SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2973, DE 16 DE MAIO DE 2014

Súmula: Acrescenta o parágrafo único no artigo 6º da Lei 2553/2011, e altera seu anexo I, já alterado pela Lei 2718/2012, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da lei municipal 2553/2011 o qual terá a seguinte redação.

Parágrafo Único – Caso os valores liberados a titulo diária tenha sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em eventual análise de contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.
Art. 2° - Fica alterado o anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011, já alterado pela Lei Municipal nº 2718, de 09 de abril de 2012, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, para vigorar conforme Anexo I parte integrante dessa Lei.

LEI Nº 2973, DE 16.05.14 ... 02

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011 e lei 2718, de 09 de abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2973, DE 16.05.2014

TABELA I

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E SEM PERNOITE (Valores em reais)	
Distância da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	170,00
De 101 a 300Km	240,00
Acima de 300 Km	300,00

TABELA II

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E COM PERNOITE (Valores em reais)	
Distância da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	240,00
De 101 a 300Km	360,00
Acima de 300 Km	420,00

TABELA III

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E SEM PERNOITE (Valores em reais)		DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E COM PERNOITE (Valores em reais)
Distância da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	100,00	220,00
De 101 a 300Km	120,00	240,00
Acima de 300 Km	200,00	320,00
BRASÍLIA – DF E DISTÂNCIA SUPERIOR A 600 KM	350,00	700,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EB08745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **INES PENKAL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 413.707, servidora pública, matricula 4517, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde janeiro de 2013 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 05 de maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F93F3126

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **MARIZETE BARBOSA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.882.967-8, servidora pública, matricula 3235, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde Dezembro de 2009 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 05 de maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D75F0815

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007486/2014.
Objeto: Contrato nº 041/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LEXOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Aquisição de 120 (cento e vinte) Leitores Biométricos para Gestão de Freqüência dos Servidores Públicos da Prefeitura. Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho. Valor: O Valor será de R$ 35.443,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 12.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.1.013	Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:048C3E65

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007480/2014.
Objeto: Contrato nº 038/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de Consumo Médico Hospitalar. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato Valor: O Valor será de R$ 1.649.999,95 (hum milhão seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 07.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:83E55061

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007483/2014.
Objeto: Contrato nº 042/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) Retro-Escavadeira nova, zero hora, fabricação nacional, ano e modelo de fabricação igual ou superior a 2013, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente, o objeto é necessário para atender as premissas fixadas no ajuste celebrado entre o Município de Almirante Tamandaré e Caixa Econômica Federal (Contrato OGU/MAPA/1.014.089-99) e Ministério das Cidades.
Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, o prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho. Valor: O Valor será de R$ 193.490,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais). Data de Assinatura: 12.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.602.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.602.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7CB19303

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007482/2014.
Objeto: Contrato nº 039/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS.**
Finalidade: Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico, Manutenção e Parametrização no Sistema de Tributação, Locado pelo Município de Almirante Tamandaré, bem como o Auxílio e Acompanhamento Mensal na Manutenção, Importação e Alimentação de Arquivos Textos, Interpretação de Erros, Fechamento das Informações Pertinentes as Prestações de Contas junto ao TCE-PR no Módulo Tributos através do Sim-Am. Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, o prazo de execução será de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da data de assinatura do Contrato. Valor: O Valor global será de R$ 31.200,00

(trinta e um mil e duzentos reais), pagos em parcelas mensais de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 07.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E33A7D07

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007478/2014.
Objeto: Contrato nº 037/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E JOAQUIM APARECIDO DA SILVA MECÂNICA ME LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, Elétrica, Hidráulica, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, num total de 1.350 horas, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Almirante Tamandaré. Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, o prazo de execução será de 12 (doze) meses contado da assinatura do Contrato. Valor: O Valor será de R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais).
Data de Assinatura: 07.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção do Centro Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 -1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.0.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.02	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A566AE68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007481/2014.
Objeto: Contrato nº 040/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E JOSÉ BARBOSA ALMIRANTE TAMANDARÉ ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de peças diversas de serralheria, com fornecimento global PE peças, materiais, ferramentais e acessórios necessários. Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, o prazo de execução será de 12 (doze) meses contado da assinatura do Contrato. Valor: O Valor será de R$ 76.060,86 (setenta e seis mil sessenta reais e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 09.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 -1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção do Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CBE461FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 846, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.301.977,94 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Encargos	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	125.000,00

Órgão	06		SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.96	0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0495	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	157.500,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	500,00
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0497	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	5.350,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.36	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	800,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.09	0102	Salário-Família	6.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	375.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	25.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.16	0104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.09	0104	Salário-Família	3.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	512.288,74
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	21.239,20

Órgão	13		SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIM. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços da Agricultura	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	7.800,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 2.301.977,94 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Órgão	06		SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Encargos	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	12.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.300,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.200,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	250.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	16.850,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0511	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	24.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	375.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	25.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	512.288,74
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	21.239,20

Órgão	13		SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços da Agricultura	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	7.800,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6E59F973

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 850, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 371,45 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na dotação a seguir especificada:

Órgão	14		SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM., E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manutenção do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0793	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	371,45

Ar. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 371,45 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0793	371,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B7298615

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 859, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1768/2014, de 21 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na dotação a seguir especificada:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.48	0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	132.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotação no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e

dois mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	132.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:71F26320

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 863, DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.264.947,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	700,00

Órgão	03		SEC.MUN. DE GOVERNO OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.600,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	350,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.09	0495	Salário-Família	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	483.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.30	0797	Material de Consumo	980,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	2.500,00
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	49.600,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	30.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	444.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	296.569,52
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	55.848,40

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.600,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	14.700,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 2.264.947,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167.050,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	383.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	490.000,00

Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso
Rubrica	3.3.90.39	0797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 980,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	296.569,52
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	55.848,40

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BB6A3875

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 884, DE 05 DE MAIO DE 2014

"Prorroga as datas de vencimento do IPTU/TSU, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento para as parcelas doIPTU/TSU do exercício de 2014, conforme discriminação abaixo:

Cota Única..... 17 de junho de 2014;
1ª Parcela..... 17 de junho de 2014;
2ª Parcela..... 10 de julho de 2014;
3ª Parcela..... 12 de agosto de 2014;
4ª Parcela..... 10 de setembro de 2014;
5ª Parcela..... 10 de outubro de 2014;
6ª Parcela..... 11 de novembro de 2014 e
7ª Parcela..... 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 856/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5763AF11

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 309, 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **ELVIS HELIO DE CAMARGO**, Matrícula nº 2949, RG nº 7.270.074-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 23 de maio de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006502/2014, de 29/04/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F1E0FBFA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 310, 13 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - CONCEDER disposição funcional dos servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme solicitação através do ofício nº 054/2014-Câmara, processo protocolado sob nº 0018.0007200/2014, de 13/05/2014:

MATRÍCULA	NOME	RG
1934	**José Roberto do Nascimento**	5.187.213-4
1993	**Soraya do Rocio Lubiela**	5.303.860-3
2008	**Julio Cezar Scremin**	5.343.349-9
2328	**Francilei Fernandes dos Santos**	6.097.069-6
3529	**Elza Siqueira da Cruz**	7.068.095-5

2 - A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré será responsável pelo envio da freqüência dos referidos servidores, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FC63F9D3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 313, DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, da Lei Complementar nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA ROSA**, Matrícula nº 1804, RG nº 4.943.135-0, a partir de 06 de maio de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0006881/2014, de 07/05/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:07349FF0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 305, DE 12 DE MAIO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Luciola Capelão Pederneiras.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000938/2014, de 22/01/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **LUCIOLA CAPELÃO PEDERNEIRAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora Enfermeira, Matrícula nº 972, (Classe AB, referência 07), da Lei Complementar nº 023/2012, portadora do RG nº 3.190.909-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 699.163.739-49, **aposentadoria por invalidez, com proventos mensais integrais, pela média, sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Art. 28, caput e §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Enfermeira.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.757.69 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 55.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:292230CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 53/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Aquisição de Pulverizador Agrícola de Barras, com faixa de aplicação mínima de 18 metros, tanque de 2000 litros, bomba de 100 litros, incorporador de defensivos, tanque de água de limpa, mexedor mecânico, entre outras especificações para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Altamira do Paraná, Conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2014, as 14:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 19 de Maio de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CA668FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.650 DE 16 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016 – Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016 – Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9C4C9E14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.652 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º - A coleta gratuita de galhos, lixo de quintal e móveis velhos depositados no passeio e/ou vias públicas urbanas na sede do Município será efetuada conforme a divisão por setores ilustrada no mapa (Anexo I) e no cronograma "01" (Anexo II).
Parágrafo Único - Entende-se por "lixo de quintal" somente resíduos resultantes do corte de grama, flores, folhagens e quaisquer outros resíduos vegetais resultantes de jardinagem.
Art. 2º - Os galhos, lixo de quintal e móveis velhos devem ser depositados no passeio e ou/vias públicas, em frente à residência ou estabelecimento, na sede municipal, nos dias estipulados no cronograma "02" (Anexo III).
Parágrafo Único - As demais datas serão consideradas como fora do período estipulado para depósito dos materiais mencionados no artigo 2º.
Art. 3º - A coleta e remoção de galhos, lixo de quintal e móveis velhos fora do período estipulado no artigo 1º são de inteira responsabilidade dos proprietários de imóveis urbanos da sede municipal.
§ 1º - Quando os materiais forem depositados no passeio e ou/vias públicas fora do período estipulado, a Municipalidade procederá a retirada mediante pagamento realizado pelo requerente de taxa no valor de 2,500 UFM (R$69,75) por retirada, conforme descrito no Item II (2.21) da Tabela XXIV do **DECRETO N°. 6.594 DE 11 DE MARÇO DE 2014** .
§ 2º - Entende-se por "retirada", cada vez que o veículo voltar ao local onde estava recolhendo os galhos, visando efetuar novo recolhimento.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná em 19 de Março de 2014, 71° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Anexo I.
Mapa de Divisão de Setores

Setor Amarelo
Bairros: Americana, Jardim Santo Antonio, Jardim Ingá, Vila São Joaquim, Jardim América I, II e III, Conjunto Habitacional Luiz Meneguel, Jardim Primavera, Loteamento Ingá I, Loteamento Ingá I – 2º Etapa, Loteamento Picelli, Vila do Sossego.

Setor Verde
Bairros: Vila Industrial, Jardim Paraná, Jardim S. Domingos, Jardim Canadá, Loteamento Recife, Vila Barbosa Ferraz, Jardim Novo Horizonte, Jardim Centenário, Jardim Itália, Kaigangues, Virginio Rosário, Nelson Giroldo, Jardim Santa Helena, Monte Carlo, Jardim do Lago, Bela Vista I, II e II,

Setor Roxo
Bairros: Vila Santa Inês, Jardim Paraiso, Estádio II, Timburi I e II, Canoas, Catuai, Loteamento São Gabriel, Loteamento Paulino Dalaqua, Monte Belo, Monte Santo, Jardim Cidade Alta, Distrito Industrial III.

Setor Vermelho
Bairros: Centro, Vila Sarmento I e II, Vesper, Jardim Central, Nova Andirá, Nova Andirá IV, Nova Andirá V, Jardim Império do Sol, Jardim Lagoa Dourada.

Anexo II
Cronograma 01 – Coleta de galhos, lixo de quintal e móveis velhos.

	Verde	Amarelo	Roxo	Vermelho
Junho	2 a 4	9 a 11	16 a 18	23 à 25
Julho	7 a 9	14 a 16	21 a 23	28 à 30
Agosto	4 a 6	11 a 13	18 a 20	25 à 27
Setembro	1 a 3	8 a 10	15 a 17	22 à 24
Outubro	6 a 8	13 a 15	20 à 22	27 à 29
Novembro	3 a 5	10 a 12	17 à 19	24 à 26
Dezembro	1 a 3	8 a 10	15 à17	22 à 24

Anexo III
Cronograma 02 – Deposito de galhos, lixo de quintal e móveis velhos.

	Verde	Amarelo	Roxo	Vermelho
Maio	27 a 31			
Junho		3 a 7	10 a 14	17 a 21
Julho	1 a 5 e 29 a 31	8 a 12	15 a 19	22 a 26
Agosto	1 e 2 e 26 a 30	5 a 9	12 a 16	19 a 23
Setembro	30	2 a 6	9 a 13	16 a 20
Outubro	1 a 4 e 28 a 31	7 a 11	14 a 18	21 a 25
Novembro	1 e 25 a 29	4 a 8	11 a 15	18 a 22
Dezembro		2 a 6	9 a 13	16 a 20

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:48AA41E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.808 DE 19 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETTI**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 19 de maio de 2014 com término em 18 de agosto de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F6DD128A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.649 DE 16 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Antonio da Silva Fernandes, contribuinte cadastrado sob o nº 5669, inscrição

0102.0170007.0130-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2004.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:90CCDE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.651 DE 16 DE MAIO DE 2014

O Prefeito de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º -: Constituir, a seguinte Comissão Municipal da UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal) do Programa de Auxílio aos Municípios - PAM, composta pelos servidores abaixo relacionados para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/PAM 310/2013, a saber:
LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador R.G. nº. 197.466-5 e CREA nº. 14488/D-Pr.
JOÃO VIZOTO SOBRINHO, brasileiro, casado, Fiscal de Obras e Posturas, portador R.G. nº. 156.762-9.
JOSÉ RUY DIAS, brasileiro, divorciado, Fiscal de Obras e Posturas, portador R.G. nº. 201.146-0.
Parágrafo Único - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de Cumprimento do Objetivo dos Convênios do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado – se as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B2198927

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 6.594 DE 11 DE MARÇO DE 2014

O Decreto nº. 6.594 de 11 de março de 2014, publicado na edição nº. 0452, de 12 de março de 2014, páginas 09 e 10, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º - Fica autorizado os valores dos serviços públicos não compulsórios pertinentes a SERVIÇOS DIVERSOS: ITEM II – Fornecimento de Equipamentos e Implementos, conforme anexo no Código Tributário Municipal, TABELA XXIV, segue abaixo:

2	Fornecimento de Equipamentos e Implementos	Valor (UFM)
2.21	Corte ou poda de Arvores	2,500

Leia-se:
Art. 2º - Fica autorizado os valores dos serviços públicos não compulsórios pertinentes a SERVIÇOS DIVERSOS: ITEM II – Fornecimento de Equipamentos e Implementos, conforme anexo no Código Tributário Municipal, TABELA XXIV, segue abaixo:

2	Fornecimento de Equipamentos e Implementos	Valor (UFM)
2.21	Corte ou poda de árvores, retirada de galhos, lixo de quintal ou móveis velhos.	2,500

Andirá, 16 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D2270EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.653 DE 19 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **PRISCILA ZANON**, do cargo de Técnico de Planejamento.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D8F0845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Municipal convida a população Andiraense a participar no dia 23 de maio de 2014, a partir das 15:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal “Dr. Álvaro de Andrade Margoto”, da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2014.

Andirá, 16 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D12DB1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS ESTAGIÁRIOS Nº. 04/2014

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 9.768, de 17 de março de 2014, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* de nível Superior (Pedagogia, Educação Física, Arte e outras Licenciaturas), Médio na modalidade Magistério ou equivalente e Técnico (Informática e Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2014.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CURSANDO PEDAGOGIA

Class.	Nome	RG
19º	Daiana de Fátima Costa	8542108-5
20º	Rafaela Silva de Camargo	10357170-7

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Class.	Nome	RG
6º	Monique Lima Lopes	10448326-7

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)**,implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de maio de 2014.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A16AA6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO ADITIVO N°001/2014 - CONTRATO N°005/2014

CONRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1º andar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná; CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Av. Higienópolis, nº 174 – 8º Andar, Centro, na cidade de Londrina. Processo Licitatório nº 004/2014. Dispensa de licitação sob nº 003/2014 - TESTE SELETIVO PÚBLICO. Objeto: Aditivar quantitativamente o objeto contratado, para fazer incluir o cargo de Técnico em Informática, bem como o aditivar o valor do contrato originário. Justificativa: artigo 65, inciso I, “b”, e § 1º da Lei Federal 8.666/93. Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação: 01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.39.00. Foro: Comarca de Paranaguá, PR.

Paranaguá, 23 de abril de 2014.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1DABE41B

CISLIPA
RESLUÇÃO N°007/2014

Súmula: Autoriza o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a firmar parcelamento de débito junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições n° 4.320/64, RESOLVE:
Art.: 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, autorizado a firmar parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, oriundos de retenção de IR e de PIS/PASEP incidente sobre a folha de pagamento dos servidores, no período de 03/2012 à 08/2013 conforme Termo de Intimação nº 10000011712376, utilizando para tanto recursos do Rateio dos Municípios, conforme deliberado e aprovado em ata de assembléia geral extraordinária n°003 de16/05/2014.

Art.: 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas-se as disposições em contrário**.**

Paranaguá, 19 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BD5DF65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2013, objetivando a fornecimento dePneus, Câmaras de Ar de fabricação nacional para a frota de veículos destaPrefeitura Municipal de Atalaia. decorrente de Pregão n° 1/2013, que entre sicelebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a PNEUS INGÁ LTDA inscritano CNPJ sob nº. 07.480.776/0002-86. aditivam o contrato com término 10/03/2014.As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 19 de maio de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:557C0F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2013, objetivando aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA PARA ANÁLISE EINTERPRETAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO AOSSERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, POR UM PERIODO ATÉ 31/12/2013. Decorrente de Pregão n° 7/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPALDE ATALAIA e a PRISMA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. ME. ADVOCACIAinscrita no CNPJ sob nº. 05.270.206/0001-55. aditivam o contrato com término25/04/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 19 de maio de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: a Assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DDE07FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.15/2013, objetivando aCONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA PARA ANÁLISE EINTERPRETAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO AOSSERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, POR UM PERIODO ATÉ 31/12/2013. decorrente de Pregão n° 7/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPALDE ATALAIA e a PRISMA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. ME. ADVOCACIAinscrita no CNPJ sob nº. 05.270.206/0001-55. aditivam o contrato na importância deR$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 19 de maio de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento origianal.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5351C4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 018/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- MINICARREGADEIRA	R$ 118.000,00	28/04/2014
- SNA	R$ 179,29	28/04/2014
- FUNDEB 60%	R$ 743,05	29/04/2014
- SNA	R$ 973,79	29/04/2014
- FUNDEB 60%	R$ 12.345,35	30/04/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 191.586,97	30/04/2014
- SNA	R$ 15,60	30/04/2014
- REFORMA INFRAEST.ESPORT	R$ 121.875,00	30/04/2014
- ALIEN. BENS MÓVEIS LIVRE	R$ 182.888,00	30/04/2014
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.679,38	02/05/2014
- SNA	R$ 45,45	02/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 676,31	02/05/2014
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.566,74	02/05/2014

Atalaia- PR, em 02 de Maio 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E466774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 019/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 9.060,14	05/05/2014
- PNAT	R$ 2.039,05	05/05/2014
- PAB - NASF	R$ 8.000,00	05/05/2014
- PAB – PSF-PMAQ	R$ 5.100,00	05/05/2014
- MERENDA	R$ 4.926,00	05/05/2014
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.424,69	05/05/2014
- AIH - AIS	R$ 2.238,99	05/05/2014
- SNA	R$ 16,95	05/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 2.267,13	06/05/2014
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.424,69	06/05/2014
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	07/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 8.062,07	07/05/2014
- SNA	R$ 20,26	07/05/2014
- SNA	R$ 30,24	08/05/2014
- PROGRAMAS ARTICUL- PAR	R$ 30.716,40	09 /05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 21.389,87	09/05/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 480.770,62	09/05 /2014
- SNA	R$ 22,31	09/05/2014

Atalaia- PR, em 09 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:70B9859F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 020/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 020/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	13/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.700,33	13/05/2014
- FMASIGD-SUAS	R$ 716,20	13/05/2014
- FMASPBFI	R$ 6.000,00	13/05/2014
- FMASIGDBF	R$ 817,48	13/05/2014
- PETE - SEED	R$ 4.120,02	13/05/2014
- SNA	R$ 26,31	14/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 13.559,58	14/05/2014
- SNA	R$ 10,00	15/05/2014

Atalaia- PR, em 16 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:71A014AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras e serviços de engenharia para Continuidade na Construção de Totem na PR-218 (entrada do município), conforme planilhas de custos, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e demais projetos	02 meses	R$ 91.886,23

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e com recursos do Contrato de Repasse CAIXA: Número do processo: 0302183-94/2009 - Convênio 709370 - Descrição do Objeto: REVITALIZACAO DA PRACA E CONSTRUCAO DEPORTICO.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 14 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7A0164C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 18/2014 DE 16/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.058.		ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
84 - 3.3.90.36.00.00	31767	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.058.		ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
85 - 3.3.90.39.00.00	31767	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB54D57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 021/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (16/05/2014) ELIZANE RIBEIRO, RG 6.157.941-9 SSP/PR, do cargo Comissionado de Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 16 de maio de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DE7FEB91

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 009/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **02/06/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR, pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:30B5CC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 040/2014

REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME ESPECIFICA.

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal1039/2005 e

CONSIDERANDO a execução do Programa de Fortalecimento da Bacia Leiteira, DECRETA:

Art. 1º -Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, no que diz respeito a Assistência Técnica aos produtores de leite do Município de Bituruna - PR, visando o fortalecimento ao Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município.

Parágrafo Único - O objetivo da Assistência Técnica de que trata o artigo primeiro é capacitar produtores através de novas tecnologias de manejo intensivo de pastagens melhorando a produtividade leiteira nas pequenas propriedades rurais do município, gerando maior renda as famílias beneficiadas.

Art. 2º -Será beneficiário deste Programa, até 40 (quarenta) produtores de leite do município de Bituruna, residentes em áreas de Comunidades Rurais, que estejam na atividade de produção de leite e que estejam vinculados à Entidades/Empresas de beneficiamento/transformação de leite in natura.

Art. 3º -A concessão do benefício deverá ser precedida de avaliação elaborada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, a qual obedecerá aos seguintes critérios:

I - O Produtor Rural que se enquadre como beneficiário, interessado na obtenção do apoio, dirigir-se-á à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, que será responsável pelo enquadramento do produtor ao programa e autorização para pagamento do valor mensal por produtor, cobrado por entidade especializada em inovação e desenvolvimento da atividade leiteira. Os valores cobrados seguirão os seguintes critérios e enquadramentos:

a) Produtores que já estão sendo beneficiados a mais de 1 (um) ano pelo programa pagarão 50% do valor cobrado pela empresa prestadora de serviço de assistência técnica, podendo permanecer no programa subsidiado pela Prefeitura Municipal de Bituruna por mais 2 (dois) anos, posteriormente poderão continuar no programa arcando com a totalidade das despesas (particular).
b) Produtores com menos de 1 (um) ano e novos produtores pagarão 25% do valor cobrado pela prestadora de serviço de assistência técnica até completar 1 (um) ano no programa, a partir da data de início da nova etapa do programa. No segundo ano o produtor pagará 50% do custo de prestação de serviços e no terceiro ano pagará 75% dos custos de prestação de serviço de assistência Técnica, posteriormente o produtor poderá continuar no programa, porém não terá subsídios da prestação de serviços de assistência técnica pela Prefeitura Municipal de Bituruna. Casos especiais poderão ser analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural que emitirá um parecer por escrito justificando a decisão.
c) Produtores com mais de 400 litros diários não terrão direito a subsídio no custo cobrado pela prestadora de serviço de assistência técnica, porem poderão participar do programa arcando com toda a despesa particular. A quantidade de litro a ser considerada pelo programa será a média produzida nos últimos 6 (seis) meses.

Art. 4º - De posse da autorização para adesão ao Programa, o produtor rural comparecerá a Divisão Tributária do município para que esta emita a GR - Guia de Recolhimento do valor da contrapartida a ser paga pelo produtor rural junto à agência do Banco do Brasil S/A;

Art. 5º - O produtor rural encaminhará o comprovante de pagamento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que ficará encarregada pelo controle e acompanhamento dos produtores inseridos neste programa.

Art. 6º - O pagamento para prestadora de serviço de assistência técnica será feito mediante relatório apresentado mensalmente pelo técnico prestador dos serviços, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que autorizará o pagamento conforme o número de famílias atendidas no mês.

Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 046/2009.

Paço do Índio, 19 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3BAB775E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 028/2014 - PREGÃO N.º 022/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/05/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2B057EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 029/2014 - PREGÃO N.º 023/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/05/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3CAB500D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2014 DIVULGA LISTA DE ISENTOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público portaria 012/2014 de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2014, tornam público o que segue:

Fica isento de pagamento da taxa de inscrição o candidatos conforme quadro a seguir:

Inscrição	Cargo	Decisão
0029	Agente Comunitário de Saúde Conjunto Azaléia	**DEFERIDO** Conforme item 3.9.2 alínea c do Edital

Campo do Tenente, 19 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D41C5366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2014 DIVULGA LISTA DE ISENTOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público portaria 012/2014 de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2014, tornam público o que segue:

Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos conforme quadro a seguir:

Inscrição	Cargo	Decisão
0111	Técnico de Recursos Humanos	**DEFERIDO** Conforme item 3.9.2 alínea b do Edital
0114	Técnico em Tributação	**DEFERIDO** Conforme item 3.9.2 alínea c do Edital
0105	Sepultador	**DEFERIDO** Conforme item 3.9.2 alínea c do Edital
0014	Técnico em Tributação	**DEFERIDO** Conforme item 3.9.2 alínea a do Edital
0031	Técnico em Segurança do Trabalho	**DEFERIDO** Conforme item 3.9.2 alínea c do Edital

Fica indeferido o pedido de taxa de inscrição do candidato abaixo:

Inscrição	Cargo	Decisão
0016	Contador	**INDEFERIDO** Não apresentou páginas da carteira de trabalho referente a contratos de trabalho e a sequente em branco e postou fora do prazo. O candidato deverá efetuar o pagamento até a data do vencimento para ter homologada sua inscrição.

Campo do Tenente, 19 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:10DA831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2014.

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir os servidores: a) Vitor Leopoldo Werner; b) Josiane de Oliveira Rosa Correa; c) Zeila de Fátima Cavalheiro Urban; d) Célia Francisca de Lima; designados para compor a Comissão Especial de Concurso Público Municipal designada pela Portaria 012/2014, pelos servidores: Mariana Kaiss Gurski, Luciane Zielinsnki, Eliz Luana Martins e Renê Antonio Pereira de Souza.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 012/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 19 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6213D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 88/2014

PROCESSO: 212/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para que assim seja possível confeccionar guias e sarjetas na Rua Haroldo José Barbosa onde o meio fio a asfalto foram removidos para a colocação das novas galerias pluviais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: PARANAMIX CONCRETO LTDA. - ME
CNPJ: 12.783.004/0001-72

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:102B091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
PROCESSO Nº 172/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item , que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/05/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EF0182A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
PROCESSO Nº 189/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de

empresa para aquisição de materiais de raio-x destinados a Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/06/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ADF293E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
PROCESSO Nº 181/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, como computadores, acessórios e suprimentos, que serão destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/06/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B5FE1CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSO Nº 131/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de traves do gol e alambrados da quadra de esportes da Nova Brasília do Itararé, e instalação de grades de proteção no Ginásio de Esportes do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/06/2014 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B1676930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
PROCESSO Nº 177/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/06/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D317BA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
PROCESSOS Nº 170/2.014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus destinados a atender todos os veículos da Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/06/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9AD5EF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARISTELA TAVARES,** RG 5.847.889-0, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/05/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:7945801B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 304/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2010**, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **DENTISTA**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
BARBARA MUNHOZ DA CUNHA	038.519.499-43	16/05/2014

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2010**, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **CONTADOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
WENDER DE SOUZA MARTINS COURA	042.458.679-73	06/05/2014

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2011**, homologado em 28 de julho de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Tributário, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DANIEL SEIFERT	035.866.279-63	06/05/2014

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **004/2011**, homologado em 09 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ENFERMEIRO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
EVA FERREIRA VICENTE	519.274.899-20	05/05/2014
CRISTIANE BORGES DO CANTO	027.310.669-46	05/05/2014
DAIANE DE PAULO PALTANIN SILVA	042.652.849-22	05/05/2014
WILLIANS DA SILVA CASTRO	838.654.899-15	14/05/2014

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B121B389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 150/2013 – PREGÃO 57/2013

Objeto: Empresa, associação ou entidade prestar serviços de arbitragem para futebol de campo, adulto e infantil, dos campeonatos municipais.
Valor: R$ 126.897,74 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratado: Associação dos Arbitros de Curitiba e Região Metropolitana, A. C. M. PR.
Prazo: 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2014.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:965F9922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 142,143,144 E 145/2013 – PREGÃO 56/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de equipamentos de cozinha para as Unidades de Ensino.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: Ata 142: Contratado: CWR Comercial Ltda ME, CNPJ 10.524.956/0001-46
Valor: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Ata 143: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09
Valor: R$ 101.645,00 (Cento e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 144: ABC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ n.º 12.532.967/0001-01
R$ 72.329,00 (Setenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais).
Ata nº 145: Mastermix – Comércio de Eletronicos Ltda. ME - CNPJ/MF 05.062.036/0001-1
Valor: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo: 13 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7893722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 152/2013 – PREGÃO 672013

Objeto: Empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, com entrega ponto a ponto, que serão concedidas após avaliação social realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Contratante: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - Maria da Silva Souza
Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda ME, CNPJ n.º 14.156.181/0001-54
Prazo: 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014

Colombo, 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5482EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 036/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Daiane França de Souza, classificada em 50º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Willyan Luis Maffezzolli	52º	Psicólogo	001/2010

Colombo, 20 de maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B49596D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 037/2014
Concurso Público 002/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Debora Golfetto da Costa, classificada em 08º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Soraia de Fatima Laurindo	09º	Auxiliar Odontológico	002/2011

Colombo, 20 de maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CE8DA737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 038/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Dayane Cristine Laskowski Schier	56º	Enfermeiro	004/2011
Samantha Reinelli Bernardini Peixoto	57º	Enfermeiro	004/2011
Claudia Luisa Guras	58º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 20 de maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0704BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de transporte de alunos com veículos Kombi, Vans e Micro-Ônibus para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 03 de junho de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C983BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de conjunto habitacional contendo 520 (quinhentos e vinte) unidades habitacionais de interesse social, inclusive a infraestrutura interna ao empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Data: 24 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Critério de Julgamento: Melhor Técnica.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5F5E070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 012/2014 - ERRATA

ERRATA - Tomada de Preços Nº. 012/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação, reforma e readequação do **Pronto Atendimento Alto Maracanã** para **Unidade de Pronto Atendimento - Porte II**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Tomada de Preços foi transferido para o **dia 05 DE JUNHO DE 2014** às **09:00**

HORAS, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 19 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B56516A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 053/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 533 de 12 de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 951.579,67(novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-063 – Construir Quadras Esportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **149 – Conv. Construção de Quadras Escolares**
VALOR: **505.779,67 (quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-047 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **768 – Conv. Pavimentação Asfáltica – Contrato 780400**
VALOR: **245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.09022-052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **771 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

TOTAL:..... R$ 951.579,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Termo de compromisso nº PAC 208556/2014 que o município foi contemplado e receberá o valor de R$ 505.779,67 (quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), Fonte de Recursos **149 – Conv. Construção de Quadras Escolares;**

b) Contrato de repasse nº 780400/2012 entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), Fonte de Recursos **768 – Conv. Pavimentação Asfáltica – Contrato 780400;**

c) Convênio nº 653/2013 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte de Recursos **771 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos.**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 951.579,67
TAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 951.579,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D1457727

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com Produto e Mão-de-Obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital quanto ao descritivo técnico**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 04/05/2014, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8C230AFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - PMFP

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. remis João Loss, nº600, centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para construção do Módulo Policial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Ivo Leão, esquina com rua Vedolino Neves	Construção de módulo policial	148,82 m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R4 50,00 (cinqüenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Fernandes Pinheiro, a Pasta Técnica poderá ser adquirira através do correio, mediante o depósito do valor supracitado, SOLICITAÇÃO FEITA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO., PELO E-MAIL tributArio@fernandespinheiro.pr.gov.br PARA GERAÇÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – Telefone: (42) 3459-1109, fax: (42) 3459-1109 – e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1D2343F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilometro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:544F998D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com Produto e Mão-de-Obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital quanto ao descritivo técnico**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 04/05/2014, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3DD1CD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°093/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Sr. **ALCEMIR DE PAULA**, inscrito no RG nº 6.206.517-6 e no CPF nº 937.895.059-00 para atuar como leiloeiro oficial do Município no Processo Licitatório nº 186/2013, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2°- A presente portaria vigora a partir desta data.

General Carneiro – PR, 19 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46BCFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 176/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor.....: 45.610,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e dez centavos)
Valor Aditivo..: 11.402,50 (Onze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2014 Término: 11/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 113/2013
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 19 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B8FD783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 122/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MECANICA JANGADA II LTDA ME
Valor.....: 22.178,83 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2014 Término: 19/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 19 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A54B2B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/14

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/14
CONTRATADO: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA DISPONIBILIZADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DA DESPESA: R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)
DATA: 19/05/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8F7F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/14

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/14
CONTRATADO: MECANICA JANGADA II LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.178,83 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)

DATA: 19/05/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:130E0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 93/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2014-LE na modalidade Leilão.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GENERAL CARNEIRO, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1320/2014 CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 19 de Maio de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0D021429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.014

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a ACAMPAR, CNPJ Nº. 81.398.232/0001-41, para a participação de servidores em curso de capacitação denominado "Improbidade Administrativa – Crime de Responsabilidade", a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2014, na cidade de Curitiba/PR.

CREDOR: ACAMPAR
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742 – Curitiba/PR
VALOR: R$870,00 (oitocentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Goioerê - PR, 19 de Maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CE414B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 059/2.014/CM

EMENTA: "Concede diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013 de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23 de maio de 2014, para participar de curso de capacitação promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2014, de 19 de maio de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AB645005

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 060/2.014/CM

EMENTA: "Concede diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013 de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23 de maio de 2014, para participar de curso de capacitação promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2014, de 19 de maio de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:761936C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 061/2.014/CM

EMENTA: "Concede diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013 de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23 de maio de 2014, para participar de curso de capacitação promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2014, de 19 de maio de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E3F81571

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 062/2.014/CM

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
CONCEDE
Ao servidor MAURO FERREIRA LIMA, portador da CTPS Nº. 63445, série 329/PR, a partir de 1º de maio de 2014, adicional por tempo de serviço, na fração de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº. 011/2009(Regime Jurídico Único) e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1758/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:180B6E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 063/2.014/CM

O SENHOR VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE
Ao servidor MAURO FERREIRA LIMA, portador da CTPS Nº. 63445, série 329, a partir de 1º de maio de 2014, Progressão Funcional para o nível 6 da Classe I do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0DAE4938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 252/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0497 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Maio de 2014, página 31, foi publicada a Portaria nº. 252/2.014, onde houve incorreção quanto ao período de gozo de férias da funcionária Nadir Aparecida da Cunha Tinelo.

Onde se lê:
08-05-2014 a 06-06-2014

Leia-se:
11-05-2014 a 09-06-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:684465AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de maio à agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 15 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:50712916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS E GALERIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 02/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 15 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:81ED8BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 034/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 10 M³, EQUIPADO COM ELEVADOR DE CONTAINER, ZERO KM, PARA ESTA MUNICIPALIDADE. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 03/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 16 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4EBF1A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.014

DEPARTAMENTODE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SUPORTE E FIXAÇÃO, PINTURA DE FAIXAS E IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS, PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 05/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 15 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D6AA3C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REFORMA DO BARRACÃO DO PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 06/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 16 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C62C33CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/14
CONTRATADO: ARBEIT PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, QUANTITATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:72D70D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2.014
CONTRATADO: M A DE ANDRADE DEDETIZADORA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as Secretarias desteMunicípio.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA: 19/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CE736832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.801/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 19 de Maio de 2014 o senhor GERONIMO ROMUALDO BUENO, portador do RG nº. 1.232.268-2 SSP/PR, do cargo de Motorista, com admissão em 09 de Outubro de 2001, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 19 de Maio de 2014 o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:894E9D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Alexsandra Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	13-05-2014 a 11-06-2014
Edson Reginaldo Dias de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	02/2013 a 02/2014	06-05-2014 a 04-06-2014
Genival Luiz Mangolin	Motorista	10/2011 a 10/2012	05-05-2014a 03-06-2014
Mônica Cristina Primo	Diretora Dep.de Coord do F.Mun.de Saúde	10/2011 a 10/2012	12-05-2014 a 10-06-2014
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais.	05/2012 a 05/2013	05-05-2014 a 03-06-2014
Silvana de Souza Brito Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	05-05-2014 a 03-06-2014
Tatiane de Moraes Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	05-05-2014 a 03-06-2014
Vinicius Gomes	Motorista	10/2012 a 10/2013	05-05-2014 a 03-06-2014
Zuleide de Oliveira Tumilheiro Rafael	Auxiliar de Enfermagem	11/2012 a 11/2013	05-05-2014 a 03-06-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A304A2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo aprovada em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (21, 22 e 23 de Maio de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Bairro Vila Guairá	VALDIRENE CONCEIÇÃO GEJANIN	09

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (original).
Certidão de casamento ou nascimento.

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias -01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 19 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:058DA707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 025/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (21, 22 e 23 de Maio de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
005886	DAIANE MICHELLE MACEDO MIRANDA	232
010251	JESSICA MARIA FRANCISCO	233

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 19 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:36342C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.802/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 19 de Maio de 2014, a senhora CLAUDIA APARECIDA DE BARROS, portadora do RG nº. 12.579.809-8 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 04-03-2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 19 de Maio de 2014, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BE53EF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora KATHIANE APARECIDA SOARES, portadora do RG nº. 10.372.890-8 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Abastecimento, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo III da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.270/2014 de 31/03/2014, a partir de 01 de Abril de 2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5C70C3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 012/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do vereador Silvio Fecchio, para viagem com destino na cidade de Curitiba/PR, nos dias 25 a 27 de abril de.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 25 de Abril de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:877D6F2A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 013/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) cada, em favor do Servidor Marcelo de Oliveira, para viagem com destino na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06 a 08 de Maio de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 05 de Maio de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63742B2B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 014/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em seu favor do, para viagem com destino na cidade de Curitiba/PR, nos dias 19 a 22 de Maio de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 19 de Maio de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05ADA8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N. º 1.321/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Guaraci – Estado do Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que encaminha a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Guaraci, Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos a contribuições ao Fundo Especial de Previdência, no que diz respeito a Prefeitura e Câmara Municipal, não repassadas integralmente e que geraram diferenças de recolhimentos.
I - os débitos que somam a quantia de R$ 98.462,58 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) serão pagos em 60 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$ 1.641,04 (hum mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C35EC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N. º 1.320/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Guaraci – Estado do Paraná, com o PASEP.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que encaminha a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Guaraci, Estado do Paraná com o PASEP, relativos a insuficiência de recolhimento da contribuição com o PASEP.
I - os débitos que somam a quantia de R$ 249.096,00 (duzentos e quarente e nove mil e noventa e seis reais) serão pagos em 60 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$ 4.151,60 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:772CA78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor da servidora municipal Marcia Fatima Teixeira, para participar do 3º Encontro do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, dos dias 26 a 30 de Maio e 02 a 06 e 09 a 12 de Junho, na cidade de Maringá. Conceder também 14 (quatorze) diárias, no valor de 34,00 cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para

levar servidora em treinamento, na cidade de Maringá, nos dias citados acima, (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Marcio Teixeira Primo, para participar da Formação SIMEC/PAR dos dias 03 a 06 de Junho, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 19 dias do mês de Maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41775464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder às Educadoras Infantis abaixo relacionadas, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de maio de 2014:

Liana Paula Rodrigues da Mata de Sá;
Indiamara Duarte Preto Shimada;
Monica Aparecida da Silva.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 19 dias do mês de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36FB2289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 29/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de carnes e hortifrutigranjeiros. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de maio de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 16 de maio de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5D63F1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	735.960,00	735.960,00	46.231,90	119.234,08	16,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	129.000,00	554,80	4.090,04	3,17
1.1.1 - IPTU	109.000,00	109.000,00	0,00	873,93	0,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	380,00	380,00	0,00	58,44	15,38
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	14.420,00	14.420,00	458,98	2.386,90	16,55
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.200,00	5.200,00	95,82	770,77	14,82
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	384.200,00	384.200,00	4.056,00	33.675,80	8,77
1.2.1 - ITBI	384.000,00	384.000,00	4.056,00	33.675,80	8,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	74.260,00	74.260,00	13.907,00	29.199,47	39,32
1.3.1 - ISS	73.500,00	73.500,00	13.884,62	29.111,83	39,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	280,00	280,00	22,38	87,64	31,30
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.500,00	148.500,00	27.714,10	52.268,77	35,20
1.4.1 - IRRF	148.500,00	148.500,00	27.714,10	52.268,77	35,20
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.973.300,00	12.973.300,00	1.827.496,39	4.178.984,00	32,21
2.1 - Cota-Parte FPM	7.528.300,00	7.528.300,00	997.946,09	2.519.761,90	33,47
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.220.000,00	7.220.000,00	997.946,09	2.519.761,90	34,90
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	308.300,00	308.300,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.952.500,00	4.952.500,00	749.964,78	1.463.185,03	29,54
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.000,00	44.000,00	3.453,78	10.361,34	23,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.500,00	69.500,00	11.879,63	23.758,23	34,18
2.5 - Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	297,39	6.501,86	4,82
2.6 - Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	63.954,72	155.415,64	63,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.709.260,00	13.709.260,00	1.873.728,29	4.298.218,08	31,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	2.100,00	(a)2.100,00	72,93	114,83	5,47

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.500,00	270.500,00	23.483,74	48.716,36	18,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	162.800,00	162.800,00	11.915,74	37.148,36	22,82
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	107.700,00	107.700,00	11.568,00	11.568,00	10,74
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.370,00	53.370,00	429.316,40	429.316,40	804,42
6.1 - Transferências de Convênios	52.400,00	52.400,00	429.316,40	429.316,40	819,31
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	970,00	970,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	330.970,00	330.970,00	452.873,07	478.147,59	144,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.533.000,00	2.533.000,00	365.498,79	835.807,02	33,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.444.000,00	1.444.000,00	199.589,18	503.952,28	34,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	990.500,00	990.500,00	149.992,51	292.636,52	29,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.800,00	8.800,00	690,75	2.072,25	23,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.900,00	13.900,00	2.375,90	4.751,61	34,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.000,00	27.000,00	59,47	1.311,21	4,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	48.800,00	48.800,00	12.790,98	31.083,15	63,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.913.750,00	1.913.750,00	246.011,11	526.742,70	27,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.909.500,00	1.909.500,00	245.568,59	525.677,25	27,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.250,00	4.250,00	442,52	1.065,45	25,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-623.500,00	-623.500,00	-119.930,20	-310.129,77	49,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.591.426,40	1.591.426,40	259.264,30	511.926,32	32,17
13.1- Com Educação Infantil	628.000,00	628.000,00	114.786,10	225.106,90	35,85
13.2- Com Ensino Fundamental	963.426,40	963.426,40	144.478,20	286.819,42	29,77
14 - OUTRAS DESPESAS	322.323,60	322.323,60	24.559,24	69.955,93	21,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	322.323,60	322.323,60	24.559,24	69.955,93	21,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.913.750,00	1.913.750,00	283.823,54	581.882,25	30,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	97,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	3.427.315,00	3.427.315,00	468.432,07	1.074.554,52	31,35
DESTINADAS À MDE (25% de 3)					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.126.400,00	1.126.400,00	179.050,81	358.527,68	31,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	628.000,00	628.000,00	114.786,10	225.106,90	35,85
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	498.400,00	498.400,00	64.264,71	133.420,78	26,77
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.980.315,00	1.980.315,00	282.882,61	588.925,58	29,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.285.750,00	1.285.750,00	169.037,44	356.775,35	27,75
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.565,00	694.565,00	113.845,17	232.150,23	33,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	63.000,00	63.000,00	20.423,29	33.034,15	52,44
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.169.715,00	3.169.715,00	482.356,71	980.487,41	30,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-310.129,77
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.065,45
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-309.064,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.256.517,58
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.800,00	162.800,00	33.560,52	59.889,86	36,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.170,00	93.170,00	25.045,90	30.218,90	32,43
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	255.970,00	255.970,00	58.606,42	90.108,76	35,20
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.425.685,00	3.425.685,00	540.963,13	1.070.596,17	31,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.000,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	56.985,64	0,00

48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	525.677,25	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.065,45	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	583.728,34	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/mai/2014 as 15h e 45m.		

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O ´

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5E2AD85

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	2.896.793,28	17.380.760,00
Previsão Atualizada	2.896.793,28	17.407.074,41
Receitas Realizadas	2.528.048,37	5.214.683,08
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	722,92	125.622,92
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	16.588.760,00
Créditos Adicionais	0,00	151.937,33
Dotação Atualizada	0,00	16.740.697,33
Despesas Empenhadas	2.302.396,35	4.649.741,50
Despesas Liquidadas	2.224.000,55	4.319.258,56
Superávit Orçamentário	225.652,02	564.941,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.302.396,35	4.649.741,50
Despesas Liquidadas	2.224.000,55	4.319.258,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		13.971.050,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-30.000,00	-384.780,78	1.282,60
Resultado Primário	-112.166,00	544.319,50	-485,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	109.327,42	0,00	90.037,27	19.290,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	594.706,53	0,00	58.275,73	536.430,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	704.033,95	0,00	148.313,00	555.720,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.256.517,58	<18% / 25%>	29,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	511.926,32	60%	97,19
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado	Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	987.883,10	15,00	22,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/mai/2014 as 15h e 59m.	

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACCB1C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 061/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à locação de 01 (uma) mini carregadeira Bobcat modelo S130 ano 2010, com operador, sendo que a prefeitura arcará com as despesas do frete, mas os gastos a mais, como combustíveis serão por conta da proponente..
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Locação de 01 (uma) mini carregadeira Bobcat modelo S130 ano 2010, com operador, sendo que a prefeitura arcará com as despesas do frete, mas os gastos a mais, como combustíveis, serão por conta da proponente.	SKALA GUINCHO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ/ME: nº. 18.774.093/0001-77	R$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo que R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) são as despesas dos serviços, e R$ 500,00 (quinhentos reais) são despesas referentes ao frete.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:32168970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAERCIO DA SILVA MOTTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.850.364/0001-75, com sede a Rua Treze de Maio, Centro, CEP: 85.423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Laércio da Silva Motta, Portador da Cédula de Identidade nº. 9.625.627-2, e do CPF nº. 050.893.139-89, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, a seguir denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 028/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, servidores e atualizações de segurança, manutenção do sistema do programa Municipal “conecta Iguatu”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula décima terceira do Contrato nº. 028/2014, firmado no exercício de 2013. A prorrogação compreende o período entre 09/05/2014 à 08/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

Iguatu – PR, 09 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Laercio Motta
Empresa Contratada
LAERCIO MOTTA
Micro empreendedor Individual

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9CCE712D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 079/2013

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V.TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL. Período: 08 (oito) meses	ARIEDES CADORI CPF nº. 681.363.749-53	R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), que será pago em 8 (oito) parcelas mensais iguais de R$ 800,00 (Oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 24 de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FCF8D1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 21/11/2013, a 20/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 19 de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Marciano Guaripuna de Lima - ME
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15
Contratada

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:158BF39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre /03/2014, a 17/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 18 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Marciano Guaripuna de Lima - ME
Contratada
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7441DEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional farmacêutica para suprir a demanda existente.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma profissional farmacêutica para suprir a demanda existente. Vigência: 120 (Cento e vinte) dias.	CAMILA CITON CPF: 051.711.439-94 RG 9.346.393-5	R$ 10.869,96 (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será pago em 4 (quatro) parcelas de R$ 2.717,49 (Dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3CEE4D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAMILA CITON, pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.346.393-5; e do CPF nº 051.711.439-94, residente à Avenida Minas Gerais, Cidade de Corbélia - PR, Estado do Paraná, CEP 85.420.0000.
OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de uma profissional Farmacêutica para prestar serviços no Centro de Saúde da Criança e da Mulher.
VALOR: R$ 10.869,96 (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será pago em 04 (quatro) parcelas de R$ 2.717,49 (Dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2014 até 05/05/2014 totalizando 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
DOTAÇÕES:
05. SECRETÁRIA DE SAÚDE;
05.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0005.218. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS EM SAÚDE;
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA;
CONTA 750 303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:238C4D3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 141/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta dispositivos do Art. 33 da Lei Municipal nº. 663/2014, que dispõe sobre a promoção dos servidores municipais efetivos do município de Iguatu e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - A ascensão funcional nas carreiras da Prefeitura Municipal de Iguatu dar-se-á por promoção horizontal, segundo as normas previstas na Lei nº. 663/2014.

Art. 2º - Define-se por Promoção Horizontal o avanço de uma ou mais referências salariais.

Art. 3º - A Promoção Horizontal será concedida a cada dois anos, ao servidor estável, que concluiu o estágio probatório, ou por formação escolar, nas seguintes condições:
I – Avanço de uma referência de vencimento ao servidor que obtiver Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta) no período da avaliação de desempenho.
II – Avanço de uma referência de vencimento adicional a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, ou outros cursos de capacitação promovidos por entidades públicas ou privadas, e devidamente registrados no prontuário funcional.
III – Avanço de 01 (uma) referência salarial, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o 1º. Grau - Ensino Fundamental, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.
IV – Avanço de 02(duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor, que concluir e/ou concluiu o Ensino Médio em nível de 2º Grau, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.
V – Avanço de 03(três) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o Ensino Superior em nível de 3º Grau, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.
VI - Avanço de 02 (duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu Curso de Pós Graduação ou de Mestrado, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu-PR", mediante Requerimento apresentado pelo Servidor.

Art. 4º - As promoções ocorrerão no mês de Maio, para os servidores que estiverem no efetivo exercício de seus cargos e que cumprirem os fatores previstos no artigo 3º e demais disposições deste Decreto.

Art. 5º - A Promoção Horizontal será concedida a cada dois anos, ao servidor estável, que concluiu o estágio probatório, nas condições estabelecidas no Artigo 35 e seguintes da Lei 663/2014.

Art. 6º - A avaliação de desempenho é o instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 7° - O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o servidor houver completado 03 (três) anos de serviço.

Art. 8 - No sistema de Avaliação de Desempenho – AVD, serão considerados os seguintes fatores:
I. Responsabilidade com o patrimônio público;
II. Interesse e cooperação no trabalho;
III. Relacionamento humano no trabalho;
IV. Iniciativa e criatividade;
V. Auto desenvolvimento;
VI. Ética profissional;
VII. Quantidade do trabalho;
VIII. Qualidade do trabalho;
IX. Assiduidade.

Parágrafo Único - O resultado final será definido pela Nota Global de Desempenho - NGD, Calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação citados neste artigo, considerando a escala de 0 a 100%.

Art. 9° - A Comissão de Avaliação de Desempenho será nomeada por ato do Poder Executivo Municipal, devendo, nos mesmos termos do Artigo 8º, serem avaliados os servidores em estágio probatório.

Art. 10° - Fica instituída a ficha de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório conforme o Anexo I.

Art. 11º - A avaliação de desempenho e estágio probatório será auferida a cada 6 (seis) meses.

Art. 12º - O Servidor que não concordar com a média das notas da Avaliação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer por escrito ao Prefeito Municipal, contados a partir da data de sua assinatura na ficha de avaliação.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 196/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVALIADO			
NOME:		MATRÍCULA:	
CARGO:		DATA ADMISSÃO:	
LOTAÇÃO:			
PERÍODO AVALIADO: _____/_____/_____ a _____/_____/_____			
ORDEM	**FATORES**	**DEFINIÇÃO**	**NOTA**
01	Responsabilidade com o Patrimônio Público	Assume com seriedade as tarefas que lhe são confiadas. É cuidadoso com os bens e materiais, utilizando-os corretamente.	
02	Interesse e Cooperação no Trabalho	Envolve-se com empenho na execução das tarefas, trabalha em equipe objetivando o bem comum.	
03	Relacionamento Humano no Trabalho	Capacidade de Trabalhar em harmonia sabendo ouvir e respeitando as diferenças.	
04	Iniciativa e Criatividade	Resolve os problemas por si em situações novas ou rotineiras, apresenta novas idéias e soluções alternativas.	
05	Auto Desenvolvimento	Tem facilidade em aprender e adaptar-se as mudanças, busca capacitar-se visando a melhoria de seu trabalho.	
06	Ética Profissional	Conduta pessoal no desempenho de suas atividades profissionais, inspirando confiança e honestidade, bem como no relacionamento com os demais.	
07	Quantidade do Trabalho	Avalia o volume do trabalho executado em relação ao tempo gasto.	
08	Qualidade do Trabalho	Realiza seus trabalhos com exatidão e ordem, fazendo bom uso dos recursos disponíveis.	
09	Assiduidade	É freqüente ao trabalho, ausentando-se por motivos justos com conhecimento da chefia imediata, cumpre o horário estabelecido nas normas legais.	
MÉDIA FINAL			

COMISSÃO AVALIADORA
Iguatu, _____ de _____ de _____.
CIÊNCIA DO AVALIADO
Iguatu, _____ de _____ de _____. ASSINATURA

Obs.: O Avaliado, após ciência e assinatura, tem o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso à avaliação.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DFEFCF22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 142/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Revoga Gratificação de Função de Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 16/05/2014, o Decreto nº. 040/2014 de 11/02/2014, que concede Gratificação de Função a

Servidora Municipal Sra. Laurinda de Fátima Helker, tornando-o sem qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:616DE542

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 062/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Convoca Professora Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora LIDIANA CHAIKOSKI, inscrita no Registro Geral sob n° 10.509.908-8 e CPF sob n° 066.924.119-98, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, com registro no CONFEF sob o nº 022564-G/PR, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais, previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, desempenhando a função de Responsável Técnico pelas atividades físicas do município a partir de 12/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 059/2014 de 09/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F698EDEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 063/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 16/05/2014, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.070.152-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 015.252.169-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Classe Especial até 31/12/2014, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9DA30FDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 064/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em Estagio Probatório e Avaliação de Desempenho.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, conforme dispõe o Decreto n° 141/2014 e Lei 663/2014.

Art. 2º - A Comissão fica Composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Laurinda de Fátima Helker - cargo: Professora
Elenir Baldissera Oliveira – cargo: Auxiliar Administrativo
Antonio Marcos Marcondes – cargo: Fiscal de Tributos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 060/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1D5878D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	192.000,00	192.000,00	58.683,89	112.151,59	58,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	59.000,00	59.000,00	32.539,81	35.756,09	60,60
1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	24.215,86	24.370,85	52,98
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	2,46	3,60	0,18
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	7.782,45	10.581,07	81,39
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	539,04	800,57	40,03
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	13.834,85	52.247,01	100,48
1.2.1 - ITBI	52.000,00	52.000,00	13.834,85	52.247,01	100,48
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	5.931,20	9.651,69	27,58
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	5.899,94	9.377,73	24,05
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	31,26	53,19	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	191,44	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	29,33	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	46.000,00	46.000,00	6.378,03	14.496,80	31,51
1.4.1 - IRRF	46.000,00	46.000,00	6.378,03	14.496,80	31,51
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.557.000,00	9.557.000,00	1.660.824,89	3.465.366,92	36,26
2.1 - Cota-parte FPM	7.934.000,00	7.934.000,00	1.265.875,07	2.787.240,93	35,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.607.000,00	7.607.000,00	1.265.875,07	2.787.240,93	36,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.473.000,00	1.473.000,00	373.066,47	611.278,33	41,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	1.153,85	3.461,55	19,23
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	3.542,00	7.508,52	23,46
2.5 - Cota-parte ITR	14.000,00	14.000,00	0,00	141,83	1,01
2.6 - Cota-parte IPVA	86.000,00	86.000,00	17.187,50	55.735,76	64,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	9.749.000,00	9.749.000,00	1.719.508,78	3.577.518,51	36,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	121.000,00	121.000,00	23.786,66	34.118,79	28,20
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	16.282,97	26.615,10	38,02
5.2 - Outras transferências do FNDE	51.000,00	51.000,00	7.503,69	7.503,69	14,71
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.000,00	116.000,00	3.663,15	7.326,30	6,32
6.1 - Transferências de convênios	116.000,00	116.000,00	3.663,15	7.326,30	6,32
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	237.000,00	237.000,00	27.449,81	41.445,09	17,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.846.000,00	1.846.000,00	332.164,86	693.392,41	37,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.521.400,00	1.521.400,00	253.174,96	557.448,07	36,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	294.600,00	294.600,00	74.613,24	122.255,58	41,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	230,77	692,31	19,23
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	708,40	1.705,86	26,65
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.800,00	2.800,00	0,00	28,36	1,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.200,00	17.200,00	3.437,49	11.262,23	65,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	738.000,00	738.000,00	126.586,90	270.062,24	36,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	738.000,00	738.000,00	126.586,90	270.062,24	36,59
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.108.000,00)	(1.108.000,00)	(205.577,96)	(423.330,17)	38,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(423.330,17)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	580.000,00	580.000,00	95.903,38	191.851,89	33,08
13.1 - Com educação infantil	120.000,00	120.000,00	44.862,80	87.908,21	73,26
13.2 - Com ensino fundamental	460.000,00	460.000,00	51.040,58	103.943,68	22,60
14 - OUTRAS DESPESAS	158.000,00	158.000,00	37.249,54	74.244,62	46,99
14.1 - Com educação infantil	38.000,00	38.000,00	16.256,77	32.924,12	86,64
14.2 - Com ensino fundamental	120.000,00	120.000,00	20.992,77	41.320,50	34,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	738.000,00	738.000,00	133.152,92	266.096,51	36,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	153,29
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.747,04
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.900,33
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	70,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.747,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.747,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.437.250,00	2.437.250,00	429.877,20	894.379,63	36,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	317.000,00	317.000,00	86.273,27	169.624,34	53,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	158.000,00	158.000,00	61.119,57	120.832,33	76,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.000,00	159.000,00	25.153,70	48.792,01	30,69
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.228.250,00	1.228.250,00	121.134,42	275.796,00	22,45
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	580.000,00	580.000,00	72.033,35	145.264,18	25,05
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.250,00	648.250,00	49.101,07	130.531,82	20,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	93.000,00	93.000,00	9.874,63	19.100,07	20,54
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	65.000,00	65.000,00	19.064,82	27.495,61	42,30
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	1.703.250,00	1.703.250,00	236.347,14	492.016,02	28,89

MDE (23+24+25+26+27+28)					

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(423.330,17)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.747,04
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(3.374,77)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	153,29
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(424.804,61)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	870.224,95
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	10.280,86	10.280,86	14,69
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.000,00	554.815,20	6.145,40	6.145,40	1,11
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	327.000,00	624.815,20	16.426,26	16.426,26	2,63
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.030.250,00	2.328.065,20	252.773,40	508.442,28	21,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	1.747,04
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	270.062,24
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	199.749,88
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	72.059,40

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3B7E0CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Iguatu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2013	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/05/2014		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	277.582,52	0,00	Ordinária	241.167,47	0,00
Vinculada			Vinculada		
Recursos Livres	5.041.598,21	0,00	Recursos Livres	4.672.463,36	0,00
Vinculadas da Educação	1.455.937,34	0,00	Vinculadas da Educação	1.502.545,65	0,00
Vinculadas da Saúde	2.215.807,42	0,00	Vinculadas da Saúde	2.032.365,08	0,00
Vinculadas da Ação Scocial	18.429,26	0,00	Vinculadas da Ação Scocial	21.510,03	0,00
Vinculadas Recursos Estaduais	159.022,04	0,00	Vinculadas Recursos Estaduais	165.370,40	0,00
Vinculadas Recursos Federais	888.606,83	0,00	Vinculadas Recursos Federais	762.289,87	0,00
Vinculadas Alienação Bens	0,00	0,00	Vinculadas Alienação Bens	0,00	0,00
Demais Vinculações	97.567,03	0,00	Demais Vinculações	97.395,84	0,00
Transferências	0,00	0,00	Transferências	494.574,87	0,00
Financeiras Recebidas			Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	1.237.979,88	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	669.834,59	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	531.285,89	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.264.299,26	0,00
	11.923.816,42	0,00		11.923.816,42	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	11.923.816,42	0,00		11.923.816,42	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7F7E7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.459.722,26	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	475.365,04	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.264.299,26	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.264.299,26	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	186.154,94	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	325,65	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	186.154,94	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,01	0,00
ESTOQUES	9.268,06	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	325,64	0,00
ALMOXARIFADO	9.268,06	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	443.938,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	443.938,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	988.907,09	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	988.907,09	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	656.919,31	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.101,39	0,00
BENS IMÓVEIS	331.987,78	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	34.101,39	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(3.000,00)	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.477.500,26	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.477.500,26	0,00
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	1.477.500,26	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.952.865,30	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	495.764,05	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	495.764,05	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	495.764,05	0,00
TOTAL	2.448.629,35	0,00	TOTAL	2.448.629,35	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.264.299,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	478.649,39	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.184.330,09	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.477.825,91	0,00
SALDO PATRIMONIAL				492.154,05	0,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:584D3B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1014 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
2880.3390320000 01000 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita R$ 35.000,00
2900.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezoito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7BC1FE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº144,DE 19 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 673/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional especial até o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para suplementação nas contas que se seguem:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0016.6069 Manutenção da FMDCA
3350.43.0000 01000 Subvenções Sociais R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a anulação total da dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos II e III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, destinado a atender o Convênio firmado com o Abrigo Anjos da Guarda, de Corbélia, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0019.6074 Manutenção da Casa Lar
3371.70 – 00001000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B07B6C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 39/2014. Objeto: Aquisicao de lavadora de alta pressao para servicos de lavagem de veiculos da Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROPOSTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ da Contratada: 81.049.827/0001-91. Valor Contratado: R$ 6.618,00 (Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 14 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2E4F1477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1323/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA – 008.878.999-35, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA – 008.878.999-35**, inscrita no CNPJ sob nº 15.744.362/0001-64, estabelecida na Avenida Padre Danillo Rossato, 1515, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **01, da Quadra 04**, com a área total de **1.063,84 m2**, localizada no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 02; numa extensão de 53,02 metros;

SUDESTE: confronta-se com o lote nº 16; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com área do pátio municipal; numa extensão de 53,36 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta)
dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7FCC9FF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1324/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA COVO & COVO LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **COVO & COVO LTDA-ME**, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 196, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.377.475/0001-80, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **02, da Quadra 04**, com a área total de **1.057,08 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 03; numa extensão de 52,68 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 17; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 01; numa extensão de 53,02 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B74D1B54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1325/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA ANDRE RODRIGUES ROSA – 051.831.189-90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **ANDRE RODRIGUES ROSA – 051.831.189-90**, localizada à Rua Senador Souza Naves, 2207, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.856.754/0001-52, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **03, da Quadra 04**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **1.050,32 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 04; numa extensão de 52,34 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 18; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 02; numa extensão de 52,68 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:486427C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1326/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA RODRIGO MAGALHÃES DE LIMA – 086.880.139-93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **RODRIGO MAGALHÃES DE LIMA – 086.880.139-93**, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 3362, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.754.332/0001-64, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **04, da Quadra 04**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **1.043,56 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 05; numa extensão de 52,00 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 19; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 03; numa extensão de 52,34 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4E3082D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1327/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA CLEBIS RODRIGUES GONÇALVES – 046.119.969-64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **CLEBIS RODRIGUES GONÇALVES – 046.119.969-64**, inscrita no CNPJ sob nº 19.794.788/0001-83, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **05, da Quadra 04**, com a área total de **1.036,80 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 06; numa extensão de 51,67 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 20; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 04; numa extensão de 52,00 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F2C8D5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1328/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA NIVALDO PRESENÇA – 036.910.739-05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **NIVALDO PRESENÇA – 036.910.739-05**, inscrita no CNPJ sob nº 18.310.199/0001-10, localizada á Rua Machado de Assis, 411, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **06, da Quadra 04**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **1.030,04 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 07; numa extensão de 51,33 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 21; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 05; numa extensão de 51,67 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2D7EDF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1329/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA GERALDO GOMES DE ANDRADE-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **GERALDO GOMES DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.310.199/0001-10, localizada à Rua Machado de Assis, 411, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **07, da Quadra 04**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **1.023,28 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 08; numa extensão de 50,99 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 22; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 06; numa extensão de 51,33 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD3E24A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1330/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA W.R ROTHENBUCHER & ROTHENBUCHER LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **W.R ROTHENBUCHER & ROTHENBUCHER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.564.189/0001-33, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 2681, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **10, da Quadra 04**, com a área total de **994,36 m2**, localizada no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote "F"; numa extensão de 49,98 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 25; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote 09; numa extensão de 50,31 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei,

fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:880A92BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1331/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA ERIVERTON CARLOS QUER – 042.322.609-60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **ERIVERTON CARLOS QUER – 042.322.609-60**, inscrita no CNPJ sob nº 17.633.869/0001-76, localizada na Rua Guilherme Tissiane, 1476, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº **08, da Quadra 04**, com a área total de **1.016,52 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 09; numa extensão de 50,65 metros;
SUDESTE: confronta-se com lote 23; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 07; numa extensão de 50,99 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Av. Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC75A4BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1332/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA TRANSFANTIM – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **TRANSFANTIM – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.652/0001-20, localizada na Rua Machado de Assis, 857, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº **12, da Quadra 02**, com a área total de **997,77m2**, e Lotes de Terras nº **13, da Quadra 02**, com a área total de **991,42 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

- LOTE 12 DA QUADRA 02:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 13; numa extensão de 49,73 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 08; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 11; numa extensão de 50,04 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

- LOTE 13 DA QUADRA 02:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 01; numa extensão de 49,41 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 08; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 12; numa extensão de 49,73 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EA9D115C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1333/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.572/0001-63, localizada na Rua Machado de Assis, 857, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº **11, da Quadra 02**, com a área total de **1.004,12 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 12; numa extensão de 50,04 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 08, numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 10; numa extensão de 50,36 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Av. Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20F1142F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1334/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA HMARMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **HMARMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.600/0001-12, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº **09, da Quadra 02**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **1.016,81 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 10; numa extensão de 50,68 metros;

SUDESTE: confronta-se com lote nº 08; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 04; numa extensão de 51,00 metros;
NOROESTE: confronta-se com prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:385C15CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1335/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA FRANCISCO VIEIRA DE SÁ FILHO – 013.639.868-56, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **FRANCISCO VIEIRA DE SÁ FILHO** – 013.639.868-56, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.937/0001-56, localizado á Rua Ari Barroso, 588, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, áreas de terras constituídas pelo Lotes de Terras nº **12, da Quadra 06**, com a área total de **491,39 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE DE TERRAS Nº **12, DA QUADRA 06**, COM A ÁREA TOTAL DE **491,39 M2:**

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 12-A; numa extensão de 49,13 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 27; numa extensão de 10,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com 11; numa extensão de 49,13 metros;
NOROESTE: confronta-se com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 10,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 2º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 3º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41B1ACBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1336/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA IMAVEL – FACÇÃO & CONFECÇÕES LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **IMAVEL – FACÇÃO & CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.694.602/0001-00, localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, 2688, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **12-A, da Quadra 06**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **491,39 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 13; numa extensão de 48,97 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 27; numa extensão de 10,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 12; numa extensão de 49,13 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 10,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 2º - Construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 3º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E99650A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1337/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA M. E. FASOLO & FASOLO LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **M. E. FASOLO & FASOLO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.055/0001-76, localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, 2740, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **15, da Quadra 06**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **962,51 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o VAZIO URBANO; numa extensão de 47,95 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 30; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 14; numa extensão de 48,29 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 2º - Construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 3º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD484F3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1338/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA OZIFRAN

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **OZIFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.235.872/0001-40, localizado á Rua Pedro Álvares Cabral, 1863, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **11, da Quadra 06**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **489,57 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 12; numa extensão de 49,13 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 26; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com a Rua "F"; numa extensão de 49,64 metros;
NOROESTE: confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 2º - Construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 3º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:166DC317

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1339/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA BARONI & FIGUEIREDO LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **BARONI & FIGUEIREDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.305.366/0001-22, localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, 2740, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº **14, da Quadra 06**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com a área total de **969,27 m2**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 15; numa extensão de 48,29 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 29; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 13; numa extensão de 48,63 metros;
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 2º - Construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 3º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FDDE78F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.433.779-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 080.288.149-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 115/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:51509A3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR SIDINEI DIAS MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2294/2014, datado de 12/05/2014.

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **SIDNEI DIAS MONTEIRO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado através da Portaria nº. 050/1996, de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Finanças, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22E5735E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SERGIO PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.099.75-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.207.419-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2012 a 17/11/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 19/05/2014 a 07/06/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61FB77F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **VALDIR PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.622.750-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.235.199-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 01/05/2012, a contar de 07/05/2014 a 21/05/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BED90161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA DEUZELIA APARECIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2316/2014 em data de 14.05.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2014, a Servidora **DEUZELIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.744.745-5 - SSP/Pr, e inscrita na CPF/MF sob nº. 502.329.839-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 471/1991, de 13 de novembro de 1991, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C687337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA JOSEFA CAVALCANTI GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2231/2014 datado de 07.05.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2014, a Servidora, **MARIA JOSEFA CAVALCANTI GARCIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.226.626 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 960.518.689-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 122/1993, de 09 de julho de 1993, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0F72F418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUCILÉIA FALTZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2267/2014 em data de 09.05.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2014, a Servidora **LUCILÉIA FALTZ**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.732.086-2 SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 199/2002, de 19 de julho de 2002, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AA0F4094

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ANA DE SOUZA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2161/2014 em data de 29.04.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2014, a Servidora **ANA DE SOUZA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.665.173 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 017.859.329-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeado através da Portaria nº. 250/2001 de 15 de maio de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B19E32C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2BE3346F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F93720F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9AAC8DE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CA14846

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA ALVES DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA ALVES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 126/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BDB44A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2014

AUTORIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SENHORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, Senhora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 20 de maio de 2014, para participar do Encontro do Sistema Nacional de Cultura, que tem por finalidade esclarecer a utilização da Plataforma do SNC em dois estágios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F33C5305

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2014

AUTORIZA A DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 20 de maio de 2014, para participar do Encontro do Sistema Nacional de Cultura, que tem por finalidade esclarecer a utilização da Plataforma do SNC em dois estágios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9997882D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ PLACIDIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de maio de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDIO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAABF660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESOLUÇÃO Nº 002/2014

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 098/2014, de 23/04/2014, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, classificados após análise da documentação apresentada, nos termos do Edital nº 002/2014, para a realização de entrevista com a psicóloga Flávia Mitie Kamei, a ser realizada nas seguintes datas e horários, na Secretaria de Educação do Município de Jaguapitã, estabelecida na Rua Pernambuco, 90, centro:

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
ADRIANA SABECA DA SILVA	21/05/2014	16H
ALINE DO NASCIMENTO REIS	21/05/2014	8H15
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	21/05/2014	8H30
ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	21/05/2014	8H45
ANGELA MARIA RIBEIRO CONEGUNDES DOS ANJOS	21/05/2014	9H
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	21/05/2014	9H15
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	21/05/2014	9H30
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	21/05/2014	10H
CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	21/05/2014	10H15
ELIANE LOPES CANHAO	21/05/2014	10H30
FERNANDA MARCELINO OMODEU NADUR	21/05/2014	10H45
GLADYS MARY FERREIRA	21/05/2014	11H
HELENE CORREA	21/05/2014	11H15
IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA	21/05/2014	11H30
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	21/05/2014	14H15
MARIA APARECIDA DO AMARAL	21/05/2014	14H30
MARIA CELIA RODRIGUES	21/05/2014	14H45
NEIDE GOMES DOS SANTOS	21/05/2014	15H
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	21/05/2014	9H45
PEDRO PEREIRA DE ALENCAR FILHO	21/05/2014	15H15
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA	21/05/2014	14H
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	21/05/2014	15H30
SILVANA LEITE	21/05/2014	15H45
SUIANE SALVADOR BOZO ALVES	21/05/2014	8H
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA	21/05/2014	16H15
VALDECI LEITE DO PRADO	21/05/2014	13H30
VALDIRENE APARECIDA LEMES	21/05/2014	16H30
ZILDA APARECIDA PEREIRA	21/05/2014	13H45

Os candidatos que não constam na lista acima indicada foram desclassificados do presente processo seletivo em razão da ausência de comprovação dos requisitos mínimos exigidos no certame, especialmente comprovação da Graduação Plena em Pedagogia.

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 19 de maio de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARLI DE SOUZA CAINELLI

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B6AEDD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de coletor compactador de lixo . O recebimento das propostas será a partir do dia 20 de maio de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 20 de maio de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 19 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4AB6A69C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais. O recebimento das propostas será a partir do dia 20 de maio de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 20 de maio de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 19 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E64C434

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira, vem por meio deste, CONVOCAR a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 29 de maio de 2014, as 10:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/Câmara Municipal, da audiência publica para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao primeiro quadrimestre de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CE03DC1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Esportes, símbolo CS-1, o Sr. **JIVANILDO LIMA DA SILVA**, portador do RG. Nº. 7.331.788-6-PR., a partir de 19/05/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30D1DF67

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: EMPLAL C. O. EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 07.552.379/0001-91
OBJETO: aquisição de copos plástico e selos de alumínio para envasar água.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA19/05/**2014**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE
Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8D2B1C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de **Educação Saúde e Assistência Social** com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2014, às 15h00min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2014.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 12 de maio de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Comissão Educação Saúde e Assistência Social;

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

TATIANE CRISTINA BREY
Membro

DIRCEU BRANDÃO
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:49294A38

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2014, às 16:30 horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 1º quadrimestre do ano de 2014.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 12 de maio de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

JOSNEI DE JESUS GOMES
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:BC681B7C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DIRETRIZES

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamentos, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2013, às 17:30 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 006/2014, o qual Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 12 de maio de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

JOSNEI DE JESUS GOMES
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:EC7A64D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS NECESSÁRIOS PARA O EQUIPAMENTO NEW HOLAND 140, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL ATRAVÉS DO PAC 2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR: R$ 3.084,00 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2014.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:82F9EE53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.632.410/0001-43, com sede na Av. Paraná, 462, CEP 85.275-000, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada por **SUELI SCHUELTER VALLE**, sócia gerente, inscrita no RG n. 4.148.500-0, CPF/MF n. 699.868.009-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS NECESSÁRIOS PARA O EQUIPAMENTO NEW HOLAND 140, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL ATRAVÉS DO PAC 2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL.
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2014.
VALOR TOTAL: Fica o valor previamente acertado em R$ 3.084,00 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D13FFE88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 013/2014.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:095ED1AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS IVECO/CITYCLLAS 70C17, ANO/MODELO 2013, PLACA ARL – 7895.
VALOR: R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2014.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05. 034.375/0001-96, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, s/n Centro, Marquinho - PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:002C4928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 014/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:253CC937

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05. 034.375/0001-96, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, s/n Centro, Marquinho - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS IVECO/CITYCLLAS 70C17, ANO/MODELO 2013, PLACA ARL – 7895.
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 30 de Julho 2014.
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais),
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2224729B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DETRAN - PR.
VALOR: R$ 9.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AB489C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 017/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B7CBEE2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal-Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal-Pr.**(INSTALAÇÃO DETRAN – PR)**
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, devendo ser pago o mês de Maio de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4644A9E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TP 010

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /10 – 2014
O Municipio de Laranjal torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Junho do ano de 2014, na Sala de Licitações, Situada no Paço Municipal a Rua Pernambuco n° 501 em Laranjal , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Pernambuco, s/n - Bairro Centro	Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes.	Área de intervenção 1.101,53 m2	240

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Laranjal, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 109294-4, agência 8278-3 do Banco Brasil, Laranjal - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42), fax 3645 1149 - “e-mail” licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:35BFD6EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre)	Até bimestre (b	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	292.100,00	292.100,00	42.577,91	80.363,07	27,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	6.456,87	7.942,86	25,62
1.1.1 - IPTU	24.000,00	24.000,00	5.893,29	5.893,29	24,56
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	446,11	1.525,21	50,84
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	117,47	524,36	26,22
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	10.010,00	14.372,00	14,37
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	10.010,00	13.812,00	13,81
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.100,00	94.100,00	14.222,18	24.997,13	26,56
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	14.148,23	24.524,00	26,09
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	100,00	100,00	4,10	4,10	4,10
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	55,27	346,21	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	14,58	122,82	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	67.000,00	67.000,00	11.888,86	33.051,08	49,33
1.4.1 - IRRF	67.000,00	67.000,00	11.888,86	33.051,08	49,33
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.330.000,00	11.330.000,00	1.492.164,94	3.500.037,92	30,89
2.1 - Cota-parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	997.946,09	2.519.311,95	30,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF, art. 159, I, alínea 'b'	7.850.000,00	7.850.000,00	997.946,09	2.519.311,95	32,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF, art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.870.000,00	2.870.000,00	453.507,95	884.866,89	30,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	2.088,57	6.265,71	25,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	39.000,00	39.000,00	7.183,72	14.813,94	37,98
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	221,96	10.978,63	9,98
2.6 - Cota-parte IPVA	106.000,00	106.000,00	31.216,65	63.800,80	60,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.622.100,00	11.622.100,00	1.534.742,85	3.580.400,99	30,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL)	PREVISÃO ATUALIZADA (a	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	728,42	1.422,53	71,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.480,00	429.480,00	127.177,15	164.492,40	38,30
5.1 - Transferências do salário-educação	224.000,00	224.000,00	52.321,03	89.636,28	40,02
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.480,00	205.480,00	74.856,12	74.856,12	36,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.000,00	207.000,00	45.218,96	89.795,50	43,38
6.1 - Transferências de convênios	205.000,00	205.000,00	41.711,20	83.422,40	40,69
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	3.507,76	6.373,10	318,66
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	145.597,89	185.586,92	22,23
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.473.480,00	1.473.480,00	318.722,42	441.297,35	29,95
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	298.432,91	700.007,38	31,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.570.000,00	1.570.000,00	199.589,18	503.862,29	32,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	574.000,00	574.000,00	90.701,56	176.973,29	30,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	417,71	1.253,13	25,06
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.800,00	7.800,00	1.436,75	2.962,81	37,98
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	44,38	2.195,70	9,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	6.243,33	12.760,16	60,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.415.000,00	2.415.000,00	401.688,33	858.586,59	35,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.407.000,00	2.407.000,00	399.542,47	854.545,65	35,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.145,86	4.040,94	50,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	207.000,00	207.000,00	101.109,56	154.538,27	74,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				154.538,27	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.451.200,00	1.451.200,00	236.485,94	426.208,33	29,37
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.451.200,00	1.451.200,00	236.485,94	426.208,33	29,37
14 - OUTRAS DESPESAS	963.800,00	963.800,00	132.158,82	296.812,51	30,80
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	963.800,00	963.800,00	132.158,82	296.812,51	30,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.415.000,00	2.415.000,00	368.644,76	723.020,84	29,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(1.845,96)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(1.845,96)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	49,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.082,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.082,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.905.525,00	2.905.525,00	383.685,71	895.100,25	30,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	36.000,00	0,00	3.231,60	8,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	36.000,00	36.000,00	0,00	3.231,60	8,98
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.195.725,00	3.195.725,00	463.214,74	916.036,56	28,66
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.000,00	2.415.000,00	368.644,76	723.020,84	29,94
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.725,00	780.725,00	94.569,98	193.015,72	24,72
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.231.725,00	3.231.725,00	463.214,74	919.268,16	28,45

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	(9.109,67)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.040,94
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.082,19
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.208,04
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	61.221,50
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	858.046,66
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	224.000,00	40.160,66	68.836,52	30,73
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	145.597,89	185.586,92	22,23
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.480,00	723.794,00	108.828,84	140.125,44	19,36
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.471.480,00	1.782.794,00	294.587,39	394.548,88	22,13
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.703.205,00	5.014.519,00	757.802,13	1.313.817,04	26,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.141,26	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	125.681,59
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	854.545,65
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	696.395,57
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.040,94
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	287.872,61

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DF6624AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.870.759,62	0,00
Pessoal Ativo	5.853.046,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.713,50	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.297,84	0,00
Pensionistas	10.346,94	0,00
IRRF	32.950,90	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.827.461,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.827.461,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.910.219,36	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	41,89	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.511.518,45	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.135.942,53	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.760.366,61	

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:41EC7E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor ORLANDO MACHADO portador do RG; 4.939.528-0 /Pr, para exerer o cargo em comissão de chefe de divisão – transportes, símbolo cc-3, com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (19) dezenove dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A3F156E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidora JUSSARA APARECIDA CARVALHO, portadora do RG: 8.684.041-3 /Pr, do cargo de auxiliar administrativo pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2013/2014
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (19) dezenove dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9A3A27CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 032/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F A SOUZA SOM ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.953.356/0001-66, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 19 de Maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65330E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 12/2014 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 40/2014
	Processo de Licitação: 36/2014
	Data do Processo: 25/04/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 36/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Objeto da Licitação O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada visando à aquisição de patrulha mecanizada (pá carregadeira nova), nos termos do processo n.º 1005228 - 48, convenio nº 784860, Programa PRODESA, através do contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO, Por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lobato-PR., conforme anexo I.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	1	0,0000	255.000,00
	1		255.000,00

Lobato, 16 de Maio de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34DA91A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Dione Aparecido da Silva-.-.-.-.-.-.-.-.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 01/05/2014, o servidor público municipal Dione Aparecido da Silva, portador do RG nº. 7.376.432-7/SESP-PR e CPF nº. 042.555.359-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, nomeado em 19/03/2007, através do Decreto nº. 019/2007 de 15/03/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F658777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 078/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a Servidora Elizetty Bergamo-.-.-.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 54 da Lei Municipal nº. 924/2006-E,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **09/05/2014**, a servidora pública municipal **Elizetty Bergamo**, portadora do RG nº. 1.433.863-2/SESP-PR e CPF nº. 326.707.459-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, conforme o disposto no Artigo 54, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 924/2006-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E93AD778

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Daniela Moris,** portadora do RG. nº. 35.444.895-X/SSP-PR e CPF nº. 059.230.129-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem usufruídas entre **19/05/2014 a 17/06/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:214CF44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
LEI 1181/2014

Sumula: Altera os artigos 27 e 41 da Lei Orgânica do Município de Mallet.

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

“O Mandato da Mesa será de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente”.

Art. 2º - Fica alterado o caput do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

“As Comissões Permanentes da Câmara Municipal serão eleitas na primeira sessão ordinária, pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário no que se refere aos artigos 27 e 41 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Mallet, em 19 de maio de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

NIVALDO BLOCKI
Vicepresidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário

MARCELO HLUSZKO
2º Secretário

ALBINO NOWACKI
Vereador

EULALIA SOBANSKI HORN
Vereadora

MARISA ZAKSZESKI KARVOSKI
Vereadora

JOSÉ IVO RODRIGUES
Vereador

NATAL CARARO
Vereador

Esta Lei é de Iniciativa dos seguintes vereadores:

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BD70D8F1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO 01/2014

Sumula: Altera os artigos 18, 19, 20, parágrafo 2º e 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 18** - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".*

Art. 2º - Restabelece o caput do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mallet, ficando da seguinte maneira:

*"**Art. 19** – Findo os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta para o ano subsequente."*
Art. 3º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 20** - ...*
***Parágrafo 2º** - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa de cada ano, considerando automaticamente empossados os eleitos a partir do dia 1º de janeiro da sessão legislativa subsequente.*

Art. 4º - Fica alterado o artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 55** - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte a da eleição da Mesa, pelo período de 1 (um) ano, mediante escrutino público, considerando eleito, em caso de empate, o vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais."*

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1ª Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa dos vereadores:

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C7129691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0001-47**, domiciliado à Rua André de Barros, nº 750, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.800,12 (hum mil e oitocentos reais e doze centavos)**, relativos à **contratação de empresa especializada em cursos de preparo de churrasco.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4101C0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2014, REGISTRO DE PREÇOS 014/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os Grupos da Terceira Idade município de Mallet/PR, distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/06/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 20/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 19/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BCB533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2014, REGISTRO DE PREÇOS 015/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de tubos de diversos tamanhos, blocos de concreto e lajotas sextavadas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos em vias públicas deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/06/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 20/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 19/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4AC35133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em serviços realizados nas vias públicas municipais.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 20/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 19/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:535D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Processo Administrativo: 096/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 015/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

AUTO POSTO PADROEIRA LTDA – R$ 105.746,00

IRAPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – R$ 152.265,20

LEONARDO BAHNIUK – R$ 106.994,80

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA – R$ 42.141,60

TOTAL GERAL – R$ 407.147,60

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5EB68A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Processo Administrativo: 052/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 002/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Unidade Basica de Saúde com área de aproximadamente 476,99m² no bairro Vila Caroline, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME – R$ 543.134,27

TOTAL GERAL – R$ 543.134,27

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F90B4768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1175.2014

LEI MUNICIPAL Nº1175/2014.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de reposição inflacionária no percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos, da equipe do Programa da Saúde da Família – PSF da equipe do Programma de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e ocupantes de Funções Gratificadas.

Parágrafo Único: A concessão da reposição inflacionária é extensiva às aposentadorias e pensões pagas pelo Município.

Art. 2º. O Índice para a concessão de reposição inflacionária foi apurado através do coeficiente do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil S/A acumulado no período de Março de 2013 a Fevereiro de 2014.

Art. 3º. Fica assegurado o recebimento do valor equivalente ao salário mínimo nacional aos servidores públicos municipais que, mesmo após a aplicação da reposição inflacionária permanecerem em valores inferiores ao salário mínimo nacional.

Art 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 15 de abril de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0B9F980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1177.2014

LEI MUNICIPAL Nº1177/2014.

Autoriza Poder Executivo receber em doação áreas urbanas da Companhia de Habitação do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a receber, em doação feita pela Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR as áreas urbanas de 10.376,93 m² (dez mil, trezentos e setenta e seis metros e noventa e três centímetros quadrados), matriculado sob o n° 9.278 e a área de 3.617,60 m² (três mil, seiscentos e dezessete metros e sessenta centímetros quadrados), matriculada sob o n° 9.279 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º – A área de 10.376,93 m² (dez mil, trezentos e setenta e seis metros e noventa e três centímetros quadrados), destina-se á abertura de ruas do Conjunto Residencial Mallet, enquanto a área de 3.617,60 m² (três mil, seiscentos e dezessete metros e sessenta centímetros quadrados), será destinada aos equipamentos públicos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da escrituração e registro das áreas recebidas em doação ficarão ao encargo do Município.

Art. 4º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 30 de abril de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9CF5534C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1178.2014

LEI MUNICIPAL Nº1178/2014.

Autoriza a concessão de reposição inflacionária incidente sobre os subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de reposição inflacionária no percentual de 5,91 (cinco vírgula noventa e um por cento), incidente sore os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Mallet, Paraná.

Art. 2º. O índice para a concessão de reposição inflacionária foi apurado através do coeficiente com o índice de Preços ao Consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento geral do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restringido seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 13 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7D7D0F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1179.2014

LEI MUNICIPAL Nº1179/2014.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Mallet – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Mallet serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2º - O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I – Imóvel físico;
II – Recurso pecuniário; ou
III – Acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º - Na modalidade que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$500 (quinhentos reais) até R$ 1.000,00 (um mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES.
§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa como moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§5º - Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º - A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitação e segurança.
Art. 5º - São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – Infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – Disponibilidade de energia elétrica;
III – Abastecimento de água.
§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer modalidade de oferta de moradia de que trata o artigo 2º desta Lei.
§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para o início das atividades.
Art. 6º - O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para o início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º - O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – Recurso pecuniário; ou
II – *"in natura"*.
Art. 8º - Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 30/2014 da SGTES.
Art. 9º - Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia Alimentar para a População Brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10 – Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 11 – Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
§ único – O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12 – Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13 – Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14 – O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – Abandono ou desistência do Projeto;
II – Desligamento do Projeto.
§ único – A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15 – As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16 – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.
Art. 17 - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6854CBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 228.2014

DECRETO N.º 228 de 08 de maio de 2014.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no biênio 2013/2015 são os seguintes:

PRESIDENTE: HILDA PANHIR
VICE – PRESIDENTE: MAREDY ABIB
SECRETARIA: BEATRIZ TOMAL
SEGUNDO SECRETARIO: CRISTIAN JEAN KMITA

GESTORES

50% dos usuários do SUS:
APAE (Eliane Fronczak);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Panhir);
3ª IDADE (Amélia do Carmo);

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz)

50% dos usuários do SUS: Suplentes
ESCOLAS MUNICIPAIS/ ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLONIA QUATRO (Terezinha Gluszka);
REPRESENTANTE DA IGREJA (Madalena Câmara)

25% dos servidores da saúde
CENTRO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Beatriz Tomal);
CENTRO DE SAÚDE – ADMINISTRATIVO (Cristian Jean Kmita);

25% dos servidores da saúde – Suplentes
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Miguel Kosisnki);
CLASE DOS MOTORISTAS (Jorge Luís Link);

25% gestores e prestadores de serviços
SECRETARIA DE SAÚDE (Erlete Maria Soares de Lima Bileski);
PRESTADOR DE SERVIÇOS (Maredy Graeser Abib);

25% gestores e prestadores de serviços - Suplentes
SECRETARIA DE SAÚDE (Rafaela Turek);
PRESTADOR DE SERVIÇO (Simone Gurski);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto n° 324/2013 de 02 de setembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:257F376B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 229.2014

DECRETO N.º229 de 08 de maio de 2014.

Súmula: Revoga decretos 148 de 24 de março de 2014 e decreto 174 de 24 de março de 2014 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decretos 148 de 24 de março de 2014 e o decreto 174 de 24 de março de 2014, ambos concediam tides a servidores municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:897E259B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 231.2014

DECRETO N.º 231 de 08 de maio de 2014.

Súmula: Revoga decretos e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados decretos 137de 24 de março de 2014, decreto 146 de 24 de março de 2014, decreto 161 de 24 de março de 2014 e decreto 178 de 24 de março de 2014, todos concediam tides a servidores municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BF716225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 233.2014

DECRETO N.º 233 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) ADRIANA PIRES MACHADO, ocupante do cargo de Servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C187EDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 234.2014

DECRETO N.º 234 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) ANDREIA MARIA BARTOSZEK, ocupante do cargo de Servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:938383D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 235.2014

DECRETO N.º 235 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) DAYANE MICHALSKI ROLINSKI, ocupante do cargo de Servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5BF1CBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 236.2014

DECRETO N.º 236 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) EDINEIA STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDD81938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 237.2014

DECRETO N.º 237 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) GLACI DE JESUS MAJEWSKI, ocupante do cargo de servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E39DF1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 238.2014

DECRETO N.º 238 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) JUCELIA MIRANDA PINTO, ocupante do cargo de servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1205EDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 239.2014

DECRETO N.º 239 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI, ocupante do cargo de servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6F7F8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2014

DECRETO N.º 240 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 129,82 (Cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) MARIA ELIANE KOVALCZYK, ocupante do cargo de servente, nível B-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1E9FB44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2014

DECRETO N.º 241 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) MARILZE ROSA OVSIANY NOS, ocupante do cargo de servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3FD9A469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 242.2014

DECRETO N.º 242 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 150,50 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) NESTOR ZUBA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0DB0A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 243.2014

DECRETO N.º 243 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,04 (Cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) ROSELI MARIA DACZKOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível A-4, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:42ED7E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2014

DECRETO N.º 246 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 176,46 (Cento setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente a 20% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário(a) JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A-5, a partir do mês de maio de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1770E593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 247.2014

DECRETO N.º 247 de 15 de maio de 2014.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares ao servidor CLAUDIO MARCIO CLODA, cargo efetivo de Operador de Máquinas, admitido em 16/06/2004, pelo período de 16 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 16 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0B1FB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 248.2014

DECRETO N.º 248 de 19 de maio de 2014.

Súmula: Cancela a pedido Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica cancelada a pedido a partir de 19 de maio de 2014, a licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a servidora ISABEL WAWRUK VIANA, cargo efetivo de Professora admitida em 01.09.2003 e outro cargo de Professora admitida em 23.03.2010, pelo período de 1º de fevereiro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 19 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3E61DCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar SERGIO TROJAN, servidor público municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitora da 37ª zona eleitora da Comarca de Mallet, a partir do dia 11/05/2014, pelo período de um ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 09 de maio de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:18AFA8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 025.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA, a mesma pertence ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 13.01.2010, sendo que a licença será no período de 07 de maio de 2014 a 03 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8A6804A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1649/2014

RETIFICAÇÃO
Por meio desta, fica retificado o item 8, subitem 8.1., inciso II do edital, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação quanto à capacidade técnica-operacional da licitante, para o objeto do presente edital, através da apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, em quantidade e período igual ou superior e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

Leia-se:

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado os serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os serviços executados, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 19 de maio de 2014.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:608F2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE E TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE DO MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/CATEGORIA LIVRE/DIVISÃO DE ACESSO 2014.
A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (LHPR)
CNPJ/MF nº 05.356032/0001-48
Valor dos Serviços: R$ 700,00
Termo de Ratificação: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:9D37C93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014.
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A ANUIDADE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2014. A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Fazenda
Vencedora: CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ/MF nº 00.703.157/0001-83
Valor dos Serviços: R$ 10.392,00
Termo de Ratificação: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:FF6C1EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2014

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAMINA, 08 FUROS. CÓD. 75266945); LAMINA 9 FUROS (CÓD. 5D9559) E LAMINA 13 FUROS, CÓD. 5D9558), PARA A MÁQUINA PATROLA NEW HOLAND, RG 140B, SÉRIE 71114059, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Vencedora: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12
Valor dos produtos: R$ 7.350,00
Termo de Ratificação: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:DDB11722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 039/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E COMPUTADORES PARA O SETOR DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Vencedora: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 78.728.375/0001-60
Valor dos produtos: R$ 7.998,00
Termo de Ratificação: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:85C06CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 040/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ULTRABOOK (PROCESSADOR INTEL CORE, 15, TELA 14, BLUETOOH, HD 500 GB, MEMORIA RAM 4GB, PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Procuradoria Geral do Municipio
Vencedora: SUL MIDIA INFORMÁTICA LTDA (EPP)
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
Valor dos produtos: R$3.246,33
Termo de Ratificação: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7D028897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 041/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (PERÍMETRO DE ÁREA) DA MATA DO ROCIO II E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS PARA DESFAVELAMENTO DO BAIRRO DA VILA ROSA, DEMARCAÇÃO DA RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI E PARCELAMENTO DE ÁREAS. A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora: GEO PALM TOPOGRAFIOA LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 17.423.205/0001-82
Valor dos produtos: R$7.899,00
Termo de Ratificação: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D7A5A728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 014/2014

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVITE Nº 014/2014
OBJETO: RECEBER PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS ESCOLARES QUE FAZEM O ROTEIRO DA ZONA RURAL, NAS COMUNIDADES DE COLONIA MACIEL, QUEIMADAS, VIEIRAS, E GUARAUNINHA, NESTE MUNICIPIO, NUM TOTAL DE QUARENTA (40) LUBRIFICAÇÕES MENSAIS, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital. Palmeira, 14 de maio de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **29 de maio de 2014,** às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:CBF406DF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 227 DE 16/05/2014 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Portaria n.º 227 de 16/05/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando a deliberação do Conselho Administrativo, com a anuência do Conselho Fiscal do RPPS de Palmeira.
Considerando ainda, a complexidade e a responsabilidade para o desempenho da função de Assessor Contábil do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Gratificação de Função,** com efeito retroativo a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Roseli Madalena Fernandes,** portadora do R.G. 3.395.030-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 506.605.359-04 e inscrita no CRC/PR sob n.º 052164/O-6, exercendo o cargo de *"contador"* na Autarquia Previdenciária Municipal, sendo que o pagamento desta gratificação será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, através da dotação orçamentária destinada ao pagamento de verba de representação aos integrantes do Conselho Administrativo da Autarquia Previdenciária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:1BEAF61E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR - 035/2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 035/2014**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data:**15/05/2014**

VALOR (R$): 50.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta corrente 21.382-9, da agência 0957-1, do Banco do Brasil.. Aquisição de cotas do Daycoval Dividendos Ibovespa FIA, CNPJ 13.155.995/0001-01.
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:8421058F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR - 036/2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 036/2014** Data: **16/05/2014**
VALOR: R$ 16.451,76	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso do recebimento da compensação previdenciária - COMPREV, disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35. O comitê de investimentos identificou oportunidade para investimento em fundo cuja carteira está representada por NTN-B vislumbrando um cenário de encerramento do ciclo de alta da taxa de juros.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:FA313E36

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE DESISTÊNCIA - 4º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONCURSO 2012 - JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

A candidata adiante identificada e qualificada, aprovada no Concurso Público realizado em 27 de maio de 2012, pelo Regime Próprio de Previdência Social - Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do quadro próprio de funcionários da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, chamada pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Sede da Autarquia, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovada.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 19 de Maio de 2014.

JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO
R.G.: 7.287.873-6
Desistente

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:B61403B5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMUNICADO CONCURSO 2012 - 5º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. de Palmeira – PR, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 20 de Maio do corrente ano, na sede do R.P.P.S., situado a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 02, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público, realizado em 27 de maio de 2012, para o cargo ao qual concorre, munida da documentação constante do item 12.2, constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

FABIELE RIBAS
Auxiliar de Serviços Gerais

Palmeira, 19 de Maio de 2014.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do R.P.P.S.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:C30DE8BE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 228 DE 19/05/2014 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Portaria n.º 228 de 19/05/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do requerimento apresentado pela servidora **Maria Alice Freitas Slusarz**.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ***Maria Alice Freitas Slusarz***, portadora do C.I./R.G. 4.823.245-0 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.800.359-20, ocupante do cargo efetivo de "auxiliar de serviços gerais", lotada no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, a partir de 19/05/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/05/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:6A727F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.460 DE 19/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1838/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor aos servidores abaixo relacionados, – lotados na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento Contábil e Financeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06001.04.123.0006.2075.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunosky Covalski	*036.167.069-98*	*R$ 50,00*
Andréia Brunosky	*064.617.349-96*	*R$ 50,00*
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski	*748.917.749-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E143D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.461 DE 19/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1841/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor aos servidores abaixo relacionados, – lotados na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Arrecadação Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06002.04.123.0007.2078.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Sviech Gabardo	*021.853.129-01*	*R$ 50,00*
Sinthia da Silva de Souza	*025.923.729-97*	*R$ 50,00*
Michel de Oliveira	*897.270.539-04*	*R$ 50,00*
Josélia de Fátima Gonçalves	*937.058.839-68*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DFDB6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.060 DE 19/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 900.500,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 900.500,00 (novecentos mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro

67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500.000,00
JURÍDICA

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação
Municipal

87 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00
JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

95 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.000,00
FÍSICA
96 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 48.000,00
JURÍDICA
97 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial

138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.000,00
JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

233 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

378 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 900.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00 Fonte: 1000 300.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 600.500,00
Total da Receita: 900.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:73D8D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos e o Presidente do Legislativo Municipal, Sr. Clemente Querino Cortellini, convidam os Munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação de Metas do 1.º Quadrimestre de 2014, a realizar-se no dia 30 de maio do corrente ano, com início as 9h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sita a Av. Agostinho de Souza n.º 600, centro, Paula Freitas – PR.

Paula Freitas, 14 de maio de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2EFC3A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 1º Quadrimestre/2014 que será realizada no dia 26 de maio de 2014 às 14:00 nas dependências da Câmara.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E31AFD1F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/14 CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/14
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados, para a administração do município de Paulo Frontin-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.348,50 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 16/05/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FCE8B8E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2014

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 25, caput, e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Inexigibilidade n.º 03/2014, declarou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para o licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados, para a administração do município de Paulo Frontin-Pr. Faz parte do objeto a implantação dos sistemas, o treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados, o suporte técnico e operacional e serviços de alterações específicas quando solicitado. O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual de 12 (doze) meses.
Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma/SC;
VALORES:
a) Pelos serviços de implantação dos Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados o município pagará a importância de R$ 8.504,50 (oito mil, quinhentos e quatro reais, cinquenta centavos);
b) Pela locação dos Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica o município pagará a importância mensal de R$ 1.987,00 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais) perfazendo o total de R$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para o período contratual;
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:291C5D5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 28/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 32.348,50 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2014 Término: 18/05/2015
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (57) Saldo: 54.507,40
Objeto.....: Licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados, para a administração do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 19 de Maio de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2F8FD938

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas para atender as necessidades do setor de imunização da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
Data de abertura e julgamento: 05/06/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 19/05/2014.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:018FDEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **24 de março a 28 de março de 2014**, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:85456EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 612/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 068/2014, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 06 de junho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na Avenida Brasil, entre a projeção da Rua Fortaleza e o Distrito Industrial Sul, com 780,00 metros de comprimento. O valor máximo total é R$ 979.904,96 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 20 de maio a 06 de junho de 2014. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 16 de maio de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D700668B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia TERESINHA AMALIA GIBBERT para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.678.400-9/PR, classificada em 26º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:32FEE368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA joão do rocio martins PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE lazer.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOÃO DO ROCIO MARTINS**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.115.806-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de lAZER – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D27A7EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

EXONERA welington charlles kobsczinski OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de gestão de informática.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Welington Charlles Kobsczinski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.266.211-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão de Informática – símbolo CC7,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0183F795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de março a 14 de março de 2014, ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9EEBA805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de março a 18 de março de 2014, à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.535.370/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:07B0E584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Andrea O. Gebert,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de março a 31 de março de 2014, ao servidor público **Francisco Pereira Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.004.412-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BFB0D4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de março a 19 de março de 2014, à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.621.090-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B08E679F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de março a 21 de março de 2014, à servidora pública **Ana Lucia de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.854-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2FCF674F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Bruno Viesa Dissenha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de março a 17 de abril de 2014, à servidora pública **Iracema Ferreira de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 733.201/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:958CFD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de março a 22 de março de 2014, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DA2CA8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de março a 21 de março de 2014, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5889F0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Teodoro Beck,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 21 de março de 2014, à servidora pública **Teresa Cristina Iank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.603.106-7/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:94EA873C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Daniele Rezende,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 24 de março de 2014, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:63F9F900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Caetano D. Marchesini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 30 de março de 2014, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4A56729A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de março a 03 de abril de 2014, à servidora pública **Ana Lucia de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.854-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0C1C04B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de março a 28 de março de 2014, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:81D602B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Concede Promoção Horizontal em razão de conclusão de apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria AE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Vertical em razão de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria AE, do padrão B – nível 4 para o padrão C – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:925BA48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de março a 26 de março de 2014, à servidora pública **Zeni Minickovski da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.375.767/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4873DEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 28 de março de 2014, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:15880A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de março a 27 de abril de 2014, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0A0335B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 28 de março de 2014, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E1F21C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 26 de março a 17 de julho de 2014, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6581E73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** redução de carga horária, para 12h00min semanais, no período de 10 de março de 2014 a 09 de março de 2015, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BA5B93E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ana Cavalheiro da Silva Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.371.597/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem,** redução de carga horária, para 04h00min diárias, no período de 17 de março de 2014 a 16 de março de 2015, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8A1FAD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 017/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
41º	JAIR ARTUR LOURENÇO DA CRUZ

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9DE461AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 01/2014

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 01/2014
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

REGULAMENTO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, senhor Gilberto Dranka, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para Teste Seletivo – Prazo Determinado, conforme abaixo relacionado:

Denominação do Emprego	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial (R$)
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas	775,07
Professor	Ensino superior em curso de licenciatura plena com habilitação para Séries Iniciais e Educação Infantil ou outra licenciatura correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, sendo precedida do curso de magistério, na modalidade normal.	CR	20 horas	1.022,66
Professor	Diploma do Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	CR	20 horas	1.022,66
Técnico em Agropecuária	Curso técnico em agropecuária e registro no conselho de classe	CR	40 horas	1.485,55
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro de Classe	02 +CR	40 horas	1.267,23

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Informações completas sobre o Edital do Teste Seletivo poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou pelo site www.pien.pr.gov.br.

2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo – Prazo Determinado, os quais serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site www.pien.pr.gov.br e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR.

2 – As inscrições serão efetuadas no período de 22 de maio a 13 de junho de 2014, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

3 – O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que irá satisfazer as seguintes condições na data da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de avaliação média pré- admissional;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
g) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores;
h) não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste regulamento;
j) boa conduta.

4 – Os documentos comprobatórios citados no item acima serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.

5 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:
a) cópia legível da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) 02 (duas) fotos 3X4 de frente recentes.

6 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item 5.

7 – A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes especiais, o qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição. A Procuração deverá ser anexada à ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

8 – No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição e sem a apresentação do mesmo, acompanhado de documento de identificação, não lhe será permitida a realização das provas.

9 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no preenchimento da ficha de inscrição.

10 – Por ocasião das inscrições, não serão solicitados comprovantes de cumprimento das exigências contidas nos requisitos para o cargo, os quais deverão ser exigidos posteriormente dos candidatos habilitados, na fase de contratação.

11 – São vedadas as inscrições por via postal.

12 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos.

13 – Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

14 – A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

15 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em órgão oficial de imprensa do município, no site www.pien.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal.

III – DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 960/2007 é assegurado o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2 – Em obediência ao disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 960/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.

3 – Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).

4 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.

5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:
a) declarar essa condição;
b) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

6 - O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

7 – Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto nº. 3.298/99.

8 – O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou na realização da prova pelo portador de deficiência é obstativa à inscrição no teste seletivo.

IV – DAS PROVAS

1 - A prova de conhecimentos a ser realizada para cada um dos cargos especificados neste Edital compreenderá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

2 - Das 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, 20 (vinte) serão questões de conhecimentos específicos e 20 (vinte) das demais áreas de conhecimento, exceto para a prova do cargo de Agente de Serviços

Gerais, que será composta por 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Matemática e 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais.

3 - As matérias que compõe cada prova e seus respectivos programas encontram-se especificados no Anexo deste Edital.

4 - A prova será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), valendo cada questão 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

5 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

6 – Não haverá arredondamento nas notas obtidas.

7 – Materiais necessários para a realização das provas: Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8 – Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas.

9 – Não será permitida a realização da prova sem o comprovante de inscrição acompanhado de documento de identificação com foto.

10 – Serão considerados documentos de identificação as carteiras ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, cédulas de Identidades fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documentos de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CRM, OAB, CRF, CRO, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, a Carteira Nacional de Habilitação, como foto, nos termos do artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11 – A data, o local e o horário da realização da prova de conhecimento serão definidos em Edital específico que será publicado no órgão oficial de imprensa do município, no site www.pien.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal.

12 – O candidato que se retirar do recinto sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

13 – Será excluído do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza, o candidato que:
a) for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato ou utilizar recursos ilícitos;
b) se retirar do recinto, sem autorização do fiscal de sala, durante o desenvolvimento da prova;
c) desacatar os coordenadores ou fiscais de sala, auxiliares e autoridades presentes.

14 – Não será permitida a realização da prova fora do local estabelecido no presente Edital.

15 – Não se admitirá consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, uso de máquina calculadora, BIP ou celular.

16 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

17 – Não será fornecido outro gabarito oficial de respostas a não ser aquele entregue com o caderno de provas.

18 – O candidato deverá assinar a ficha de presença ao entrar na sala de provas e no gabarito somente anotará o número da inscrição e o código da prova.

19 – As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial de Fiscalização, e não será permitida a entrada de pessoas estranhas, antes e durante a realização da prova.

20 – Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.

21 – Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Gabarito (cartão de respostas) e o seu Caderno de Prova.

22 – Os gabaritos e as questões das provas aplicadas serão divulgados em até 02 (dois) dias após a realização das provas, no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal de Piên e no site www.pien.pr.gov.br.

23 – Os gabaritos oficiais serão publicados após a análise dos recursos apresentados ou em até 05 (cinco) dias após a publicação dos gabaritos preliminares, caso não haja a apresentação de recursos, no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal de Piên, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.pien.pr.gov.br.

V – DOS RECURSOS

1 – O gabarito preliminar e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no Quadro de Editais da Prefeitura e no site www.pien.pr.gov.br durante o período previsto para recurso.

2 - Caberá recurso de qualquer quesito das provas, até 2 (dois) dias uteis após a divulgação do gabarito preliminar, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa fornecido no presente Edital.

3 – Caberá recurso à Comissão Especial do Teste Seletivo contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito preliminar e divulgação do resultado final, incluído o fator desempate estabelecido, até 02 (dois) dias uteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

4 – O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinado à Comissão Especial do Teste Seletivo.

5 – O recurso em relação às questões deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado e, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, caso contrário, não será aceito.

6 – Será rejeitado também, liminarmente, o recurso protocolado fora do prazo improrrogável de 02 (dois) uteis dias a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo.

7 – Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8 – A decisão da Comissão Especial do Teste Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9 – Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

10 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior

ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para a aprovação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas.

2 – No caso de igualdade das notas finais terá a preferência o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos, exceto para o cargo de Agente de Serviços Gerais, que será o que tiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
c) tiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

VII – DA CONTRATAÇÃO

1 – No Edital de convocação constará a relação dos documentos exigidos na contratação.

2 – Os candidatos habilitados no Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

3 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

4 – O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da documentação exigida.

5 – Para a contratação o candidato submeter-se-á a avaliação médica específica para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data marcada pelo referido Departamento para a realização da avaliação médica.

6 – A convocação dos candidatos para provimento dos cargos dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.

7 – O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na seqüência.

8 – O candidato habilitado nas fases de apresentação dos documentos e da avaliação médica que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de Convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na seqüência.

9 – A aprovação no Teste Seletivo não dará direito à vaga, e não assegura direito a contratação. Ao Prefeito Municipal, reserva-se o direito de convocar os habilitados de acordo com as necessidades da administração.

10 – O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

VIII – DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO

1 – O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Especial do Teste Seletivo, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, escolhidas entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Secretário, com as atribuições que forem estabelecidas no ato de sua instituição.

2 – A Comissão Especial do Teste Seletivo apresentará o resultado final do Teste Seletivo, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

3 – A Comissão Especial do Teste Seletivo deverá apresentar o resultado final, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Teste Seletivo.

IX – DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

1 – O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Fiscalizadora, para fiscalizar o bom andamento do Teste Seletivo Municipal.

X- DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O Teste Seletivo – Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

2 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga, poderá assinar termo de desistência ou termo requerendo final de lista por uma única vez, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3 – A declaração falsa ou inexata de qualquer informação, constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 – Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

5 – Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Teste Seletivo – Prazo Determinado, seu endereço e número de telefone ou email atualizado.

6 – A homologação do resultado final do Teste Seletivo – Prazo Determinado compete ao Prefeito Municipal.

7 – Todas as provas objetivas e gabaritos, referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos até o Registro do presente Processo Seletivo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:15E7D2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2014

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2014
PRAZO DETERMINADO – Lei 965/2007 e Lei 1198/2014

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA GERAL DAS PROVAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Português: I - Interpretação de texto informativo ou literário; II – Fonética: fonema e letra, classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes), encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade das sílabas; III – Ortografia: emprego das letras maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, representação das unidades de medida, emprego do hífen.
Matemática: I – Números: inteiro, fracionário e decimal; II – Operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e divisão; III

– Conjunto: conceito e classificação; IV – Sistemas de medida de distância, peso e capacidade.
Conhecimentos Gerais: I – Conhecimentos gerais sobre o Município de Piên, noções gerais sobre atualidades e sobre atribuições do emprego.

PROFESSOR
Português – Língua Portuguesa e Alfabetização: I – Função Social da Escrita; II – Proposta e o trabalho pedagógico de alfabetização e letramento; III – Concepção de linguagem e diferentes formas a serem exploradas no processo de alfabetização e escrita; IV – Aspectos lingüísticos e metodológicos da alfabetização; V – Variedades lingüísticas e implicações no contexto; VI – Processo de aquisição da escrita e desenvolvimento da consciência fonológica; VII – Diferentes gêneros textuais e interpretação; VIII – Práticas de produção e reestruturação de textos.
Conhecimentos específicos: I – O Ensino Fundamental de nove anos; II – As crianças de 6 anos, orientações pedagógicas e as áreas do conhecimento; III – LDB, PCNs e Estatuto da Criança e do Adolescente; IV – Concepções atuais em relação a avaliação; V – Avaliação e Aprendizagem na Escola; VI – Sistema Nacional de Avaliação na Educação Básica; VII – Educação Inclusiva; VIII – Cultura afro-descendentes e Cultura Indígena; IX – Fundamentos Metodológicos das disciplinas de Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física e Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
Conhecimentos Gerais: I – Noções gerais sobre atualidades; II – Noções gerais sobre temas de contexto econômico, político e cultural; III – O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação e cidadania; IV – Conhecimentos gerais sobre o município de Piên e Lei Orgânica do Município de Piên.

PROFESSOR (Licenciatura em Educação Física)
Português – Língua Portuguesa e Alfabetização: I – Função Social da Escrita; II – Proposta e o trabalho pedagógico de alfabetização e letramento; III – Concepção de linguagem e diferentes formas a serem exploradas no processo de alfabetização e escrita; IV – Aspectos lingüísticos e metodológicos da alfabetização; V – Variedades lingüísticas e implicações no contexto; VI – Processo de aquisição da escrita e desenvolvimento da consciência fonológica; VII – Diferentes gêneros textuais e interpretação; VIII – Práticas de produção e reestruturação de textos.
Conhecimentos específicos: Educação Física: concepção, história e importância social; 2. Conhecimentos sobre o corpo: aspectos anatômicos e fisiológicos do desenvolvimento e crescimento; 3. Desenvolvimento e aprendizagem motora; 4. Educação física no processo ensino-aprendizagem: planejamento e seleção de conteúdos; 5. Metodologia do ensino de Educação Física: objetivos da Educação Física escolar e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Educação Física; 6. Jogos esportivos e culturais, jogos cooperativos, atividades rítmicas: fundamentos e processos pedagógicos; 7. Esportes individuais e coletivos, ginásticas, jogos, lutas: regulamentos e regras; 8. A prática da Educação Física para portadores de necessidades educacionais especiais e Educação Física inclusiva; 9. Motivação para Educação Física e esporte; 10. Socorros e urgências no esporte; 11. Avaliação física: medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, Índice de Massa Corporal (IMC), Relação Cintura/Quadril (RCQ); 12. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Educação Física; 13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96; 14. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90.
Conhecimentos Gerais: I – Noções gerais sobre atualidades; II – Noções gerais sobre temas de contexto econômico, político e cultural; III – O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação e cidadania; IV – Conhecimentos gerais sobre o município de Piên e Lei Orgânica do Município de Piên.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Português: I - Interpretação de texto; II - Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoépia; III - Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, divisão silábica, crase; IV - Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, classes de palavras; V - Sintaxe: colocação pronominal, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal.
Matemática: I - Números reais: números decimais, potenciação de números reais; II - Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; III - Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau. IV - Equações de 2º grau: resolução de equações de 2º grau; V - Geometria: ponto, reta, planos, área das principais figuras planas.
Conhecimentos Específicos: I - A propriedade agrícola: metodologia para avaliação das atividades agrícolas, econômicas e pastoris – fatores intrínsecos e extrínsecos à propriedade agrícola; II - Adaptação de terras à exploração agrícola (metodologia e recomendações): matas, várzeas, campos nativos e áridas; III - Sistemas de cultivos: sistema convencional, sistema cultivo mínimo, sistema plantio direto na palha e sistema sobressemeadura; IV - Adubações verdes: de verão e de inverno; V - Rotações de culturas: planejamento dos sistemas de rotações, rotações de inverno e rotações de verão; VI - Sistemas orgânicos de produção: agricultura biodinâmica, agricultura orgânica e agricultura alternativa; VII - Técnicas culturais: tratos culturais relativos ao solo, tratos culturais relativos às plantas, tratamento fitossanitário e controle de plantas de daninhas; VIII - Sistemas de produção: métodos de propagação das plantas cultivadas, épocas de semeadura, espaçamento e densidade de semeadura; IX - Técnicas de colheita: mecanizada, manual, problemas de campo relativos à máquina e problemas de campo relativos às plantas; X - Técnicas pós colheita: secagem, beneficiamento e armazenamento; XI - Ensilagem – alimentação animal: tipos de silos, a prática de ensilagem e colheita das principais plantas forrageiras para ensilagem; XII - Fenação: metodologia, principais espécies forrageiras, alimentação de feno para as diferentes espécies animais; XIII - Pecuária: quanto à produção animal serão abordados os principais aspectos da bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura; XIV - Manejo: conhecimento das particularidades de cada espécie explorada; XV - Sanidade: controle e prevenção das principais doenças e parasitoses; XVI - Principais raças e aptidões; XVII - Reprodução: ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades.
Conhecimentos Gerais: I - História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Piên; II - Assuntos atuais nas áreas: econômica (nacional e internacional), cientifica, tecnológica, política (nacional e internacional), cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Português: I - Interpretação de texto; II - Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoépia; III - Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, divisão silábica, crase; IV - Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, classes de palavras; V - Sintaxe: colocação pronominal, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal.
Matemática: I - Números reais: números decimais, potenciação de números reais; II - Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; III - Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau. IV - Equações de 2º grau: resolução de equações de 2º grau; V - Geometria: ponto, reta, planos, área das principais figuras planas
Conhecimentos Específicos: I - Atribuições do atendente de consultório odontológico; II - O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal; III - Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; IV - Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, limpeza, desinfecção e esterilização de material); V - Noções básicas de informática.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AF79A0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 027/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar à pedido HENDRICK THIERRY LISBOA CORDEIRO**, portador do RG nº 126752610 e inscrito no CPF sob nº 084.266.909-47, matrícula funcional nº 3190, nomeado através da Portaria 017/2014, para exercer o cargo de Técnico de Suporte e Áudio e Vídeo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:86C98C78

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7967/2014

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6821-7	Ebano Ricardo Confortin Guiraud	Psicólogo	02/05/2014
6845-4	Fernanda Naiara Gans	Terapeuta Ocupacional	03/05/2014
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6591-9	Elaine de Oliveira	Agente Operacional	01/04/2014
6626-5	Lucia Aparecida Jatva	Agente Operacional	22/05/2014
6550-1	Jaqueline Fernandes Pires	Agente Operacional	04/05/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AFF4FE2A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4247/2014

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº. 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PUBLICO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
5058-0	Vanessa Maria de Lara	Administradora	I	5
6845-4	Fernanda Naiara Gans	Terapeuta Ocupacional	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
5834-3	Thiago Poteriko	Técnico Administrativo	I	5
5835-1	Rafael Salvador	Técnico Administrativo	I	5

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6591-9	Elaine de Oliveira	Agente Operacional	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/05/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:546513A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93, **TORNA PUBLICO** e para conhecimento de todos que foi **FRACASSADA** a licitação da Concorrência nº. 003/13 – processo 437/13 – Objeto: Construção de um Parque linear a ser denominado "Parque das Águas", na rua Barão do Cerro Azul, com área de 36.247,64 m² - CONTRATO DE REPASSE n° 0186694-08/2005, Ministério do Turismo/Caixa - CEF.
Motivo: Inabilitação da empresa PGC Engenharia de Obras Ltda EPP.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de licitações
Portaria 7976/2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D7BDBF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

Objeto: "Contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público e Teste Seletivo (CLT – PSF – Programa Saúde da Família) do município de Piraquara, Estado do Paraná"
RESULTADO:

EMPRESA	PONTOS
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	45 PONTOS
AVR Assessoria Técnica Ltda	30 PONTOS

CEC Concursos e Editora Curitiba Ltda	28 PONTOS
Consulplan-Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda	42 PONTOS

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 dias uteis para apresentação de recurso para a proposta técnica.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:198FBE07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.256/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1346 de 12 de maio de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1400 – SEC MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	089	31771	Obras e Instalações	R$ 245.000,00
4.4.90.52.00	089	31771	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 345.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:3941C34F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.260/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 180.736,00 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 180.736,00 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme especificado neste Decreto.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	160	047	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 180.736,00
T o t a l					**R$ 180.736,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236600032.015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	177	048	107	Material, Bem ou Serv para Distribuição	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	196	048	107	Material, Bem ou Serv para Distribuição	R$ 129.990,00
3.3.90.33.00	200	047	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.266,00
				T o t a l	**R$ 134.256,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	226	048	107	Material, Bem ou Serv para Distribuição	R$ 16.480,00
				T o t a l	**R$ 16.480,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:8A6A9F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 003-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite n° 003/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de 02 (duas) unidades habitacionais pré-fabricadas com metragem de 36m² em terreno de posse dos beneficiários do Projeto "Morada Digna Fase 4" com autorização legislativa da Lei Municipal n° 762/2006 combinada com a Lei Municipal n° 980/2013.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVO LAR,** empresa estabelecida na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, a Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.100, inscrita no CNPJ sob n° 10.423.765/0001-98, pelo valor global **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** sendo o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** por unidade habitacional.

Porto Amazonas, 19 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD7DB2C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°068-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 068/2014
Data: 19/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Novo Lar
Protocolo: 141/2014
Licitação: Convite n° 003/2014
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de 02 (duas) unidades habitacionais pré-fabricadas com metragem de 36m² em terreno de posse dos beneficiários do Projeto "Morada Digna Fase 4" com autorização legislativa da Lei Municipal n° 762/2006 combinada com a Lei Municipal n° 980/2013.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por unidade habitacional
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 19/05/2014 à 19/11/2014

Porto Amazonas, 19 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5807BD7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - NUTRICESTAS

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO DO DISTRATO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: 163/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inc.II da Lei 8666/93.
DATA: 19/05/2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E729F254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Programa Paraná Urbano II – Subprograma de Investimentos em Infra-Estrutura Básica Municipal, Apoio às Áreas Industriais, faz saber a quem interessar que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto do Novo Parque Industrial, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara de Vereadores
Data: 22/05/2014
Horário: 19 horas

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 16 DE MAIO DE 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:800FB532

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 95/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 22/05/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 787.750,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/05/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:14A6F90B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 08:30 Horas do dia 28/05/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 137.530,40 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/05/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1921DD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 145/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora CATARINA RSECICEKI, portadora do RG n° 3.174.527-6.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87D2C151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h00min do dia 03 de Junho de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014 Tipo Menor preço por Lote.
OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços visando Aquisições Futuras de Peças e Contratação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Tapeçaria e Vidraçaria, Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Pertencentes ao Patrimônio da Publico, da Linha FIAT, GM. WV, FORD,AGRALE,IVECO,MERCEDES BENZ,CHEVROLET, MOTOS HONDA E YAMAHA, para atender aos Departamentos da Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, considerando que o percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da TABELA AUDATEX;.
DATA/HORA DE ABERTURA: 03 de Junho de 2.014 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 19 de Maio de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPEPCE
Pregoeiro

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F7A09C7E

FAZENDA
PORTARIA 134/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Sedu (Secretaria do Desenvolvimento Urbano) – Projeto do financiamento; Seab (Secretaria de Abastecimento) – Projeto das pedras irregulares; Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.
III – Entre as datas de 19/05/2014 á 21/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 19 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9137164D

FAZENDA
PORTARIA 135/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde: Izaura Caju Nunes.
III – Entre as datas de 18/05/2014 a 20/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 19 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1AF9FCE0

FAZENDA
PORTARIA 136/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora CÉLIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do departamento de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião na Secretária da Saúde (SESA)
III – Entre as datas de 19/05/2014 a 21/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 19 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2CA6EBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 21/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a MERENDA ESCOLAR, PETI’S, CRAS,CREAS, e todas as Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/06/2014 ÀS 8h30m,**NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul,15 de maiode 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4F5B0D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL DE AUDÍÊNCIA PÚBLICA - LDO 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E D I T A L

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará “AUDIÊNCIA PÚBLICA” no dia 03 de junho (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE MAIO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:FB051E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2014 A ABRIL/2014 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2014	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA Ultimos 12 meses**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.692.397,44**
Pessoal Ativo	1.623.992,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.551,54
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	15.853,48
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**69.475,25**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-

Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
	-
	-
	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**69.475,25**
Pensionistas	-
IRRF	69.475,25
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**1.622.922,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**102.215.214,27**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	**1,59**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.132.912,86
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	5.826.267,21
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC Nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:565166A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.729/2014 RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANA MAGDA MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **07/04/2014**, conforme atestado protocolado sob n° 1.967/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AC47899C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.721/2014 RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ALESSANDRA PEREIRA DO PRADO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005 (1° Padrão) e 01/09/2007 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.715/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C72AE867

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.722/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANGELA MARIA RODELA DE OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **07/06/1995 e** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 15.453/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6DD8AA13

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.723/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANGELA MARIA ROSOLEM SOLIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **04/02/1998 (1° Padrão) e 23/07/2007 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 15.941/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D8D62C5B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.724/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CLEONICE APARECIDA RANUCCI CARNEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/07/2004,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.973/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B9A1C7C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.725/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ELIANE DE SOUZA DUCCA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **27/02/1991,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 15.550/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6FE519DA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.726/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ELIANE FESTTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995 (1° Padrão) ,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.533/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8513AE3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.727/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

greice benites da silva rodrigues, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005 (1° Padrão) ,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.594/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4A7706C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.728/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

DEVANIR THOMAZETTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **05/02/1998 (2° Padrão) ,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 08/11/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.793/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EDFF4B81

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.730/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISAURA FERREIRA LOURENÇO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **10/04/1990,** usufruirá referente o período de **05/03/2014 à 02/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 648/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:096DD05F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.731/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

IVETE DE SOUZA PEREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 08/11/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.182/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AE092B4C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.732/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/03/1987 (1° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.536/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7EB0A60B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.733/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LOURDES CESÁRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **30/04/1992 (1° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 11.169/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:19AB6A42

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.734/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUCIANA VANESSA AMARAL S.F. DE SOUSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **04/02/1998,** usufruirá referente o período de **03/02/2014 à 01/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.704/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4229E003

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.735/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUCIMARA FELIX GILINI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1984,** usufruirá referente o período

de **10/02/2014 à 09/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.486/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B556DF36

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.736/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA CLARETE PISCINATO ROSOLEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **24/03/1983,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 09/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.552/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C4D90020

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.737/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

REGINA RODRIGUES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/03/1993 (1° Padrão) e admitido (a) em 08/02/1995 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 15.530/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E35AEB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.738/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOÃO LUIZ BAÚ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **18/03/1998,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.861/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3111D737

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.739/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARISA PEREIRA BOCATE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **19/08/2004,** usufruirá referente o período de **03/02/2014 à 02/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 495/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BE326D8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.740/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSANGELA LEITE DE ARRUDA DE SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **29/03/1997,** usufruirá referente o período de **11/02/2014 à 11/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 350/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E5429888

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.742/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SIRLEI POZZOBON DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/07/2004 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **21/07/2014 à 20/10/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.738/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E9B95823

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.744/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Solange Aparecida Pretti, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1987,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.780/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5D1CB8AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.745/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SÔNIA MARTA SIMONETTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **22/02/1994 (1°Padrão) e admitido (a) em 08/02/1995 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.315/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:12633731

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.746/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

TEREZINHA DE FÁTIMA PERAJÃO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **17/03/1997,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.582/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FF87077F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.747/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VALDIR rODRIGUES DE mACEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **07/03/1988,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 09/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.469/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CB70BC3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.748/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

INGRID BEATRIZ PATROCÍNIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.718/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C3286D59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.749/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

IVONE DA SILVA JUVÊNCIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, admitido (a) em **14/04/1997,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.531/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CC6C9484

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.750/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUCIANA FERREIRA DA ROSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995 (1° Padrão) e admitido(a) em 01/07/2004 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.531/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CCD6BD8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.751/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JULIANA MAGDALENA HEINEMANN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.342/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:22BCC8D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.752/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSI MEIRE VICENTE SARTORI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995 (1° Padrão) e em 01/07/2004 (2° Padrão) ,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.240/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FF07D132

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.753/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUIZ CARLOS MICHELETTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **02/05/2000,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.674/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:55E97ED3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.754/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SANDRA REGINA CARRIEL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **04/02/1998 (1° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 16.431/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C83B9A13

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.755/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOSIANE SCARCELLE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994 (1° Padrão) e em 08/02/1995 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.811/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A27387F3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.756/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **14/02/2005,** usufruirá referente o período de **18/02/2014 à 18/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.675/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:47BEB1DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.757/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

RUBENS LEONARDI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **10/04/1990,** usufruirá referente o período de **18/02/2014 à 18/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.097/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:50486621

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.758/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ZILDA SALVIATO DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **05/02/1998,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.241/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9DA61A5F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.759/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARGARIDA GONÇALVES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **13/03/2000,** usufruirá referente o período de **05/05/2014 à 03/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.185/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:96D84DFA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.760/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA DE LOURDES BENETACI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **08/09/1975,** usufruirá referente o período de **19/05/2014 à 16/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.185/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:831BCC47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.761/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

NILCE JACINTO MARTINS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, admitido (a) em **11/07/1994,** usufruirá referente o período de **15/05/2014 à 15/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.059/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:23286B19

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.762/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VERA LÚCIA MELLO GONÇALVES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005 (1° Padrão),** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.146/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2D9274B7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.763/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VIVIANE COSSARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/03/1993,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.654/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:791EAACD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.764/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MARIA DALVA DE ANDRADE VICENTE,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 55654 e série nº. 00049/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Maio de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **059/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB42C675

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.765/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MIRIAN AFONSO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 83036 e série nº. 00010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Maio de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **060/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EB3B6106

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.766/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **CINTIA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7632688 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Maio de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **061/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4FD65E7E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.767/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

DEISE VIEIRA TOKANO STUTZ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **02/08/2004,** usufruirá referente o período de **06/04/2014 à 06/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.015/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:532B486E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.768/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Laira Cristina Fernandes Pessoa,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4831730 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de Maio de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **062/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1FD6AAE2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.769/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença sem Vencimentos,** conforme segue:

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **07/08/1995**, referente ao período de **03/04/2014 à 01/04/2016,** conforme requerimento protocolado sob número 1.940/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:86FD8F5A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.774/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **DAIANE POSSANI MAIELLO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1251854 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **063/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4871B925

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.777/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Aparecida Terezinha Ramos,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4343754 e série nº. 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de Maio de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **064/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D6D351BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.700/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Doenças Imunopreveníveis - FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Pronto Atendimento – FC 03,** à partir de **02/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BBE2F4BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.701/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **Alan Lourenço Lopes de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Odontologia – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1EB6D8A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.702/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR a servidora desta Municipalidade, **Ana Paula Felix Volpato**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Gerência de Auditagem de Contas e Convênios – FC 02,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CA2313B6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.703/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Andréia Alves Siqueira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Controles de Pessoal - FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Andréia Alves Siqueira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Auditagem Administrativa e Técnica de Saúde – FC 03,** à partir de **02/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:046C65D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.704/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Cícera da Silva Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Gerência de Ouvidoria – FC 02,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:460846FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.705/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Elaine Harumi Sumiya Balestri**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Educação Permanente – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F8EFB411

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.706/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR a servidora desta Municipalidade, **Eliane da Silva Zampa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Gerência de Saúde Mental – FC 02,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:73CC32F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.707/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **Erico Alencar da Silva Ignácio**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Gerência de Saúde Mental – FC 02,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E05C26DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.708/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **José Sabino de Lemos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Saúde do Trabalhador – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D6DDBDB2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.709/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Josiele Bazoni da Silva Candido**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Unidade Básica de Saúde – Central – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CB059110

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.710/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR a servidora desta Municipalidade, **Juventina da Silveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Educação Permanente – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6152B8BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.711/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Ligia Maria Motta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Ações Ambientais da Saúde – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6D67B3DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.712/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Liliane Maria Torres Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Unidades Básicas de Saúde – Vila Oliveira – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F1BF32A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.713/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Lucimara Salles**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Controles de Pessoal – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:91934E9F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.714/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **Marco Antônio Salmazo Volso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Controle e Distribuição de Medicamentos – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E7021024

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.715/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Márcia Cristina Sanches Guedes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Transporte Emergencial Centralizado – FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:478F15CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.716/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Natalina de Oliveira Stechi**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Pronto Atendimento - FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Natalina de Oliveira Stechi**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Saúde – FC 03,** à partir de **02/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:61CE0E40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.717/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Nilma Ferreira dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Gerência de Serviços Especiais de Saúde – FC 02,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C7663E39

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.718/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Priscila da Silva Ignácio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Programas de Controles Especiais de Saúde– FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8A39687C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.719/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Silvana Maria de Lima Ray**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Saúde - FC 03,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Silvana Maria de Lima Ray**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Coordenadoria de Doenças Imunopreveníveis – FC 03,** à partir de **02/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C8EDB5CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.720/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Suzana da Silva Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a **Função de Gerência de Auditagem de Contas e Convênios – FC 02,** à partir de **01/04/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:810B1909

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.770/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:
DANIELA CRISTINA LOPES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **06/04/2014 A 12/04/2014**, com efeitos retroativos.
CINTIA BORGES GABRIEL LUCIANO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **07/04/2014 A 11/04/2014**,com efeitos retroativos.
FÁTIMA REGINA RUIZ LAZARIM, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **22/04/2014 A 26/04/2014**, com efeitos retroativos.
ELISENA MIRIAM T. PIERRI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **24/04/2014 A 08/05/2014**, com efeitos retroativos.
DANIELA CRISTINA LOPES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **06 DIAS** com início em **25/04/2014 A 30/04/2014**,com efeitos retroativos.
LEONICE MARIA BARBOZA FERREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **25/04/2014 A 02/05/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0C1029E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.771/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

ROSIANE CARDOSO DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **20 DIAS** com início em **11/04/2014 A 30/04/2014**, com efeitos retroativos.
ANDRÉA FERREIRA NEVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **29/04/2014 A 05/05/2014**,com efeitos retroativos.
ANDRÉA DOS REIS PRECE, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **02/05/2014 A 06/05/2014**, com efeitos retroativos.
APARECIDA MARLENE MAZZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **05/05/2014 A 09/05/2014**, com efeitos retroativos.
ELIANE H.Y. AGUSTINETE, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **05/05/2014 A 09/05/2014**,com efeitos retroativos.
ANAIR DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **06 DIAS** com início em **06/05/2014 A 11/05/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B68D7933

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.772/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANA MARIA FISCHER, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período de **03DIAS** com início em **07/05/2014 A 09/05/2014**, com efeitos retroativos.
CLAÚDIA KARINA GARCIA MAZINI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **06/05/2014 A 12/05/2014**,com efeitos retroativos.
ANGÉLICA PEREIRA, lotado(a) na Procuradoria Geral do Municipio**,** referente ao período de **12 DIAS** com início em **23/04/2014 A 04/05/2014**, com efeitos retroativos.
PENHA MARIA BASTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **24 DIAS** com início em **02/05/2014 A 25/05/2014**, com efeitos retroativos.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **37 DIAS** com início em **01/04/2014 A 07/05/2014**,com efeitos retroativos.
MÁRCIA ZENILDA RODRIGUES DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **25/04/2014 A 24/05/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3BEF9E3B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.773/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARIA RODRIGUES AMORIM, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **48 DIAS** com início em **01/04/2014 A 18/05/2014**, com efeitos retroativos.
GUNTER WAGNER, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **15/05/2014 A 30/05/2014**.
NILCE JACINTO MARTINS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura**,** referente ao período de **31 DIAS** com início em **15/04/2014 A 14/05/2014**, com efeitos retroativos.
LILIANE MARIA TORRES COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **40 DIAS** com início em **02/05/2014 A 10/06/2014**, com efeitos retroativos.
NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **104 DIAS** com início em **17/02/2014 A 31/05/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9854D57C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.775/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Marta maria liberatti, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **08/05/2014 A 06/06/2014**, com efeitos retroativos.
FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **14 DIAS** com início em **03/05/2014 A 16/05/2014,** com efeitos retroativos.
IRONY SOUZA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **44 DIAS** com início em **25/04/2014 A 07/06/2014**, com efeitos retroativos.
VALÉRIA MARIA FRANCESCHINI FERNANDES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **28 DIAS** com início em **05/05/2014 A 01/06/2014**, com efeitos retroativos.
LEONICE MARIA BARBOZA FERREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **08/05/2014 A 15/05/2014**,com efeitos retroativos.
DANIELA CRISTINA LOPES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **16 DIAS** com início em **02/05/2014 A 17/05/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:65D5678C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.776/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

SANDRA VIEIRA GATTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **59 DIAS** com início em **06/05/2014 A 03/07/2014**, com efeitos retroativos.
MARCIA REGINA POMINI PINTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **20 DIAS** com início em **07/05/2014 A 26/05/2014,** com efeitos retroativos.
FÁTIMA REGINA RUIZ LAZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **30/04/2014 A 29/05/2014**, com efeitos retroativos.
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **13/05/2014 A 27/05/2014**, com efeitos retroativos.

LUCIANE FAGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **12/05/2014 A 16/05/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:04CF71DC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.743/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

TEREZINHA DE FATIMA FORTUNATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.209/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3A91E0DA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2013 a Abril/2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.728.212,04	-
Pessoal Ativo	49.330.387,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.397.824,46	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	53.728.212,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		53.728.212,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		102.215.214,27
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		52,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		55.196.215,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		52.436.404,92
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		49.676.594,14
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 35m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:25471538

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril de 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.269.866,95	9.344.703,56	-		-
Dívida Mobiliária	5.466.826,23	5.134.564,68	-		-
Dívida Contratual	4.803.040,72	4.210.138,88	-		-
Interna	4.803.040,72	4.210.138,88	-		-
Externa	-	-	-		-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e - não Pagos	-	-	-		-
Demais Dívidas	-	-	-		-
DEDUÇÕES (II)¹	5.995.127,49	8.444.668,99	-		-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.744.837,18	13.067.768,61	-		-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-		-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.709,69	4.623.099,62	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.274.739,46	900.034,57	-		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.830.067,86	102.215.214,27	-		-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,80	9,14	-		-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,08	0,88	-		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>					
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.803.040,72	4.210.138,88	-		-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-		-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	4.448.360,97	4.253.052,19	-		-
De Tributos	633.767,09	596.289,97	-		-
De Contribuições Sociais	3.188.545,37	3.030.713,71	-		-
Previdenciárias	3.083.363,59	2.934.663,20	-		-
Demais Contribuições Sociais	105.181,78	96.050,51	-		-
Do FTGS	626.048,51	626.048,51	-		-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-		-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	354.679,75	-42.913,31	-		-
Interna	354.679,75	-42.913,31	-		-
Externa	-	-	-		-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-		-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-		-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-		-
DEPÓSITOS	-	-	-		-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	-	-	-		-

ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 36m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FA9E3751

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2014

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	104.830.067,86	98.489.523,11	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 14/Mai/2014, 15h e 34m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B0911BDF

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2014

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.215.214,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa) -		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 37m.		

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C9614742

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 30/Abr/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.269.866,95	-	9.344.703,56
DEDUÇÕES(II)	5.995.127,49	-	8.444.668,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.744.837,18	-	13.067.768,61
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.709,69	749.709,69	4.623.099,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	4.274.739,46	-	900.034,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	4.274.739,46	-	900.034,57
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		900.034,57	-3.374.704,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 30/Abr/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 28m.			

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:02CE2628

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	131.640.900,00	36.199.283,74	36.199.283,74	38.814.137,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.720.000,00	9.732.576,49	9.732.576,49	7.710.234,91
IPTU	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-
IRRF	2.291.000,00	594.651,49	594.651,49	532.047,89
Outras Receitas Tributárias	20.429.000,00	9.137.925,00	9.137.925,00	7.178.187,02
Receita de Contribuição	13.412.900,00	6.393,01	6.393,01	1.240.653,33
Receita Previdenciária	10.262.900,00	-	-	-
Outras Contribuições	3.150.000,00	6.393,01	6.393,01	1.240.653,33
Receita Patrimonial Líquida	3.303.000,00	131.431,99	131.431,99	173.125,39
Receita Patrimonial	3.303.000,00	131.431,99	131.431,99	173.125,39
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	85.042.000,00	25.875.026,70	25.875.026,70	28.777.718,32
FPM	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	85.042.000,00	25.875.026,70	25.875.026,70	28.777.718,32
Demais Receitas Correntes	7.163.000,00	453.855,55	453.855,55	912.405,38
Dívida Ativa	1.298.000,00	201.722,69	201.722,69	331.190,75
Diversas Receitas Correntes	5.865.000,00	252.132,86	252.132,86	581.214,63
RECEITAS DE CAPITAL(II)	8.018.000,00	1.217.291,83	1.217.291,83	1.261.948,03
Operações de Crédito(III)	5.225.000,00	-	-	653.457,30
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	1.075.000,00	27.793,00	27.793,00	10.693,84
Transferências de Capital	1.718.000,00	1.189.498,83	1.189.498,83	597.796,89
Convênios	896.000,00	667.825,00	667.825,00	133.059,17
Outras Transferências de Capital	822.000,00	521.673,83	521.673,83	464.737,72
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.718.000,00	1.189.498,83	1.189.498,83	597.796,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	133.358.900,00	37.388.782,57	37.388.782,57	39.411.934,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES(VIII)	118.536.498,33	31.732.143,72	31.732.143,72	28.025.195,31

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
Pessoal e Encargos Sociais	66.908.600,00	17.859.322,34	17.859.322,34	14.470.611,86
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.480.000,00	290.729,23	290.729,23	339.795,25
Outras Despesas Correntes	50.147.898,33	13.582.092,15	13.582.092,15	13.214.788,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	117.056.498,33	31.441.414,49	31.441.414,49	27.685.400,06
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	17.309.960,83	1.817.943,41	1.817.943,41	2.696.764,47
Investimentos	12.646.960,83	717.660,69	717.660,69	1.273.457,96
Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	4.662.000,00	1.100.282,72	1.100.282,72	1.423.306,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.647.960,83	717.660,69	717.660,69	1.273.457,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	6.152.900,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	135.957.359,16	32.159.075,18	32.159.075,18	28.958.858,02
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.598.459,16	5.229.707,39	5.229.707,39	10.453.076,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 29m.				

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B172252A

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	53.728.212,04	52,56
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	55.196.215,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	52.436.404,92	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	900.034,57	0,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 37m.		

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AAC78842

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		

Previsão Inicial da Receita		-	139.658.900,00	
Previsão Atualizada da Receita		-	139.658.900,00	
Receitas Realizadas		37.416.575,57	37.416.575,57	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		-	0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial		-	139.658.900,00	
Créditos Adicionais		-	2.440.459,16	
Dotação Atualizada		-	142.099.359,16	
Despesas Empenhadas		41.238.341,12	41.238.341,12	
Despesas Liquidadas		33.550.087,13	33.550.087,13	
Superávit Orçamentário			3.866.488,44	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		41.238.341,12	41.238.341,12	
Despesas Liquidadas		33.550.087,13	33.550.087,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			102.215.214,27	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-3.374.704,89		
Resultado Primário	0,00	5.229.707,39		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	749.709,69	0,00	625.097,79	124.611,90
Poder Executivo	749.709,69	0,00	625.097,79	124.611,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.570.304,22	0,00	865.837,90	704.466,32
Poder Executivo	1.570.304,22	0,00	865.837,90	704.466,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.320.013,91	0,00	1.490.935,69	829.078,22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- 1.029.322,12	25%	-4,76	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	260.242,07	60%	20,16	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	5.225.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.817.943,41	15.492.017,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		27.793,00	1.047.207,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.268.160,90	15%	50,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 35m.				

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2F625091

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO/ABRIL DE 2014 IN 36/2009 - TCE

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS até abril (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	120.328.000,00	36.199.283,74	30%
Receita Tributária	22.720.000,00	9.732.576,49	43%
Receita de Contribuições	3.150.000,00	6.393,01	0%
Receita Patrimonial	2.253.000,00	131.431,99	6%
Receita de Serviços	1.526.000,00	64.775,28	4%
Transferências Correntes	85.042.000,00	25.875.026,70	30%
Outras Receitas Correntes	5.637.000,00	389.080,27	7%
RECEITAS DE CAPITAL	8.018.000,00	1.217.291,83	15%
Operações de Crédito	5.225.000,00	0,00	0%
Alienação de Bens	1.075.000,00	27.793,00	0%
Amortização de Empréstimos	0	0	0%
Transferências de Capital	1.718.000,00	1.189.498,83	0%
Outras Receitas de Capital	0	0	0%
TOTAL	128.346.000,00	37.416.575,57	14%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até abril (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	4.636.958,92	1.453.981,84	31%
PessoaleEncargosSociais	3.181.500,00	891.261,36	28%
JuroseEncargosdaDívida	0	0	0%
OutrasDespesasCorrentes	1.455.458,92	562.720,48	39%
DESPESASDECAPITAL	570.890,00	42.190,02	7%
Investimentos	570.890,00	42.190,02	7%
InversõesFinanceiras	0	0	0%
AmortizaçãodaDívida	0	0	0%
TOTAL(IV)	5.207.848,92	1.496.171,86	29%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até abril (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	952.650,00	277.608,88	29%
PessoaleEncargosSociais	680.000,00	181.951,00	0%
JuroseEncargosdaDívida	0	0	0%
OutrasDespesasCorrentes	272.650,00	95.657,88	35%
DESPESASDECAPITAL	59.890,00	37.995,98	63%
Investimentos	59.890,00	37.995,98	63%
InversõesFinanceiras	0	0	0%
AmortizaçãodaDívida	0	0	0%
TOTAL(IV)	1.012.540,00	315.604,86	31%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até abril (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.012.540,00	315.604,86	31%
TOTAL	1.012.540,00	315.604,86	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,79%	0,84%	

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:72272062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Implantação de 09 (nove) Academias ao Ar Livre em diferentes locais do Municio de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 209.966,41 (duzentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada na ordem de serviço.

Data de Abertura: 05/06/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das

13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 03/06/2014.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:531E486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, para execução do Prolongamento da Av. Iguaçu, até a interligação com rotatória existente e serviços complementares ao longo da Rodovia PR-170, defronte aos parques industriais, no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 198.841,10 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contatos da emissão da ordem de serviço.

Data de Abertura: 09/06/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 05/06/2014.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08910D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,**do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO GERAL:** Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 46.461,25 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02/06/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 19/05/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:25768DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 74/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, conforme Ata de Registro de Preços nº 85/2013 do Pregão Eletrônico n° 19/2013 /FNDE/MEC.

Valor:
R$ 12.703,95 (Doze Mil, Setecentos e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 12/09/2014.

Prazo de Vigência: 12/09/2014.

Data da Assinatura: 19/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:58324A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO N°001/2014

A Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte do Município de São Pedro do Iguaçu, neste ato representada por sua Secretária, que no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Comunidade Escolar de São Pedro do Iguaçu, composta de: Professores, Funcionários, Pais, Mães ou Responsáveis por alunos menores de 16 (dezesseis) anos, e os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos completos matriculados nos estabelecimentos da Rede Pública do Município para Assembleias, a serem realizadas nos dias e horários abaixo relacionados, objetivando a escolha dos membros pra comporem as Comissões Eleitorais para Processo de Eleição de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Data	Estabelecimento/Local	Horário
20/05/2014	Escola Municipal Presidente Costa e Silva	19h
21/05/2014	Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto	17h:30min
21/05/2014	Escola Municipal Luz Marina	18h:15min
22/05/2014	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança	18h
22/05/2014	Escola Rural Municipal São Judas Tadeu	19h
23/05/2014	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	17h

São Pedro do Iguaçu, 19 de maio de 2014.

MARISA WEHRMANN ZORZI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:ADBF0526

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 19 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 19 de maio de 2014, conforme Protocolo nº 15.930/2014, o servidor **MÁRCIO RODRIGO MONSÃO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 8.314.923-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo CC-2 em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:01A84EEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 19 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de maio de 2014, o Sr. **OSVALDO RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.940.552 - SSP/PR, para exercer do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo CC2- em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E27A54A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 47-14

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para prestar consultas medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), sobre aviso Diurno no Hospital Municipal Santana e Plantões de 12 (doze) horas. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/06/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 20 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7AEBC01C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2014)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 26 de maio de 2014, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2014.

Sapopema, 19 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:298B482E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE SENGÉS COMUNICA QUE SE ENCONTRA INSTAURADA A LICITAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 – PROC. 058/2014

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2014, na Trav. Senador Souza Naves n° 095 em Sengés , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Vila São Pedro	Pavimentação em CBUQ	3.238,36 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Sengés, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no

endereço acima mencionado – Telefone (43.3567.1400), fax 43.3567.1400 - "*e-mail*" departamentolicitacao@hotmail.com

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6944832B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 05 DE MAIO DE 2000.

CONVOCA

A todos os interessados, para a participação da **AUDIENCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 27 de maio de 2014, ás 18:00 horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Sengés, **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014 REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL**.

Município de Sengés, 19 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:97430218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).
RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANO DE SOUZA	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2012 a 20/05/2013
ERICA MARIA LEITE	Depto. de Serv. Especiais	02/07/2013 a 01/07/2014

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 19 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:5BDC4422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, nível 014, matrícula funcional de nº. 1089-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Transporte e Viação, Divisão de Garagem e Oficina, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 19 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E060FCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 027/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento ao coordenador Serviços de Psicologia, matrícula sob nº 737, portadora da carteira de identidade nº 8.959.158-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Coordenador Serviços de Psicologia
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Com Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Adrianópolis/PR.
PERÍODO: 20/05/2014 e 21/05/14.
MOTIVO: Oficina de Inclusão e Implementação do SUAS.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, não pernoitará razão pela redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.9014.00.00.04.003.08.244.0008.2013

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Maio de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19487ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 026/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Senhor: Lucas Valani Fonseca, matrícula sob nº 790, portadora da carteira de identidade nº 30 73100 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.631.307-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Lucas Valani Fonseca
ATRIBUIÇÃO: Chefe de Divisão Setorial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 dias.
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Veículo Próprio).
VALOR TOTAL: R$ 180,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 20/05/2014 á .22/05/2014
MOTIVO: Capacitação Siconv- Serpro.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, razão pela qual não há redução de 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.121.00620643390140000

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Maio de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F9B6336

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 028/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento á Diretora Geral da Secretária de Ação Social, matrícula sob nº 717, portadora da carteira de identidade nº983.4471-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.951.129-02, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Roberta de Paula Ferreira
ATRIBUIÇÃO: Diretora Geral da Secretaria de Ação Social
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Com Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Adrianópolis.
PERÍODO: 20/05/2014 e 21/05/14.
MOTIVO: Oficina de Inclusão e Implementação do SUAS.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, não pernoitará razão pela redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.9014.00.00.04.003.08.244.0008.2013

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Maio de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5C70513

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 25/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para atender o CRAS, para a empresa:**VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME** – CNPJ: 06.087.469/0001-96,totalizando o valor de R$: 9.689,10(nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de maiode 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9614EAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

Fornecedor - AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr. Total
3	FILTRO CARTER PSL 962	WOX	UNID	10,00	11,900	119,00
7	FILTRO DO CARTER PSL 519	WOX	UNID	30,00	10,000	300,00
8	FILTRO DE AR AP 9834	WOX	UNID	8,00	37,000	296,00
11	FILTRO DIESEL C/ SEPR PSC 410	WOX	UNID	10,00	15,000	150,00
12	FILTRO HIDRAULICO PSH 111	WOX	UNID	10,00	71,000	710,00
14	FILTRO MOTOR PSL 280	WOX	UNID	10,00	21,000	210,00
16	FILTRO DE AR EXTERNO AP 5462	WOX	UNID	10,00	73,000	730,00
18	FILTRO DE CARTE PSL 45	WOX	UNID	10,00	7,800	78,00
22	FILTRO DO DIESEL PSC 496	WOX	UNID	10,00	13,000	130,00
25	FILTRO DE MOTOR PSL 962	WOX	UNID	10,00	14,300	143,00
27	FILTRO DE AR INTERNO AS 820 TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50	WOX	UNID	10,00	24,800	248,00
31	FILTRO DIESEL PSC 255	WOX	UNID	10,00	5,000	50,00
34	FILTRO DE AR PRI. ARS 9839	WOX	UNID	40,00	58,000	2.320,00
36	FILTRO DE CARTER PSL 339	WOX	UNID	40,00	21,800	872,00
38	FILTRO DE AR PRIMARIO AP 9834	WOX	UNID	10,00	38,000	380,00
39	FILTRO DE AR ARS 1013 DUCATO	WOX	UNID	15,00	50,000	750,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496	WOX	UNID	15,00	13,000	195,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 107/1	WOX	UNID	15,00	24,800	372,00
47	FILTRO DE AR ARL 8825	WOX	UNID	10,00	11,000	110,00
51	FILTRO DO CARTER PSL 144	WOX	UNID	10,00	12,500	125,00
57	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9837	WOX	UNID	10,00	73,000	730,00
58	FILTROS DE AR SEC. ASR 837	WOX	UNID	10,00	68,000	680,00
60	FILTROS DIESEL PSD 420	WOX	UNID	10,00	56,000	560,00
63	FILTROS CARTER WK 950/6	WOX	UNID	10,00	44,000	440,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL PSC 496	WOX	UNID	8,00	5,000	40,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PC 947	WOX	UNID	20,00	23,000	460,00
67	FILTRO DE AR ARL5137	WOX	UNID	10,00	47,000	470,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL PSC999	WOX	UNID	8,00	28,000	224,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL GI 04/7	WOX	UNID	8,00	10,700	85,60
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	WOX	UNID	20,00	7,300	146,00
80	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	WOX	UNID	20,00	38,000	760,00
104	FILTRO DE AR AP 8528	WOX	UNID	25,00	24,500	612,50
					Total do Fornecedor:	**13.496,10**

Fornecedor- AUTO POSTO MILLE LTDA.

Ordem	Item	Marca	Unid	Qtdee	Vlr Unit	Vlr. Total
1	FILTRO DE AR GRA AP 4440		UNID	5,00	59,500	297,50
4	FILTRO DIESEL FC 161		UNID	70,00	4,080	285,60
5	FILTRO DE AR AP 2032		UNID	10,00	60,400	604,00
6	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS 820		UNID	30,00	24,708	741,24
9	FILTRO CARTER PSL 280		UNID	10,00	21,084	210,84
10	FILTRO DIESEL BLINDADO PSC 72/2		UNID	10,00	7,836	78,36
13	FILTRO TRANSMISSÃO PSH 743		UNID	10,00	39,800	398,00
15	FILTRO DIESEL PSC 72/2		UNID	10,00	7,836	78,36
17	FILTRO DE AR INTERNO AS 837		UNID	10,00	39,264	392,64
19	FILTRO DE AR ARL 2147		UNID	10,00	10,212	102,12
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL GU 86		UNID	50,00	2,580	129,00
21	FILTRO DE MOTOR PSL 900		UNID	10,00	12,500	125,00
23	FILTRO DE AR INTERNO AS 810		UNID	20,00	21,800	436,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO AP 2710		UNID	20,00	33,168	663,36
26	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834		UNID	10,00	38,556	385,56
28	FILTRO DE AR AP 7108		UNID	18,00	26,964	485,35
29	FILTRO DE CARTER PL 957		UNID	10,00	8,472	84,72
30	FILTRO CARTER PSL 900 RETRO ESCAVADEIRA MASSEY 275		UNID	10,00	8,476	84,76
32	FILTRO DE AR AP 7023 CAMINHÃO F 600		UNID	8,00	88,164	705,31
33	FILTRO DE CARTER PL 265		UNID	10,00	10,620	106,20

35	FILTRO DE AR SEC. ASR 839		UNID	30,00	32,500	975,00
37	FILTRO DE DIESEL PSC 491		UNID	40,00	27,840	1.113,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156		UNID	15,00	32,500	487,50
42	FILTRO DE AR 9620		UNID	15,00	8,900	133,50
44	FILTRO DE CARTER PSL 47		UNID	10,00	9,980	99,80
45	FILTRO DE AR ARL 8840		UNID	10,00	17,808	178,08
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL G1 104/1		UNID	10,00	7,176	71,76
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/1		UNID	20,00	10,500	210,00
49	FILTRO DE AR AR 2867 KOMBI		UNID	15,00	22,128	331,92
50	FILTRO DE AR ARL 9603		UNID	10,00	10,416	104,16
52	FILTRO DO COMBUSTIVEL GI 06/1		UNID	10,00	11,976	119,76
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG 68		UNID	10,00	3,612	36,12
54	FILTRO DE AR ARL 4150		UNID	15,00	8,196	122,94
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 55		UNID	15,00	9,192	137,88
56	FILTRO DE AR ARL 6194		UNID	20,00	8,304	166,08
59	FILTROS CARTER PEL 2003		UNID	10,00	17,412	174,12
61	FILTROS DE AR PRIMARIO AP 7998		UNID	10,00	39,468	394,68
62	FILTRO DIESEL PL 364		UNID	10,00	8,880	88,80
65	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTÍVEL PEL 312		UNID	8,00	28,788	230,30
68	FILTRO DE AR AP 7998		UNID	10,00	39,468	394,68
70	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364		UNID	20,00	9,480	189,60
71	FILTRO DE AP7108		UNID	10,00	25,900	259,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL PSL 339		UNID	8,00	23,076	184,61
73	FILTRO LUBRIFICANTE FC165		UNID	20,00	9,168	183,36
74	FILTRO DE AP 4650/1		UNID	10,00	80,688	806,88
78	FILTRO LUBRIFICANTE WK 853/22		UNID	20,00	81,552	1.631,04
79	FILTRO LUBRIFICANTE WK 854/2		UNID	20,00	25,044	500,88
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480/1		UNID	20,00	31,020	620,40
102	FILTRO DE DIESEL CAV CURTO		UNID	20,00	5,352	107,04
103	FILTRO DE CARTER PSL 562		UNID	45,00	9,444	424,98
105	FILTRO DO CARTER PSL-619		Unidad	30,00	7,344	220,32
					Total do Fornecedor:	**17.092,71**

Fornecedor - A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	FILTROS DE AR PEQ AS830	IMPECA	UNID	5,00	32,400	162,00
77	FILTRO DE ARS 2867	IMPECA	UNID	10,00	20,000	200,00
82	ÓLEO 15 W40 API-CCG4-20L	LUBRAX	LT	100,00	158,000	15.800,00
83	ÓLEO SAE 50 - API = CF - 20 L	LUBRAX	LT	50,00	160,000	8.000,00
84	ÓLEO SAE 30 DISEL 20 LTS	LUBRAX	UNID	50,00	155,000	7.750,00
86	ÓLEO AW 68 - 20 L	LUBRAX	UNID	150,00	155,000	23.250,00
87	ÓLEO 140 DE TRANSMISÃO GL - 4 - 20 L	LUBRAX	UNID	60,00	169,000	10.140,00
89	GRAXA CHASSIS - TB 170 KG	LUBRAX	UNID	10,00	1.389,000	13.890,00
90	ÓLEO PARA MOTOR GAS 20W50-API 1 LT	LUBRAX	LT	500,00	10,900	5.450,00
91	ÓLEO PARA FREIO VARGAS DOT 3 500 ML 1 L	LUBRAX	LT	500,00	9,000	4.500,00
92	ÓLEO 2 TEMPO P MOTOR GAS/EMB.200 ML	LUBRAX	UNID	700,00	2,100	1.470,00
93	OLEO P MOTOR GAS 15W40 SEMI SINTETICO	LUBRAX	UNID	60,00	15,900	954,00
94	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 1 LT	LUBRAX	UNID	50,00	11,500	575,00
96	ÓLEO TASMISSÃO 140 GL-5 20 LTS	LUBRAX	UNID	30,00	169,000	5.070,00
97	ÓLEO DE TRASMISSÃO GL-5 90 20 L	LUBRAX	UNID	100,00	167,000	16.700,00
99	ÓLEO P/ MOTOR GAS/ ALCOOL SAE 30/40 3,5 LTS	LUBRAX	UNID	100,00	37,800	3.780,00
					Total do Fornecedor:	**117.691,00**

Fornecedor - CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
85	ÓLEO SAE 40 - API = CF - 20 L	PETROBRAS	UNID	120,00	158,000	18.960,00
88	ÓLEO ATF - 20 L	TEXSA	UNID	60,00	199,000	11.940,00
95	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 - 20 LTS	YPF	UNID	30,00	259,000	7.770,00
98	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30-20 LTS	TEXSA	UNID	30,00	239,000	7.170,00
101	GRAXA PARA ROLAMENTO EMBALAGEM 20 KG	UNI	UNID	10,00	258,000	2.580,00
					Total do Fornecedor:	**48.420,00**

Barbosa Ferraz, 20 de Maio 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69A017AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 030/2014, firmado com a empresa **AUTOPECAS AURELIO LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - AUTOPECAS AURELIO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
3	FILTRO CARTER PSL 962	WOX	UNID	10,00	11,900	119,00
7	FILTRO DO CARTER PSL 519	WOX	UNID	30,00	10,000	300,00
8	FILTRO DE AR AP 9834	WOX	UNID	8,00	37,000	296,00
11	FILTRO DIESEL C/ SEPR PSC 410	WOX	UNID	10,00	15,000	150,00
12	FILTRO HIDRAULICO PSH 111	WOX	UNID	10,00	71,000	710,00
14	FILTRO MOTOR PSL 280	WOX	UNID	10,00	21,000	210,00

16	FILTRO DE AR EXTERNO AP 5462	WOX	UNID	10,00	73,000	730,00
18	FILTRO DE CARTE PSL 45	WOX	UNID	10,00	7,800	78,00
22	FILTRO DO DIESEL PSC 496	WOX	UNID	10,00	13,000	130,00
25	FILTRO DE MOTOR PSL 962	WOX	UNID	10,00	14,300	143,00
27	FILTRO DE AR INTERNO AS 820 TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50	WOX	UNID	10,00	24,800	248,00
31	FILTRO DIESEL PSC 255	WOX	UNID	10,00	5,000	50,00
34	FILTRO DE AR PRI. ARS 9839	WOX	UNID	40,00	58,000	2.320,00
36	FILTRO DE CARTER PSL 339	WOX	UNID	40,00	21,800	872,00
38	FILTRO DE AR PRIMARIO AP 9834	WOX	UNID	10,00	38,000	380,00
39	FILTRO DE AR ARS 1013 DUCATO	WOX	UNID	15,00	50,000	750,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496	WOX	UNID	15,00	13,000	195,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 107/1	WOX	UNID	15,00	24,800	372,00
47	FILTRO DE AR ARL 8825	WOX	UNID	10,00	11,000	110,00
51	FILTRO DO CARTER PSL 144	WOX	UNID	10,00	12,500	125,00
57	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9837	WOX	UNID	10,00	73,000	730,00
58	FILTROS DE AR SEC. ASR 837	WOX	UNID	10,00	68,000	680,00
60	FILTROS DIESEL PSD 420	WOX	UNID	10,00	56,000	560,00
63	FILTROS CARTER WK 950/6	WOX	UNID	10,00	44,000	440,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL PSC 496	WOX	UNID	8,00	5,000	40,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PC 947	WOX	UNID	20,00	23,000	460,00
67	FILTRO DE AR ARL5137	WOX	UNID	10,00	47,000	470,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL PSC999	WOX	UNID	8,00	28,000	224,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL GI 04/7	WOX	UNID	8,00	10,700	85,60
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	WOX	UNID	20,00	7,300	146,00
80	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	WOX	UNID	20,00	38,000	760,00
104	FILTRO DE AR AP 8528	WOX	UNID	25,00	24,500	612,50
					Total do Fornecedor:	**13.496,10**

Barbosa Ferraz, 21 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2574171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.056/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 030/2014, firmado com a empresa **AUTO POSTO MILLE LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor- AUTO POSTO MILLE LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtdee*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	FILTRO DE AR GRA AP 4440		UNID	5,00	59,500	297,50
4	FILTRO DIESEL FC 161		UNID	70,00	4,080	285,60
5	FILTRO DE AR AP 2032		UNID	10,00	60,400	604,00
6	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS 820		UNID	30,00	24,708	741,24
9	FILTRO CARTER PSL 280		UNID	10,00	21,084	210,84
10	FILTRO DIESEL BLINDADO PSC 72/2		UNID	10,00	7,836	78,36
13	FILTRO TRANSMISSÃO PSH 743		UNID	10,00	39,800	398,00
15	FILTRO DIESEL PSC 72/2		UNID	10,00	7,836	78,36
17	FILTRO DE AR INTERNO AS 837		UNID	10,00	39,264	392,64
19	FILTRO DE AR ARL 2147		UNID	10,00	10,212	102,12
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL GU 86		UNID	50,00	2,580	129,00
21	FILTRO DE MOTOR PSL 900		UNID	10,00	12,500	125,00
23	FILTRO DE AR INTERNO AS 810		UNID	20,00	21,800	436,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO AP 2710		UNID	20,00	33,168	663,36
26	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834		UNID	10,00	38,556	385,56
28	FILTRO DE AR AP 7108		UNID	18,00	26,964	485,35
29	FILTRO DE CARTER PL 957		UNID	10,00	8,472	84,72
30	FILTRO CARTER PSL 900 RETRO ESCAVADEIRA MASSEY 275		UNID	10,00	8,476	84,76
32	FILTRO DE AR AP 7023 CAMINHÃO F 600		UNID	8,00	88,164	705,31
33	FILTRO DE CARTER PL 265		UNID	10,00	10,620	106,20
35	FILTRO DE AR SEC. ASR 839		UNID	30,00	32,500	975,00
37	FILTRO DE DIESEL PSC 491		UNID	40,00	27,840	1.113,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156		UNID	15,00	32,500	487,50
42	FILTRO DE AR 9620		UNID	15,00	8,900	133,50
44	FILTRO DE CARTER PSL 47		UNID	10,00	9,980	99,80
45	FILTRO DE AR ARL 8840		UNID	10,00	17,808	178,08
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL G1 104/1		UNID	10,00	7,176	71,76
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/1		UNID	20,00	10,500	210,00
49	FILTRO DE AR AR 2867 KOMBI		UNID	15,00	22,128	331,92
50	FILTRO DE AR ARL 9603		UNID	10,00	10,416	104,16
52	FILTRO DO COMBUSTIVEL GI 06/1		UNID	10,00	11,976	119,76
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG 68		UNID	10,00	3,612	36,12
54	FILTRO DE AR ARL 4150		UNID	15,00	8,196	122,94
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 55		UNID	15,00	9,192	137,88
56	FILTRO DE AR ARL 6194		UNID	20,00	8,304	166,08
59	FILTROS CARTER PEL 2003		UNID	10,00	17,412	174,12
61	FILTROS DE AR PRIMARIO AP 7998		UNID	10,00	39,468	394,68
62	FILTRO DIESEL PL 364		UNID	10,00	8,880	88,80

65	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTÍVEL PEL 312		UNID	8,00	28,788	230,30
68	FILTRO DE AR AP 7998		UNID	10,00	39,468	394,68
70	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364		UNID	20,00	9,480	189,60
71	FILTRO DE AP7108		UNID	10,00	25,900	259,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE DE COMBUSTIVEL PSL 339		UNID	8,00	23,076	184,61
73	FILTRO LUBRIFICANTE FC165		UNID	20,00	9,168	183,36
74	FILTRO DE AP 4650/1		UNID	10,00	80,688	806,88
78	FILTRO LUBRIFICANTE WK 853/22		UNID	20,00	81,552	1.631,04
79	FILTRO LUBRIFICANTE WK 854/2		UNID	20,00	25,044	500,88
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480/1		UNID	20,00	31,020	620,40
102	FILTRO DE DIESEL CAV CURTO		UNID	20,00	5,352	107,04
103	FILTRO DE CARTER PSL 562		UNID	45,00	9,444	424,98
105	FILTRO DO CARTER PSL-619		Unidad	30,00	7,344	220,32
					Total do Fornecedor:	**17.092,71**

Barbosa Ferraz, 21 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B58E36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 030/2014, firmado com a empresa **A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO – ME.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	FILTROS DE AR PEQ AS830	IMPECA	UNID	5,00	32,400	162,00
77	FILTRO DE ARS 2867	IMPECA	UNID	10,00	20,000	200,00
82	ÓLEO 15 W40 API-CCG4-20L	LUBRAX	LT	100,00	158,000	15.800,00
83	ÓLEO SAE 50 - API = CF - 20 L	LUBRAX	LT	50,00	160,000	8.000,00
84	ÓLEO SAE 30 DISEL 20 LTS	LUBRAX	UNID	50,00	155,000	7.750,00
86	ÓLEO AW 68 - 20 L	LUBRAX	UNID	150,00	155,000	23.250,00
87	ÓLEO 140 DE TRANSMISÃO GL - 4 - 20 L	LUBRAX	UNID	60,00	169,000	10.140,00
89	GRAXA CHASSIS - TB 170 KG	LUBRAX	UNID	10,00	1.389,000	13.890,00
90	ÓLEO PARA MOTOR GAS 20W50-API 1 LT	LUBRAX	LT	500,00	10,900	5.450,00
91	ÓLEO PARA FREIO VARGAS DOT 3 500 ML 1 L	LUBRAX	LT	500,00	9,000	4.500,00
92	ÓLEO 2 TEMPO P MOTOR GAS/EMB.200 ML	LUBRAX	UNID	700,00	2,100	1.470,00
93	OLEO P MOTOR GAS 15W40 SEMI SINTETICO	LUBRAX	UNID	60,00	15,900	954,00
94	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 1 LT	LUBRAX	UNID	50,00	11,500	575,00
96	ÓLEO TASMISSÃO 140 GL-5 20 LTS	LUBRAX	UNID	30,00	169,000	5.070,00
97	ÓLEO DE TRASMISSÃO GL-5 90 20 L	LUBRAX	UNID	100,00	167,000	16.700,00
99	ÓLEO P/ MOTOR GAS/ ALCOOL SAE 30/40 3,5 LTS	LUBRAX	UNID	100,00	37,800	3.780,00
					Total do Fornecedor:	**117.691,00**

Barbosa Ferraz, 21 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32F0147F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 030/2014, firmado com a empresa **CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
85	ÓLEO SAE 40 - API = CF - 20 L	PETROBRAS	UNID	120,00	158,000	18.960,00
88	ÓLEO ATF - 20 L	TEXSA	UNID	60,00	199,000	11.940,00
95	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 - 20 LTS	YPF	UNID	30,00	259,000	7.770,00
98	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30-20 LTS	TEXSA	UNID	30,00	239,000	7.170,00
101	GRAXA PARA ROLAMENTO EMBALAGEM 20 KG	UNI	UNID	10,00	258,000	2.580,00
					Total do Fornecedor:	**48.420,00**

Barbosa Ferraz, 21de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3C333C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

Fornecedor - IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	24,00	45,000	1.080,00
2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	24,00	69,000	1.656,00
3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	36,00	2,000	72,00
4	ARRUELA DT/TR	RIVERTEC	UNID	90,00	2,000	180,00
5	ASSENTO GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	24,00	29,000	696,00
6	ASSENTO GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	24,00	36,000	864,00
7	BATENTE MOLA DT	LABV	UNID	20,00	15,000	300,00
8	BUCHA MOLA DT	LIDER	UNID	36,00	4,000	144,00
9	BUCHA MOLA TR	LIDER	UNID	36,00	5,000	180,00
10	CRAVO RECARTILHADO	REX	UNID	60,00	3,000	180,00
11	EMBUCHAMENTO FREIO A ÓLEO	VANNUCI	UNID	12,00	360,000	4.320,00
12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCI	UNID	8,00	397,000	3.176,00
13	ENGRAXADEIRA (GRAXETA)	PAPAMAR	UNID	36,00	1,000	36,00
14	GRAMPO DT	AESA	UNID	20,00	26,000	520,00
15	GRAMPO TR	AESA	UNID	20,00	39,000	780,00
16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	36,00	21,000	756,00
17	MOLA 3° FL DT	AESA	UNID	20,00	257,000	5.140,00
18	MOLA 3° FL TR	MARQUETTI	UNID	20,00	221,000	4.420,00
19	MOLA 3° FL TR FRIZADA	MARQUETTI	UNID	20,00	255,000	5.100,00
20	MOLA 4° FL TR	PICOLI	UNID	20,00	212,000	4.240,00
21	MOLA 4° FL DT	PICOLI	UNID	20,00	241,000	4.820,00
22	MOLA 4° FL TR FRIZADA	AESA	UNID	20,00	226,000	4.520,00
23	MOLA 5° FL DT	AESA	UNID	20,00	116,000	2.320,00
24	MOLA MESTRE DT	GREFORTEC	UNID	20,00	315,000	6.300,00
25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	36,00	4,000	144,00
26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	36,00	31,000	1.116,00
27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	36,00	35,000	1.260,00
28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	36,00	6,000	216,00
29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	20,00	7,000	140,00
30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	20,000	720,00
31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	26,000	936,00
32	PORCA 18	CISER	UNID	36,00	2,000	72,00
33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	36,00	2,000	72,00
34	PORCA 9/16	AESA	UNID	48,00	1,000	48,00
35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	60,00	6,000	360,00
36	RETENDOR RD DT	ARCA	UNID	6,00	31,000	186,00
37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	12,00	45,000	540,00
38	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UNID	12,00	110,000	1.320,00
39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	FAMA	UNID	12,00	146,000	1.752,00
40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	36,00	72,000	2.592,00
42	TRAVA DO PINO MOLA	RIVERTEC	UNID	36,00	5,000	180,00
43	ALINHAMENTO PARA ONIBUS E CAMINHÃO		HR	10,00	70,000	700,00
44	ALINHAMENTO DE CHASSI A LASER EM ONIBUS E CAMINHÃO		HR	40,00	133,000	5.320,00
					Total do Fornecedor:	**69.474,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Maio 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E28E0692

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 031/2014, firmado com a empresa **IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS**conforme abaixo:

Fornecedor - IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	24,00	45,000	1.080,00
2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	24,00	69,000	1.656,00

3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	36,00	2,000	72,00
4	ARRUELA DT/TR	RIVERTEC	UNID	90,00	2,000	180,00
5	ASSENTO GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	24,00	29,000	696,00
6	ASSENTO GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	24,00	36,000	864,00
7	BATENTE MOLA DT	LABV	UNID	20,00	15,000	300,00
8	BUCHA MOLA DT	LIDER	UNID	36,00	4,000	144,00
9	BUCHA MOLA TR	LIDER	UNID	36,00	5,000	180,00
10	CRAVO RECARTILHADO	REX	UNID	60,00	3,000	180,00
11	EMBUCHAMENTO FREIO A ÓLEO	VANNUCI	UNID	12,00	360,000	4.320,00
12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCI	UNID	8,00	397,000	3.176,00
13	ENGRAXADEIRA (GRAXETA)	PAPAMAR	UNID	36,00	1,000	36,00
14	GRAMPO DT	AESA	UNID	20,00	26,000	520,00
15	GRAMPO TR	AESA	UNID	20,00	39,000	780,00
16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	36,00	21,000	756,00
17	MOLA 3° FL DT	AESA	UNID	20,00	257,000	5.140,00
18	MOLA 3° FL TR	MARQUETTI	UNID	20,00	221,000	4.420,00
19	MOLA 3° FL TR FRIZADA	MARQUETTI	UNID	20,00	255,000	5.100,00
20	MOLA 4° FL TR	PICOLI	UNID	20,00	212,000	4.240,00
21	MOLA 4° FL DT	PICOLI	UNID	20,00	241,000	4.820,00
22	MOLA 4° FL TR FRIZADA	AESA	UNID	20,00	226,000	4.520,00
23	MOLA 5° FL DT	AESA	UNID	20,00	116,000	2.320,00
24	MOLA MESTRE DT	GREFORTEC	UNID	20,00	315,000	6.300,00
25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	36,00	4,000	144,00
26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	36,00	31,000	1.116,00
27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	36,00	35,000	1.260,00
28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	36,00	6,000	216,00
29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	20,00	7,000	140,00
30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	20,000	720,00
31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	26,000	936,00
32	PORCA 18	CISER	UNID	36,00	2,000	72,00
33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	36,00	2,000	72,00
34	PORCA 9/16	AESA	UNID	48,00	1,000	48,00
35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	60,00	6,000	360,00
36	RETENDOR RD DT	ARCA	UNID	6,00	31,000	186,00
37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	12,00	45,000	540,00
38	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UNID	12,00	110,000	1.320,00
39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	FAMA	UNID	12,00	146,000	1.752,00
40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	36,00	72,000	2.592,00
42	TRAVA DO PINO MOLA	RIVERTEC	UNID	36,00	5,000	180,00
43	ALINHAMENTO PARA ONIBUS E CAMINHÃO		HR	10,00	70,000	700,00
44	ALINHAMENTO DE CHASSI A LASER EM ONIBUS E CAMINHÃO		HR	40,00	133,000	5.320,00
					Total do Fornecedor:	**69.474,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB21C1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	17.380.760,00	17.407.074,41	2.528.048,37	14,52	5.214.683,08	29,96	12.192.391,33
RECEITAS CORRENTES	14.704.760,00	14.731.074,41	2.103.768,37	14,28	4.695.514,28	31,87	10.035.560,13
Receita Tributaria	788.810,00	788.810,00	53.811,19	6,82	158.058,99	20,04	630.751,01
Impostos	715.000,00	715.000,00	45.654,72	6,39	115.930,33	16,21	599.069,67
IPTU	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	873,93	0,80	108.126,07
ITBI	384.000,00	384.000,00	4.056,00	1,06	33.675,80	8,77	350.324,20
ISS	73.500,00	73.500,00	13.884,62	18,89	29.111,83	39,61	44.388,17
Outros Impostos	148.500,00	148.500,00	27.714,10	18,66	52.268,77	35,20	96.231,23
Taxas	73.810,00	73.810,00	8.156,47	11,05	42.128,66	57,08	31.681,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.200,00	160.200,00	18.819,81	11,75	26.267,19	16,40	133.932,81
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	160.200,00	160.200,00	18.819,81	11,75	26.267,19	16,40	133.932,81
RECEITA PATRIMONIAL	82.460,00	84.774,41	11.634,12	13,72	123.585,08	145,78	-38.810,67
Receitas Imobiliarias	10.960,00	10.960,00	1.441,00	13,15	2.963,00	27,03	7.997,00
Receitas de Valores Mobiliarios	71.500,00	73.814,41	10.193,12	13,81	20.622,08	27,94	53.192,33
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.634.700,00	13.658.700,00	2.018.320,34	14,78	4.381.505,21	32,08	9.277.194,79
Transferencias Intergovernamentais	13.512.300,00	13.512.300,00	2.013.283,94	14,90	4.352.468,81	32,21	9.159.831,19
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	122.400,00	146.400,00	5.036,40	3,44	29.036,40	19,83	117.363,60
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.490,00	34.490,00	1.182,91	3,43	6.097,91	17,68	28.392,09
Multas e Juros de Mora	10.662,00	10.662,00	247,29	2,32	2.236,21	20,97	8.425,79
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	23.828,00	23.828,00	935,62	3,93	3.861,70	16,21	19.966,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.676.000,00	2.676.000,00	424.280,00	15,86	519.168,80	19,40	2.156.831,20
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienacao de Bens Moveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.651.000,00	2.651.000,00	424.280,00	16,00	519.168,80	19,58	2.131.831,20
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.651.000,00	2.651.000,00	424.280,00	16,00	519.168,80	19,58	2.131.831,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.380.760,00	17.407.074,41	2.528.048,37	14,52	5.214.683,08	29,96	12.192.391,33
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.380.760,00	17.407.074,41	2.528.048,37	14,52	5.214.683,08	29,96	12.192.391,33
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.380.760,00	17.407.074,41	2.528.048,37	14,52	5.214.683,08	29,96	12.192.391,33
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	15.621.540,00	144.937,33	15.766.477,33	2.155.167,29	4.355.497,42	2.076.771,49	4.025.014,48	25,53	11.741.462,85
DESPESAS CORRENTES	12.395.840,00	144.937,33	12.540.777,33	2.121.765,09	4.301.852,55	2.036.353,29	3.971.369,61	31,67	8.569.407,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.138.150,00	-8.500,00	7.129.650,00	1.135.586,68	2.243.684,18	1.135.586,68	2.243.684,18	31,47	4.885.965,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.237.690,00	153.437,33	5.391.127,33	986.178,41	2.058.168,37	900.766,61	1.727.685,43	32,05	3.663.441,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.155.700,00	0,00	3.155.700,00	33.402,20	53.644,87	40.418,20	53.644,87	1,70	3.102.055,13
INVESTIMENTOS	3.150.700,00	0,00	3.150.700,00	33.402,20	53.644,87	40.418,20	53.644,87	1,70	3.097.055,13
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	967.220,00	7.000,00	974.220,00	147.229,06	294.244,08	147.229,06	294.244,08	30,20	679.975,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.588.760,00	151.937,33	16.740.697,33	2.302.396,35	4.649.741,50	2.224.000,55	4.319.258,56	25,80	12.421.438,77
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.588.760,00	151.937,33	16.740.697,33	2.302.396,35	4.649.741,50	2.224.000,55	4.319.258,56	25,80	12.421.438,77
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.588.760,00	151.937,33	16.740.697,33	2.302.396,35	4.649.741,50	2.224.000,55	4.319.258,56	25,80	12.421.438,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/mai/2014 as 15h e 39m.									

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B6A2D55

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.621.540,00	15.766.477,33	2.155.167,29	4.355.497,42	2.076.771,49	4.025.014,48	100,02	25,53	11.741.462,85
ADMINISTRAÇÃO	3.159.030,00	3.132.030,00	533.184,10	1.194.800,05	519.635,67	1.040.075,20	25,84	33,21	2.091.954,80
Administração Geral	2.365.430,00	2.338.430,00	438.485,06	918.520,83	411.336,63	818.195,98	20,33	34,99	1.520.234,02
Formação de Recursos Humanos	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Administração Financeira	688.200,00	688.200,00	81.260,64	250.899,36	94.860,64	196.499,36	4,88	28,55	491.700,64
Controle Interno	95.900,00	95.900,00	13.438,40	25.379,86	13.438,40	25.379,86	0,63	26,46	70.520,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.418,00	997.418,00	78.248,91	154.186,60	76.255,87	151.313,72	3,76	15,17	846.104,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	414.780,00	414.780,00	23.619,10	41.986,68	22.385,14	40.752,72	1,01	9,83	374.027,28
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	478.138,00	575.138,00	54.629,81	112.199,92	53.870,73	110.561,00	2,75	19,22	464.577,00
SAÚDE	3.886.657,00	3.934.557,00	609.322,20	1.220.248,82	606.277,04	1.152.259,08	28,63	29,29	2.782.297,92
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Atenção Básica	3.882.157,00	3.930.057,00	609.322,20	1.220.248,82	606.277,04	1.152.259,08	28,63	29,32	2.777.797,92
EDUCAÇÃO	3.209.385,00	3.209.385,00	518.318,92	1.006.629,45	483.421,67	933.489,99	23,19	29,09	2.275.895,01
Ensino Fundamental	2.078.085,00	2.078.085,00	327.385,27	643.172,33	292.488,02	570.032,87	14,16	27,43	1.508.052,13
Educação Infantil	995.400,00	995.400,00	159.660,14	319.572,75	159.660,14	319.572,75	7,94	32,10	675.827,25
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alimentação e Nutrição	126.900,00	126.900,00	31.273,51	43.884,37	31.273,51	43.884,37	1,09	34,58	83.015,63
CULTURA	297.700,00	297.700,00	42.138,20	84.812,41	42.138,20	84.812,41	2,11	28,49	212.887,59
Difusão Cultural	297.700,00	297.700,00	42.138,20	84.812,41	42.138,20	84.812,41	2,11	28,49	212.887,59
URBANISMO	1.043.740,00	1.043.740,00	124.175,76	233.223,32	124.749,38	232.768,88	5,78	22,30	810.971,12
Serviços Urbanos	743.740,00	743.740,00	124.175,76	233.223,32	124.749,38	232.768,88	5,78	31,30	510.971,12
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00
AGRICULTURA	626.800,00	626.800,00	30.781,62	59.063,60	30.781,62	59.063,60	1,47	9,42	567.736,40
Promoção da Produção Vegetal	626.800,00	626.800,00	30.781,62	59.063,60	30.781,62	59.063,60	1,47	9,42	567.736,40
INDÚSTRIA	1.007.200,00	1.007.200,00	8.160,00	18.788,66	8.160,00	18.788,66	0,47	1,87	988.411,34
Promoção Industrial	1.007.200,00	1.007.200,00	8.160,00	18.788,66	8.160,00	18.788,66	0,47	1,87	988.411,34
TRANSPORTE	537.310,00	561.310,00	138.437,32	244.624,06	112.951,78	213.322,49	5,30	38,00	347.987,51
Transporte Rodoviário	537.310,00	561.310,00	138.437,32	244.624,06	112.951,78	213.322,49	5,30	38,00	347.987,51
DESPORTO E LAZER	337.900,00	337.900,00	29.485,63	54.945,86	29.485,63	54.945,86	1,37	16,26	282.954,14
Desporto Comunitário	337.900,00	337.900,00	29.485,63	54.945,86	29.485,63	54.945,86	1,37	16,26	282.954,14
ENCARGOS ESPECIAIS	256.400,00	259.437,33	42.914,63	84.174,59	42.914,63	84.174,59	2,10	32,45	175.262,74
Serviço da Dívida Interna	26.000,00	29.037,33	3.037,33	3.037,33	3.037,33	3.037,33	0,08	10,46	26.000,00
Outros Encargos Especiais	230.400,00	230.400,00	39.877,30	81.137,26	39.877,30	81.137,26	2,02	35,22	149.262,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	967.220,00	974.220,00	147.229,06	294.244,08	147.229,06	294.244,08	100,00	30,20	679.975,92
ADMINISTRAÇÃO	490.000,00	490.000,00	95.863,39	182.285,28	95.863,39	182.285,28	61,95	37,20	307.714,72
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	95.863,39	182.285,28	95.863,39	182.285,28	61,95	37,20	307.714,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.800,00	16.800,00	819,64	2.394,89	819,64	2.394,89	0,81	14,26	14.405,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Assistência Comunitária	6.700,00	13.700,00	819,64	2.394,89	819,64	2.394,89	0,81	17,48	11.305,11
SAÚDE	178.220,00	178.220,00	17.051,60	34.746,97	17.051,60	34.746,97	11,81	19,50	143.473,03
Atenção Básica	178.220,00	178.220,00	17.051,60	34.746,97	17.051,60	34.746,97	11,81	19,50	143.473,03
EDUCAÇÃO	289.200,00	289.200,00	33.494,43	74.816,94	33.494,43	74.816,94	25,43	25,87	214.383,06
Ensino Fundamental	158.200,00	158.200,00	14.103,76	35.862,01	14.103,76	35.862,01	12,19	22,67	122.337,99
Educação Infantil	131.000,00	131.000,00	19.390,67	38.954,93	19.390,67	38.954,93	13,24	29,74	92.045,07
TOTAL	16.588.760,00	16.740.697,33	2.302.396,35	4.649.741,50	2.224.000,55	4.319.258,56	200,02	25,80	12.421.438,77

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7E8D464

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	735.960,00	735.960,00	119.234,08	16,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.000,00	109.000,00	873,93	0,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	384.000,00	384.000,00	33.675,80	8,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.500,00	73.500,00	29.111,83	39,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.500,00	148.500,00	52.268,77	35,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	860,00	860,00	146,08	16,99
Dívida Ativa dos Impostos	14.700,00	14.700,00	2.386,90	16,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	770,77	14,27
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.973.300,00	12.973.300,00	4.178.984,00	32,21
Cota-Parte FPM	7.528.300,00	7.528.300,00	2.519.761,90	33,47
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	6.501,86	4,82
Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	155.415,64	63,69
Cota-Parte ICMS	4.952.500,00	4.952.500,00	1.463.185,03	29,54
Cota-Parte IPI-Exportação	69.500,00	69.500,00	23.758,23	34,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	10.361,34	23,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.709.260,00	13.709.260,00	4.298.218,08	31,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.115.100,00	1.115.100,00	320.109,49	28,71
Provenientes da União	625.100,00	625.100,00	225.220,69	36,03
Provenientes do Estado	490.000,00	490.000,00	94.888,80	19,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.115.100,00	1.115.100,00	320.109,49	28,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.976.335,00	1.910.335,00	586.205,54	30,69 %	586.205,54	30,69 %
Outras Despesas Correntes	1.570.042,00	1.683.942,00	656.485,25	38,99 %	588.495,51	34,95 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	514.000,00	514.000,00	12.305,00	2,39 %	12.305,00	2,39 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.060.377,00	4.108.277,00	1.254.995,79	30,55 %	1.187.006,05	28,89 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	775.610,00	796.510,00	267.112,69	100,00	259.448,49	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	662.610,00	683.510,00	267.112,69	100,00	259.448,49	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	775.610,00	796.510,00	267.112,69	100,00	259.448,49	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.284.767,00	3.311.767,00	987.883,10	29,83	927.557,56	28,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						343.150,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			DISPONIBILIDADE		

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.060.377,00	4.108.277,00	1.254.995,79	100,00	1.187.006,05	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.060.377,00	4.108.277,00	1.254.995,79	100,00	1.187.006,05	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/mai/2014 as 16h e 06m.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4566495A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2014

Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.	Manutenção do Conselho Tutelar	01000	115.380,00	35.673,68	35.673,68	79.706,32
			2.000,00	34.439,72	34.439,72	1.233,96
			2.000,00	32.209,23	32.209,23	3.464,45
			115.380,00			
27.001.08.244.0010.2.029.	Manutenção da Sede Administrativa	01000	270.938,00	64.420,73	64.420,73	206.517,27
	da Assistência Social		0,00	63.403,73	63.403,73	1.017,00
			0,00	61.749,73	61.749,73	2.671,00
			270.938,00			
27.001.08.244.0010.2.038.	Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A	01000	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	e C.M.D.I		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			9.000,00			
27.002.08.243.0009.5.028.	Construção do Prédio para o Projeto	1717	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	Guará em Bentópolis		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			180.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.	Atendimento Integral a Criança e	01000	13.000,00	990,00	990,00	12.010,00
	Adolescente		0,00	990,00	990,00	0,00
			0,00	990,00	990,00	0,00
			13.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.	Manutenção do Projeto Guará	01000	81.500,00	5.323,00	5.323,00	76.177,00
			6.200,00	5.323,00	5.323,00	0,00
			6.200,00	3.923,00	3.923,00	1.400,00
			81.500,00			
27.002.08.243.0009.6.025.	Atendimento a Adolescentes em	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Cumprimento de Medidas		0,00	0,00	0,00	0,00
	Sócio-Educativas		0,00	0,00	0,00	0,00
			14.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.	Implantação e Manutenção Programa	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Guarda Subsidiada-Crianças e		0,00	0,00	0,00	0,00
	Adolescentes		0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência	01000	44.000,00	11.116,85	11.116,85	32.883,15
	Social - CRAS		0,00	10.494,93	10.494,93	621,92
			0,00	8.082,68	8.082,68	3.034,17
			44.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência	31772	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Social - CRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			20.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência	01934	54.000,00	462,51	462,51	53.537,49
	Social - CRAS		0,00	462,51	462,51	0,00
			0,00	0,00	0,00	462,51

			54.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência	03898	0,00	38.594,72	38.594,72	65.405,28
	Social - CRAS		104.000,00	38.594,72	38.594,72	0,00
			0,00	38.594,72	38.594,72	0,00
			104.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.	Manutenção do Programa IGD/Bolsa	01000	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
	Família		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.700,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.002.08.244.0010.2.032.	Manutenção do Programa IGD/Bolsa	1936	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
	Família		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			11.700,00			
27.002.08.244.0010.2.033.	Subvenção a Entidades Beneficentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.034.	Encargos do Programa de Segurança	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alimentar e Nutricional		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.035.	Realização Conferências Municipais e	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Capacitação de Conselheiros (CMAS)		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
27.002.08.244.0010.2.039.	Manutenção do Programa IGD/SUAS	1933	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.800,00			
27.002.08.244.0010.2.040.	Manutenção do Programa PBV II	01934	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			12.000,00			
27.002.08.244.0010.2.042.	Implantação do SINASE-Sistema	01000	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
	Nacional de Atendimento		0,00	0,00	0,00	0,00
	Socioeducativo		0,00	0,00	0,00	0,00
			25.700,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	Realização Conferências Municipais e	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Capacitação Conselhos Municipais		0,00	0,00	0,00	0,00
	(CMDCA)		0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
27.004.08.241.0010.2.036.	Atendimento Integral ao Idoso	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.	Rezliação Conferências e Capacitação	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	de Conselhos Municipais-CMDI		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00			
	Total Geral:					
Comentários						
-						

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D55BFB73

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2014						
Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril						
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.	Manutenção do Conselho Tutelar	01000	115.380,00	35.673,68	35.673,68	79.706,32
			2.000,00	34.439,72	34.439,72	1.233,96
			2.000,00	32.209,23	32.209,23	3.464,45
			115.380,00			
27.002.08.243.0009.5.028.	Construção do Prédio para o Projeto	1717	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	Guará em Bentópolis		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			180.000,00			

27.002.08.243.0009.6.022.	Atendimento Integral a Criança e	01000	13.000,00	990,00	990,00	12.010,00
	Adolescente		0,00	990,00	990,00	0,00
			0,00	990,00	990,00	0,00
			13.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.	Manutenção do Projeto Guará	01000	81.500,00	5.323,00	5.323,00	76.177,00
			6.200,00	5.323,00	5.323,00	0,00
			6.200,00	3.923,00	3.923,00	1.400,00
			81.500,00			
27.002.08.243.0009.6.025.	Atendimento a Adolescentes em	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Cumprimento de Medidas		0,00	0,00	0,00	0,00
	Sócio-Educativas		0,00	0,00	0,00	0,00
			14.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.	Implantação e Manutenção Programa	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Guarda Subsidiada-Crianças e		0,00	0,00	0,00	0,00
	Adolescentes		0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	Realização Conferências Municipais e	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Capacitação Conselhos Municipais		0,00	0,00	0,00	0,00
	(CMDCA)		0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
	Total Geral:					
Comentários -						

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:328483BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.928.000,00	1.984.734,15	12.912.734,15	2.857.916,54	4.797.540,00	2.258.701,06	3.944.265,28	30,55	8.968.468,87
DESPESAS CORRENTES	9.246.250,00	71.890,41	9.318.140,41	1.299.420,23	2.980.859,73	1.370.715,49	2.799.774,75	30,05	6.518.365,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.657.000,00	(17.000,00)	4.640.000,00	620.917,86	1.262.142,93	620.917,86	1.262.142,93	27,20	3.377.857,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	24.493,54	47.288,43	24.493,54	47.288,43	33,78	92.711,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.449.250,00	88.890,41	4.538.140,41	654.008,83	1.671.428,37	725.304,09	1.490.343,39	32,84	3.047.797,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.616.750,00	1.912.843,74	3.529.593,74	1.558.496,31	1.816.680,27	887.985,57	1.144.490,53	32,43	2.385.103,21
INVESTIMENTOS	1.367.000,00	1.902.843,74	3.269.843,74	1.501.127,21	1.702.596,86	830.616,47	1.030.407,12	31,51	2.239.436,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	249.750,00	10.000,00	259.750,00	57.369,10	114.083,41	57.369,10	114.083,41	43,92	145.666,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.928.000,00	1.984.734,15	12.912.734,15	2.857.916,54	4.797.540,00	2.258.701,06	3.944.265,28	30,55	8.968.468,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.928.000,00	1.984.734,15	12.912.734,15	2.857.916,54	4.797.540,00	2.258.701,06	3.944.265,28	30,55	8.968.468,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.158,02	598.472,25	0,00	(598.472,25)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.928.000,00	1.984.734,15	12.912.734,15	2.857.916,54	4.797.540,00	2.715.859,08	4.542.737,53	35,18	8.369.996,62

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AC132308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.789.000,00	11.789.000,00	2.153.380,01	18,27	4.306.186,01	36,53	7.482.813,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.000,00	198.000,00	60.646,24	30,63	110.989,96	56,06	87.010,04
IMPOSTOS	183.000,00	183.000,00	50.328,68	27,50	100.492,39	54,91	82.507,61
TAXAS	14.000,00	14.000,00	10.317,56	73,70	10.497,57	74,98	3.502,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	17.921,26	20,37	36.092,70	41,01	51.907,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	88.000,00	88.000,00	17.921,26	20,37	36.092,70	41,01	51.907,30
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	67.000,00	4.559,64	6,81	15.771,27	23,54	51.228,73
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	67.000,00	67.000,00	4.451,83	6,64	15.613,58	23,30	51.386,42
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	107,81	0,00	157,69	0,00	(157,69)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	8.113,04	8,63	8.113,04	8,63	85.886,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.201.000,00	11.201.000,00	2.050.303,10	18,30	4.115.635,65	36,74	7.085.364,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.135.000,00	11.135.000,00	2.046.639,95	18,38	4.108.309,35	36,90	7.026.690,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.000,00	66.000,00	3.663,15	5,55	7.326,30	11,10	58.673,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.000,00	141.000,00	11.836,73	8,39	19.583,39	13,89	121.416,61
MULTAS JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	885,79	22,14	1.411,96	35,30	2.588,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	1.096,00	2,61	40.904,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.000,00	13.000,00	10.629,04	81,76	16.109,73	123,92	(3.109,73)
RECEITAS DIVERSAS	82.000,00	82.000,00	321,90	0,39	965,70	1,18	81.034,30
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	894.643,93	89,91	929.943,93	93,46	65.056,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	398.008,99	0,00	398.008,99	0,00	(398.008,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	398.008,99	0,00	398.008,99	0,00	(398.008,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00	60.140,00	63,31	95.440,00	100,46	(440,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	51.140,00	127,85	86.440,00	216,10	(46.440,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	9.000,00	16,36	9.000,00	16,36	46.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	436.494,94	48,50	436.494,94	48,50	463.505,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	436.494,94	48,50	436.494,94	48,50	463.505,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.856.000,00)	(1.856.000,00)	(332.164,86)	17,90	(693.392,41)	37,36	(1.162.607,59)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.846.000,00)	(1.846.000,00)	(332.164,86)	17,99	(693.392,41)	37,56	(1.152.607,59)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.846.000,00)	(1.846.000,00)	(332.164,86)	17,99	(693.392,41)	37,56	(1.152.607,59)
OUTRAS DEDUÇÕES	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(10.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.928.000,00	10.928.000,00	2.715.859,08	24,85	4.542.737,53	41,57	6.385.262,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.928.000,00	10.928.000,00	2.715.859,08	24,85	4.542.737,53	41,57	6.385.262,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.928.000,00	10.928.000,00	2.715.859,08	24,85	4.542.737,53	41,57	6.385.262,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	488.415,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B2E0C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.928.000,00	11.726.064,79	1.939.623,46	1.939.623,46	1.685.564,22	1.685.564,22	100,00	14,37	10.040.500,57
LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.942.000,00	1.942.000,00	465.588,72	465.588,72	351.876,77	351.876,77	20,88	18,12	1.590.123,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	746.000,00	84.415,39	84.415,39	84.317,45	84.317,45	5,00	11,30	661.682,55
SAÚDE	1.963.000,00	2.091.437,00	467.404,54	467.404,54	403.734,01	403.734,01	23,95	19,30	1.687.702,99
EDUCAÇÃO	2.055.250,00	2.353.065,20	262.147,88	262.147,88	255.668,88	255.668,88	15,17	10,87	2.097.396,32
CULTURA	155.000,00	155.000,00	41.679,88	41.679,88	41.679,88	41.679,88	2,47	26,89	113.320,12
URBANISMO	1.086.000,00	1.117.164,09	261.489,81	261.489,81	214.557,99	214.557,99	12,73	19,21	902.606,10
HABITAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	0,01	0,52	39.790,00
AGRICULTURA	568.000,00	568.000,00	95.505,31	95.505,31	95.505,31	95.505,31	5,67	16,81	472.494,69
INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	0,16	1,94	132.385,10
TRANSPORTE	730.000,00	1.050.000,00	93.359,45	93.359,45	93.359,45	93.359,45	5,54	8,89	956.640,55
DESPORTO E LAZER	110.000,00	129.798,98	47.838,84	47.838,84	47.838,84	47.838,84	2,84	36,86	81.960,14
ENCARGOS ESPECIAIS	532.750,00	533.599,52	117.368,74	117.368,74	94.200,74	94.200,74	5,59	17,65	439.398,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.928.000,00	11.726.064,79	1.939.623,46	1.939.623,46	1.685.564,22	1.685.564,22	100,00	14,37	10.040.500,57

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CF2A6AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.422.000,00	9.422.000,00	1.719.508,78	18,25
Impostos líquidos	179.000,00	179.000,00	50.328,68	28,12
Impostos	183.000,00	183.000,00	50.328,68	27,50
(-)Deduções da Receita de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.000,00	13.000,00	8.355,21	64,27
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	17.000,00	17.000,00	8.355,21	49,15
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.230.000,00	9.230.000,00	1.660.824,89	17,99
Da união	7.639.000,00	7.639.000,00	1.267.028,92	16,59
Do estado	1.591.000,00	1.591.000,00	393.795,97	24,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	434.000,00	434.000,00	78.697,37	18,13
Da união para o município	339.000,00	339.000,00	62.697,37	18,49
Do estado para o município	95.000,00	95.000,00	16.000,00	16,84
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.072.000,00	1.072.000,00	917.652,93	85,60
Outras Receitas Orçamentárias	2.920.000,00	2.920.000,00	1.249.817,79	42,80
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.846.000,00	1.846.000,00	332.164,86	17,99
TOTAL	10.928.000,00	10.928.000,00	2.715.859,08	24,85

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	1.927.182,53	349.241,76	18,12	376.334,14	19,53
Pessoal e encargos sociais	930.000,00	923.000,00	109.389,63	11,85	109.389,63	11,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	963.000,00	1.004.182,53	239.852,13	23,89	266.944,51	26,58
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	89.519,04	127.344,60	142,25	127.344,60	142,25
Investimentos	70.000,00	89.519,04	127.344,60	142,25	127.344,60	142,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.963.000,00	2.016.701,57	476.586,36	23,63	503.678,74	24,98
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.963.000,00	2.016.701,57	476.586,36	100,00	503.678,74	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	454.000,00	507.701,57	58.489,25	12,27	57.731,25	12,11
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	339.000,00	353.519,04	45.120,89	9,47	45.120,89	9,47

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	115.000,00	154.182,53	13.368,36	2,81	12.610,36	2,65
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.509.000,00	1.509.000,00	418.097,11	87,73	445.947,49	88,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.963.000,00	2.016.701,57	476.586,36	100,00	503.678,74	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.963.000,00	2.016.701,57	476.586,36	100,00	503.678,74	100,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:230C199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO-12

Unidade gestora: Município de Iguatu				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2013	Balanço Anual	Data de Emissão: 16/05/2014		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.370.800,00	10.370.800,00	10.462.030,01	91.230,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.800,00	149.800,00	169.295,22	19.495,22
IMPOSTOS	137.100,00	137.100,00	155.905,44	18.805,44
TAXAS	10.900,00	10.900,00	13.389,78	2.489,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.800,00	1.800,00	0,00	(1.800,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	74.600,00	74.600,00	89.771,99	15.171,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	74.600,00	74.600,00	89.771,99	15.171,99
RECEITA PATRIMONIAL	52.300,00	52.300,00	49.998,17	(2.301,83)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.300,00	52.300,00	49.551,49	(2.748,51)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	446,68	446,68
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.800,00	46.800,00	28.475,00	(18.325,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.944.100,00	9.944.100,00	10.067.806,65	123.706,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.909.100,00	9.909.100,00	10.031.175,15	122.075,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	36.631,50	1.631,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.200,00	103.200,00	56.682,98	(46.517,02)
MULTAS JUROS DE MORA	2.500,00	2.500,00	4.295,95	1.795,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.900,00	16.900,00	26.878,28	9.978,28
RECEITAS DIVERSAS	83.800,00	83.800,00	25.508,75	(58.291,25)
RECEITAS DE CAPITAL	762.000,00	762.000,00	1.303.305,32	541.305,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	290.000,00	290.000,00	464.684,69	174.684,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	290.000,00	290.000,00	464.684,69	174.684,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.000,00	182.000,00	39.000,00	(143.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	182.000,00	182.000,00	39.000,00	(143.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.000,00	290.000,00	799.620,63	509.620,63

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	783.420,63	493.420,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.648.800,00)	(1.648.800,00)	(1.610.784,68)	38.015,32
RENÚNCIA	(800,00)	(800,00)	0,00	800,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(800,00)	(800,00)	0,00	800,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(1.647.200,00)	(1.647.200,00)	(1.610.784,68)	36.415,32
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.647.200,00)	(1.647.200,00)	(1.610.784,68)	36.415,32
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.484.000,00	9.484.000,00	10.154.550,65	670.550,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.484.000,00	9.484.000,00	10.154.550,65	670.550,65
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	9.484.000,00	9.484.000,00	10.154.550,65	670.550,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.763.000,00	8.629.794,88	7.744.200,96	7.743.640,96	7.601.598,19	885.593,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.789.900,00	4.582.625,66	4.095.781,00	4.095.781,00	4.095.781,00	486.844,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	126.240,00	120.977,39	120.977,39	120.977,39	5.262,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.833.100,00	3.920.929,22	3.527.442,57	3.526.882,57	3.384.839,80	393.486,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.000,00	3.395.379,44	1.750.906,74	1.747.856,74	1.265.461,94	1.644.472,70
INVESTIMENTOS	1.156.000,00	3.090.849,44	1.451.964,82	1.448.914,82	966.520,02	1.638.884,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.000,00	304.530,00	298.941,92	298.941,92	298.941,92	5.588,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.484.000,00	12.025.174,32	9.495.107,70	9.491.497,70	8.867.060,13	2.530.066,62

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.484.000,00	12.025.174,32	9.495.107,70	9.491.497,70	8.867.060,13	2.530.066,62
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	659.442,95	663.052,95	0,00	(659.442,95)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.484.000,00	12.025.174,32	10.154.550,65	10.154.550,65	8.867.060,13	1.870.623,67

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.541,65	9.478,00	8.818,00	8.818,00	4.201,65	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.541,65	9.478,00	8.818,00	8.818,00	4.201,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.459,16	76.835,09	0,00	0,00	85.294,25	0,00
INVESTIMENTOS	8.459,16	76.835,09	0,00	0,00	85.294,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.000,81	86.313,09	8.818,00	8.818,00	89.495,90	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	38.860,34	38.860,34	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	38.860,34	38.860,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.325,33	46.325,33	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	46.325,33	46.325,33	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	85.185,67	85.185,67	0,00	0,00	

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B5D99E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SOB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.928.000,00	12.912.734,15	2.857.916,54	4.797.540,00	2.258.701,06	3.944.265,28	100,00	30,55	8.968.468,87
LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.942.000,00	1.952.000,00	247.396,98	712.985,70	304.168,58	656.045,35	16,63	33,61	1.295.954,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.000,00	1.465.000,00	189.024,51	600.616,96	245.796,11	543.676,61	13,78	37,11	921.323,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.000,00	388.000,00	43.323,67	83.778,87	43.323,67	83.778,87	2,12	21,59	304.221,13
CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	15.048,80	28.589,87	15.048,80	28.589,87	0,72	28,88	70.410,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	773.482,72	87.923,61	172.339,00	88.017,54	172.334,99	4,37	22,28	601.147,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	1.896,99	3.967,09	1.896,99	3.967,09	0,10	26,45	11.032,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	350.000,00	21.011,72	31.679,42	21.011,72	31.679,42	0,80	9,05	318.320,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	371.000,00	408.482,72	65.014,90	136.692,49	65.108,83	136.688,48	3,47	33,46	271.794,24
SAÚDE	1.963.000,00	2.145.138,57	476.586,36	943.990,90	503.678,74	907.412,75	23,01	42,30	1.237.725,82
ATENÇÃO BÁSICA	1.963.000,00	2.145.138,57	476.586,36	943.990,90	503.678,74	907.412,75	23,01	42,30	1.237.725,82
EDUCAÇÃO	2.055.250,00	2.353.065,20	551.344,78	813.492,66	255.180,50	510.849,38	12,95	21,71	1.842.215,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.000,00	90.000,00	21.471,92	29.902,71	21.471,92	29.902,71	0,76	33,23	60.097,29
ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.250,00	1.782.065,20	428.596,82	583.079,81	132.460,62	285.264,61	7,23	16,01	1.496.800,59
ENSINO SUPERIOR	93.000,00	93.000,00	9.874,63	19.100,07	9.874,63	19.100,07	0,48	20,54	73.899,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	347.000,00	347.000,00	91.401,41	179.552,48	91.373,33	174.724,40	4,43	50,35	172.275,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.857,59	0,00	1.857,59	0,05	37,15	3.142,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
CULTURA	155.000,00	155.000,00	13.806,03	55.485,91	7.206,03	48.885,91	1,24	31,54	106.114,09
DIFUSÃO CULTURAL	155.000,00	155.000,00	13.806,03	55.485,91	7.206,03	48.885,91	1,24	31,54	106.114,09
URBANISMO	1.086.000,00	1.849.173,08	899.629,38	1.161.119,19	830.391,47	1.044.949,46	26,49	56,51	804.223,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	1.077.173,08	804.117,59	875.717,41	697.735,87	759.547,68	19,26	70,51	317.625,40
SERVIÇOS URBANOS	738.000,00	772.000,00	95.511,79	285.401,78	132.655,60	285.401,78	7,24	36,97	486.598,22
HABITAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	(210,00)	0,00	(210,00)	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	(210,00)	0,00	(210,00)	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	568.000,00	583.000,00	98.824,66	194.329,97	98.824,66	194.329,97	4,93	33,33	388.670,03
EXTENSÃO RURAL	568.000,00	583.000,00	98.824,66	194.329,97	98.824,66	194.329,97	4,93	33,33	388.670,03
INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	20.360,90	22.975,80	6.872,90	9.487,80	0,24	7,03	125.512,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	135.000,00	135.000,00	20.360,90	22.975,80	6.872,90	9.487,80	0,24	7,03	125.512,20
TRANSPORTE	730.000,00	1.388.369,04	344.143,27	437.502,72	44.143,27	137.502,72	3,49	9,90	1.250.866,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	1.388.369,04	344.143,27	437.502,72	44.143,27	137.502,72	3,49	9,90	1.250.866,32
DESPORTO E LAZER	110.000,00	129.798,98	16.640,06	64.478,90	16.640,06	64.478,90	1,63	49,68	65.320,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	129.798,98	16.640,06	64.478,90	16.640,06	64.478,90	1,63	49,68	65.320,08
ENCARGOS ESPECIAIS	532.750,00	543.706,56	101.470,51	218.839,25	103.787,31	197.988,05	5,02	36,41	345.718,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	357.750,00	357.750,00	70.034,06	137.714,68	70.034,06	137.714,68	3,49	38,49	220.035,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	185.956,56	31.436,45	81.124,57	33.753,25	60.273,37	1,53	32,41	125.683,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.928.000,00	12.912.734,15	2.857.916,54	4.797.540,00	2.258.701,06	3.944.265,28	100,00	30,55	8.968.468,87

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F1BA8FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.354.060,00	1.083.203,84	15.437.263,84	2.252.092,18	4.307.691,15	2.214.620,22	3.961.324,52	25,66	11.475.939,32
DESPESAS CORRENTES	12.342.310,00	403.651,00	12.745.961,00	1.915.274,13	3.742.170,92	1.932.628,83	3.535.629,64	27,74	9.210.331,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.285.115,00	(15.000,00)	6.270.115,00	838.592,77	1.724.341,37	838.592,77	1.724.341,37	27,50	4.545.773,63

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	7.717,26	16.129,55	7.717,26	16.129,55	11,52	123.870,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.195,00	418.651,00	6.335.846,00	1.068.964,10	2.001.700,00	1.086.318,80	1.795.158,72	28,33	4.540.687,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.001.750,00	679.552,84	2.681.302,84	336.818,05	565.520,23	281.991,39	425.694,88	15,88	2.255.607,96
INVESTIMENTOS	1.656.750,00	679.552,84	2.336.302,84	284.433,27	458.939,30	229.769,92	319.277,26	13,67	2.017.025,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	0,00	340.000,00	52.384,78	106.580,93	52.221,47	106.417,62	31,30	233.582,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.004.760,00	0,00	1.004.760,00	103.681,91	198.347,78	103.568,28	193.693,55	19,28	811.066,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.358.820,00	1.083.203,84	16.442.023,84	2.355.774,09	4.506.038,93	2.318.188,50	4.155.018,07	25,27	12.287.005,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.358.820,00	1.083.203,84	16.442.023,84	2.355.774,09	4.506.038,93	2.318.188,50	4.155.018,07	25,27	12.287.005,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	976.295,14	29.564,22	1.327.316,00	0,00	(1.327.316,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.358.820,00	1.083.203,84	16.442.023,84	2.355.774,09	5.482.334,07	2.347.752,72	5.482.334,07	33,34	10.959.689,77

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C31FA1A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.273.820,00	16.273.820,00	2.412.350,12	14,82	5.311.565,91	32,64	10.962.254,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	43.170,36	14,58	80.642,23	27,24	215.357,77
IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	41.940,38	14,72	77.280,37	27,12	207.719,63
TAXAS	11.000,00	11.000,00	1.229,98	11,18	3.361,86	30,56	7.638,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	8.522,03	12,91	23.432,44	35,50	42.567,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	66.000,00	66.000,00	8.522,03	12,91	23.432,44	35,50	42.567,56
RECEITA PATRIMONIAL	40.300,00	40.300,00	25.438,05	63,12	49.269,41	122,26	(8.969,41)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	920,00	92,00	1.910,00	191,00	(910,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.300,00	39.300,00	24.518,05	62,39	47.359,41	120,51	(8.059,41)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.864.320,00	15.864.320,00	2.331.389,59	14,70	5.148.987,29	32,46	10.715.332,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.659.320,00	15.659.320,00	2.289.678,39	14,62	5.065.564,89	32,35	10.593.755,11
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	205.000,00	41.711,20	20,35	83.422,40	40,69	121.577,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.200,00	7.200,00	3.830,09	53,20	9.234,54	128,26	(2.034,54)
MULTAS JUROS DE MORA	4.100,00	4.100,00	136,15	3,32	1.211,28	29,54	2.888,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.192,56	0,00	6.049,84	0,00	(6.049,84)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.100,00	3.100,00	501,38	16,17	1.973,42	63,66	1.126,58
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.000,00	1.285.000,00	233.835,51	18,20	870.775,54	67,76	414.224,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.185.000,00	1.185.000,00	145.597,89	12,29	185.586,92	15,66	999.413,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.185.000,00	1.185.000,00	145.597,89	12,29	185.586,92	15,66	999.413,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	88.237,62	88,24	685.188,62	685,19	(585.188,62)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	88.237,62	0,00	685.188,62	0,00	(685.188,62)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(298.432,91)	13,57	(700.007,38)	31,82	(1.499.992,62)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(298.432,91)	13,57	(700.007,38)	31,82	(1.499.992,62)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(298.432,91)	13,57	(700.007,38)	31,82	(1.499.992,62)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.358.820,00	15.358.820,00	2.347.752,72	15,29	5.482.334,07	35,70	9.876.485,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.358.820,00	15.358.820,00	2.347.752,72	15,29	5.482.334,07	35,70	9.876.485,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.358.820,00	15.358.820,00	2.347.752,72	15,29	5.482.334,07	35,70	9.876.485,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	926.045,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1DC574AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.292.100,00	11.292.100,00	3.580.400,99	31,71
Impostos líquidos	285.000,00	285.000,00	77.280,37	27,12
Impostos	285.000,00	285.000,00	77.280,37	27,12
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	7.100,00	7.100,00	3.082,70	43,42
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	7.100,00	7.100,00	3.082,70	43,42
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.000.000,00	11.000.000,00	3.500.037,92	31,82
Da união	7.985.000,00	7.985.000,00	2.536.556,29	31,77
Do estado	3.015.000,00	3.015.000,00	963.481,63	31,96
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.017.490,00	1.017.490,00	304.026,88	29,88
Da união para o município	953.890,00	953.890,00	277.066,88	29,05
Do estado para o município	63.600,00	63.600,00	26.960,00	42,39
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.049.230,00	3.049.230,00	1.597.906,20	52,40
Outras Receitas Orçamentárias	5.249.230,00	5.249.230,00	2.297.913,58	43,78
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.200.000,00	2.200.000,00	700.007,38	31,82
TOTAL	15.358.820,00	15.358.820,00	5.482.334,07	35,70

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.647.505,00	2.647.505,00	733.328,25	27,70	674.273,57	25,47

Pessoal e encargos sociais	812.525,00	794.525,00	261.054,57	32,86	261.054,57	32,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.834.980,00	1.852.980,00	472.273,68	25,49	413.219,00	22,30
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	141.000,00	20.284,25	14,39	19.784,25	14,03
Investimentos	141.000,00	141.000,00	20.284,25	14,39	19.784,25	14,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.788.505,00	2.788.505,00	753.612,50	27,03	694.057,82	24,89

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.788.505,00	2.788.505,00	753.612,50	100,00	694.057,82	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.023.490,00	1.023.490,00	296.745,29	39,38	262.245,29	34,80
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	920.490,00	920.490,00	281.730,94	37,38	247.230,94	32,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	103.000,00	103.000,00	15.014,35	1,99	15.014,35	1,99
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.765.015,00	1.765.015,00	456.867,21	60,62	431.812,53	62,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		12,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.562.885,00	2.562.885,00	695.924,64	92,35	646.118,99	93,09
Assistência hospitalar e ambulatorial	180.000,00	180.000,00	49.058,83	6,51	39.809,80	5,74
Suporte profilático e terapêutico	24.750,00	24.750,00	8.029,03	1,07	7.529,03	1,08
Vigilância sanitária	7.200,00	7.200,00	600,00	0,08	600,00	0,09
Vigilância epidemiológica	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.788.505,00	2.788.505,00	753.612,50	100,00	694.057,82	100,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F53CDC75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.354.060,00	15.437.263,84	2.252.092,18	4.307.691,15	2.214.620,22	3.961.324,52	95,34	25,66	11.475.939,32
LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.804.000,00	3.164.289,84	427.880,64	908.247,49	443.725,68	880.776,82	21,20	27,83	2.283.513,02
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	165.000,00	165.000,00	13.274,18	28.647,70	13.924,18	28.647,70	0,69	17,36	136.352,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	205.000,00	205.000,00	28.294,15	58.781,55	21.570,15	47.913,55	1,15	23,37	157.086,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176.000,00	2.536.289,84	354.359,74	741.125,06	368.012,92	725.666,39	17,46	28,61	1.810.623,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.000,00	63.000,00	10.762,38	24.324,51	10.762,38	24.324,51	0,59	38,61	38.675,49
CONTROLE INTERNO	54.000,00	54.000,00	6.149,64	14.136,62	6.431,64	13.900,62	0,33	25,74	40.099,38
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	6.397,69	24.953,41	14.695,79	24.953,41	0,60	41,59	35.046,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.000,00	56.000,00	5.616,50	12.418,52	5.380,50	12.182,52	0,29	21,75	43.817,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.026,36	3.860,12	2.948,12	3.188,12	0,08	12,75	21.811,88
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	8,33	22.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	8,33	22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.350,00	1.099.450,00	127.262,34	240.725,49	144.119,68	225.216,84	5,42	20,48	874.233,16
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.000,00	96.000,00	0,00	5.387,77	0,00	5.387,77	0,13	5,61	90.612,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.650,00	206.650,00	13.093,09	21.459,25	10.574,42	18.940,58	0,46	9,17	187.709,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.700,00	796.800,00	114.169,25	213.878,47	133.545,26	200.888,49	4,83	25,21	595.911,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	2.896,00	5.792,00	2.896,00	5.792,00	0,14	20,69	22.208,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	28.000,00	2.896,00	5.792,00	2.896,00	5.792,00	0,14	20,69	22.208,00
SAÚDE	2.635.095,00	2.638.095,00	382.348,27	721.992,18	393.738,19	662.437,50	15,94	25,11	1.975.657,50
ATENÇÃO BÁSICA	2.411.475,00	2.413.475,00	359.966,31	664.304,32	379.687,76	614.498,67	14,79	25,46	1.798.976,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	180.000,00	18.954,43	49.058,83	9.705,40	39.809,80	0,96	22,12	140.190,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	22.750,00	23.750,00	3.427,53	8.029,03	3.745,03	7.529,03	0,18	31,70	16.220,97

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,01	8,33	6.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
EDUCAÇÃO	4.278.305,00	4.589.619,00	764.617,23	1.418.932,71	706.515,46	1.215.980,51	29,27	26,49	3.373.638,49
ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.310,00	4.437.460,00	746.517,31	1.387.394,15	699.470,66	1.195.622,96	28,78	26,94	3.241.837,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	57.335,00	72.499,00	15.838,42	19.070,02	5.069,45	8.301,05	0,20	11,45	64.197,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.260,00	34.260,00	1.337,60	3.241,60	1.337,60	3.241,60	0,08	9,46	31.018,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.400,00	45.400,00	923,90	9.226,94	637,75	8.814,90	0,21	19,42	36.585,10
CULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	17.996,82	0,00	17.996,82	0,43	29,99	42.003,18
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	17.996,82	0,00	17.996,82	0,43	29,99	42.003,18
URBANISMO	521.800,00	521.800,00	19.984,21	52.020,32	24.650,72	52.020,32	1,25	9,97	469.779,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
SERVIÇOS URBANOS	161.800,00	161.800,00	19.984,21	52.020,32	24.650,72	52.020,32	1,25	32,15	109.779,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	32.200,00	2.200,00	5.508,80	2.200,00	5.508,80	0,13	17,11	26.691,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.200,00	32.200,00	2.200,00	5.508,80	2.200,00	5.508,80	0,13	17,11	26.691,20
AGRICULTURA	280.800,00	396.300,00	129.426,38	169.480,09	127.815,03	166.290,17	4,00	41,96	230.009,83
EXTENSÃO RURAL	280.800,00	396.300,00	129.426,38	169.480,09	127.815,03	166.290,17	4,00	41,96	230.009,83
ENERGIA	67.000,00	67.000,00	9.598,79	25.277,66	4.680,82	20.160,29	0,49	30,09	46.839,71
ENERGIA ELÉTRICA	67.000,00	67.000,00	9.598,79	25.277,66	4.680,82	20.160,29	0,49	30,09	46.839,71
TRANSPORTE	1.325.210,00	1.325.210,00	285.708,63	534.574,01	265.589,60	503.762,51	12,12	38,01	821.447,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.325.210,00	1.325.210,00	285.708,63	534.574,01	265.589,60	503.762,51	12,12	38,01	821.447,49
DESPORTO E LAZER	135.800,00	135.800,00	14.442,22	30.255,22	13.124,88	28.656,89	0,69	21,10	107.143,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.800,00	135.800,00	14.442,22	30.255,22	13.124,88	28.656,89	0,69	21,10	107.143,11
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	83.727,47	174.888,36	83.564,16	174.725,05	4,21	29,12	425.274,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	60.102,04	122.710,48	59.938,73	122.547,17	2,95	30,64	277.452,83
TRANSFERÊNCIAS	150.000,00	150.000,00	23.625,43	52.177,88	23.625,43	52.177,88	1,26	34,79	97.822,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.004.760,00	1.001.760,00	103.681,91	198.347,78	103.568,28	193.693,55	4,66	19,34	808.066,45
TOTAL	15.358.820,00	16.439.023,84	2.355.774,09	4.506.038,93	2.318.188,50	4.155.018,07	100,00	25,28	12.284.005,77

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3B652039

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - REL. CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
03/2014 a 04/2014						
MARÇO E ABRIL/2014						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2032- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00	5.531,52	5.531,52	12.906,20	12.906,20
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	814,83	431,34	1.592,91	951,45
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00	332,54	332,54	665,08	498,81
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	400,33	400,33	415,33	415,33
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	478,27	478,27	608,27	608,27
TOTAL BIMESTRE		86.500,00	7.557,49	7.174,00	16.187,79	15.380,06
08.243.0801-6033 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6034 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANACOLLITO
Contadora

IVETE APARECIDAMENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D8B2ED1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012-SESA - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA O EMPREGO DE OPERÁRIO

EDITAL Nº. 012/2014 - SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA PUBLICO O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 203/2014 de 29 de Abril de 2014, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Classificação Final,** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE OPERÁRIO (15 VAGAS)

Classificação Final	Nome do Inscrito	Nascimento	Escolaridade (Pontos)	Quantidade De Filhos Menores (Pontos)	Experiência Profissional (Pontos)	Pontos Obtidos
01	Ramalho Souza Ramos	28/07/1948	01	0	27	28
02	Cristiano Corso	13/08/1981	04	02	09	15
03	Pedro Moretti	14/12/1971	01	02	11	14
04	Aparecido Alves Pereira	12/10/1964	01	0	06	07
05	Carlito Ferreira dos Santos	28/12/1982	03	0	04	07
06	Jonathan Oliveira Pereira	18/08/1981	01	02	02	05
07	José Carlos Marcondes	07/09/1974	01	0	0	01
08	Claudio Avilson Soares	07/12/1981	01	0	0	01
09	Lucas Roberto Botin	15/01/1995	01	0	0	01

· O critério de desempate utilizado foi o contido no item 5.4, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.008/2014-SESA (maior idade);
· Do Resultado da Classificação caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, nos termos do contido no item 5.7, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 008/2014 – SESA.
· Após a Homologação do Resultado Final, os candidatos serão convocados, nos termos do item 6.5, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.008/2014- SESA.

Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2014.

CARLOS ZAURISO DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:006304A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	133.128.000,00	133.128.000,00	37.416.575,57	28,11	37.416.575,57	28,11	95.711.424,43
RECEITAS CORRENTES	125.110.000,00	125.110.000,00	36.199.283,74	28,93	36.199.283,74	28,93	88.910.716,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.720.000,00	22.720.000,00	9.732.576,49	42,84	9.732.576,49	42,84	12.987.423,51
IMPOSTOS	18.973.000,00	18.973.000,00	8.285.403,01	43,67	8.285.403,01	43,67	10.687.596,99
TAXAS	3.736.000,00	3.736.000,00	1.447.173,48	38,74	1.447.173,48	38,74	2.288.826,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.882.000,00	6.882.000,00	6.393,01	0,09	6.393,01	0,09	6.875.606,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.732.000,00	3.732.000,00	-	-	-	-	3.732.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.150.000,00	3.150.000,00	6.393,01	0,20	6.393,01	0,20	3.143.606,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.303.000,00	3.303.000,00	131.431,99	3,98	131.431,99	3,98	3.171.568,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.000,00	37.000,00	1.502,18	4,06	1.502,18	4,06	35.497,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.168.000,00	3.168.000,00	125.519,81	3,96	125.519,81	3,96	3.042.480,19

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	98.000,00	98.000,00	4.410,00		4,50	4.410,00	4,50	93.590,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.526.000,00	1.526.000,00	64.775,28		4,24	64.775,28	4,24	1.461.224,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.042.000,00	85.042.000,00	25.875.026,70		30,43	25.875.026,70	30,43	59.166.973,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.160.000,00	84.160.000,00	25.611.773,33		30,43	25.611.773,33	30,43	58.548.226,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	-		-	-	-	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	94.000,00	94.000,00	-		-	-	-	94.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	778.000,00	778.000,00	263.253,37		33,84	263.253,37	33,84	514.746,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00	5.637.000,00	389.080,27		6,90	389.080,27	6,90	5.247.919,73
MULTAS E JUROS DE MORA	1.890.000,00	1.890.000,00	105.975,00		5,61	105.975,00	5,61	1.784.025,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.413.000,00	2.413.000,00	80.488,37		3,34	80.488,37	3,34	2.332.511,63
RECEITA DA DIV.ATIVA	1.298.000,00	1.298.000,00	201.722,69		15,54	201.722,69	15,54	1.096.277,31
RECEITAS DIVERSAS	36.000,00	36.000,00	894,21		2,48	894,21	2,48	35.105,79
RECEITAS DE CAPITAL	8.018.000,00	8.018.000,00	1.217.291,83		15,18	1.217.291,83	15,18	6.800.708,17

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.225.000,00	5.225.000,00	-	-	-	-	5.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.225.000,00	5.225.000,00	-	-	-	-	5.225.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.075.000,00	1.075.000,00	27.793,00	2,59	27.793,00	2,59	1.047.207,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.059.000,00	1.059.000,00	27.793,00	2,62	27.793,00	2,62	1.031.207,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00	1.718.000,00	1.189.498,83	69,24	1.189.498,83	69,24	528.501,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	822.000,00	822.000,00	521.673,83	63,46	521.673,83	63,46	300.326,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	896.000,00	896.000,00	667.825,00	74,53	667.825,00	74,53	228.175,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.530.900,00	6.530.900,00	-	-	-	-	6.530.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	139.658.900,00	139.658.900,00	37.416.575,57	26,79	37.416.575,57	26,79	102.242.324,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	139.658.900,00	139.658.900,00	37.416.575,57	26,79	37.416.575,57	26,79	102.242.324,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	139.658.900,00	139.658.900,00	37.416.575,57	26,79	37.416.575,57	26,79	102.242.324,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	133.128.000,00	2.470.459,16	135.598.459,16	39.287.728,46	39.287.728,46	31.599.474,47	31.599.474,47	23,30	103.998.984,69
DESPESAS CORRENTES	111.896.100,00	274.498,33	112.170.598,33	37.066.045,20	37.066.045,20	29.790.662,33	29.790.662,33	26,56	82.379.936,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.303.600,00	302.000,00	62.605.600,00	16.642.904,72	16.642.904,72	16.637.971,06	16.637.971,06	26,58	45.967.628,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.460.000,00	-	1.460.000,00	289.625,07	289.625,07	289.625,07	289.625,07	19,84	1.170.374,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.132.500,00	-27.501,67	48.104.998,33	20.133.515,41	20.133.515,41	12.863.066,20	12.863.066,20	26,74	35.241.932,13
DESPESAS DE CAPITAL	14.979.000,00	2.195.960,83	17.174.960,83	2.221.683,26	2.221.683,26	1.808.812,14	1.808.812,14	10,53	15.366.148,69
INVESTIMENTOS	10.451.000,00	2.195.960,83	12.646.960,83	1.130.531,81	1.130.531,81	717.660,69	717.660,69	5,67	11.929.300,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.527.000,00	-	4.527.000,00	1.091.151,45	1.091.151,45	1.091.151,45	1.091.151,45	24,10	3.435.848,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA RÇAMENTÁRIA	6.152.900,00	-	6.152.900,00	-	-	-	-	-	6.152.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.530.900,00	-30.000,00	6.500.900,00	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	30,01	4.550.287,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	139.658.900,00	2.440.459,16	142.099.359,16	41.238.341,12	41.238.341,12	33.550.087,13	33.550.087,13	23,61	108.549.272,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	139.658.900,00	2.440.459,16	142.099.359,16	41.238.341,12	41.238.341,12	33.550.087,13	33.550.087,13	23,61	108.549.272,03
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.866.488,44	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	139.658.900,00	2.440.459,16	142.099.359,16	41.238.341,12	41.238.341,12	33.550.087,13	37.416.575,57	26,33	108.549.272,03

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.530.900,00	6.530.900,00	-	-	-	-	6.530.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.530.900,00	6.530.900,00	-	-	-	-	6.530.900,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.530.900,00	6.530.900,00	-	-	-	-	6.530.900,00
TOTAL	6.530.900,00	6.530.900,00	-	-	-	-	6.530.900,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	6.395.900,00	-30.000,00	6.365.900,00	1.941.481,39	1.941.481,39	1.941.481,39	1.941.481,39	30,50	4.424.418,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.333.000,00	-30.000,00	4.303.000,00	1.221.351,28	1.221.351,28	1.221.351,28	1.221.351,28	28,38	3.081.648,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	-	20.000,00	1.104,16	1.104,16	1.104,16	1.104,16	5,52	18.895,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.042.900,00	-	2.042.900,00	719.025,95	719.025,95	719.025,95	719.025,95	35,20	1.323.874,05

DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	-	135.000,00	9.131,27	9.131,27	9.131,27	9.131,27	6,76	125.868,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	135.000,00	-	135.000,00	9.131,27	9.131,27	9.131,27	9.131,27	6,76	125.868,73
TOTAL	6.530.900,00	-30.000,00	6.500.900,00	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	30,01	4.550.287,34
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 25m.									

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:20EA1930

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	133.128.000,00	135.598.459,16	39.287.728,46	39.287.728,46	31.599.474,47	31.599.474,47	100,00	23,30	103.998.984,69
Legislativa	4.198.100,00	4.198.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.100,00
Ação Legislativa	4.198.100,00	4.198.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.100,00
Judiciária	575.500,00	575.500,00	121.475,04	121.475,04	113.234,20	113.234,20	0,36	19,68	462.265,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	575.500,00	575.500,00	121.475,04	121.475,04	113.234,20	113.234,20	0,36	19,68	462.265,80
Administração	14.412.000,00	14.627.000,00	5.609.233,08	5.609.233,08	4.031.174,67	4.031.174,67	12,76	27,56	10.595.825,33
Planejamento e Orçamento	154.500,00	154.500,00	35.809,53	35.809,53	35.809,53	35.809,53	0,11	23,18	118.690,47
Administração Geral	6.595.000,00	6.689.000,00	2.794.954,82	2.794.954,82	1.737.174,84	1.737.174,84	5,50	25,97	4.951.825,16
Administração Financeira	651.000,00	654.000,00	306.403,37	306.403,37	226.990,00	226.990,00	0,72	34,71	427.010,00
Controle Interno	240.500,00	240.500,00	66.703,64	66.703,64	66.703,64	66.703,64	0,21	27,74	173.796,36
Normatização e Fiscalização	696.500,00	698.500,00	209.398,86	209.398,86	176.619,83	176.619,83	0,56	25,29	521.880,17
Tecnologia da Informação	99.000,00	99.000,00	28.646,04	28.646,04	28.646,04	28.646,04	0,09	28,94	70.353,96
Ordenamento Territorial	362.500,00	478.500,00	237.274,87	237.274,87	160.489,62	160.489,62	0,51	33,54	318.010,38
Administração de Receitas	382.500,00	382.500,00	224.185,54	224.185,54	150.694,04	150.694,04	0,48	39,40	231.805,96
Comunicação Social	500.500,00	500.500,00	323.432,27	323.432,27	65.622,99	65.622,99	0,21	13,11	434.877,01
Previdência Básica	4.730.000,00	4.730.000,00	1.382.424,14	1.382.424,14	1.382.424,14	1.382.424,14	4,37	29,23	3.347.575,86
Segurança Pública	349.000,00	349.000,00	70.961,05	70.961,05	38.134,51	38.134,51	0,12	10,93	310.865,49
Policiamento	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Defesa Civil	282.000,00	282.000,00	70.961,05	70.961,05	38.134,51	38.134,51	0,12	13,52	243.865,49
Assistência Social	4.704.500,00	5.002.848,92	1.441.042,05	1.441.042,05	1.173.929,75	1.173.929,75	3,72	23,47	3.828.919,17
Administração Geral	158.000,00	158.000,00	65.991,46	65.991,46	65.991,46	65.991,46	0,21	41,77	92.008,54
Assistência ao Idoso	133.500,00	133.500,00	40.831,00	40.831,00	26.782,02	26.782,02	0,08	20,06	106.717,98
Assistência ao Portador de Deficiência	110.500,00	110.500,00	33.788,40	33.788,40	33.788,40	33.788,40	0,11	30,58	76.711,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.170.500,00	1.275.999,82	380.894,28	380.894,28	306.650,70	306.650,70	0,97	24,03	969.349,12
Assistência Comunitária	3.132.000,00	3.324.849,10	919.536,91	919.536,91	740.717,17	740.717,17	2,34	22,28	2.584.131,93
Previdência Social	10.882.900,00	10.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.882.900,00
Previdência do Regime Estatutário	4.730.000,00	4.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.730.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	6.152.900,00	6.152.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152.900,00
Saúde	30.963.500,00	31.063.500,00	9.592.703,40	9.592.703,40	8.353.061,72	8.353.061,72	26,43	26,89	22.710.438,28
Atenção Básica	24.618.500,00	24.413.500,00	7.521.054,49	7.521.054,49	6.986.427,55	6.986.427,55	22,11	28,62	17.427.072,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.643.000,00	4.848.000,00	1.784.330,65	1.784.330,65	1.086.428,43	1.086.428,43	3,44	22,41	3.761.571,57
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Vigilância Sanitária	1.174.000,00	1.274.000,00	185.613,23	185.613,23	179.917,71	179.917,71	0,57	14,12	1.094.082,29
Vigilância Epidemiológica	398.000,00	398.000,00	101.705,03	101.705,03	100.288,03	100.288,03	0,32	25,20	297.711,97
Trabalho	285.000,00	285.000,00	79.183,82	79.183,82	78.984,56	78.984,56	0,25	27,71	206.015,44
Fomento ao Trabalho	285.000,00	285.000,00	79.183,82	79.183,82	78.984,56	78.984,56	0,25	27,71	206.015,44
Educação	32.104.000,00	33.310.625,17	10.264.631,45	10.264.631,45	9.379.832,71	9.379.832,71	29,68	28,16	23.930.792,46
Administração Geral	123.500,00	138.500,00	60.151,50	60.151,50	60.151,50	60.151,50	0,19	43,43	78.348,50
Alimentação e Nutrição	1.031.500,00	1.109.500,00	388.875,54	388.875,54	266.717,78	266.717,78	0,84	24,04	842.782,22
Ensino Fundamental	20.770.500,00	21.487.570,83	7.603.275,45	7.603.275,45	7.117.986,81	7.117.986,81	22,53	33,13	14.369.584,02
Educação Infantil	9.962.500,00	10.359.054,34	2.146.222,44	2.146.222,44	1.868.870,10	1.868.870,10	5,91	18,04	8.490.184,24
Educação de Jovens e Adultos	169.000,00	169.000,00	50.634,03	50.634,03	50.634,03	50.634,03	0,16	29,96	118.365,97
Educação Especial	47.000,00	47.000,00	15.472,49	15.472,49	15.472,49	15.472,49	0,05	32,92	31.527,51
Cultura	911.500,00	1.038.500,00	351.503,67	351.503,67	309.667,54	309.667,54	0,98	29,82	728.832,46
Administração Geral	215.500,00	215.500,00	58.424,82	58.424,82	58.424,82	58.424,82	0,18	27,11	157.075,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	122.500,00	122.500,00	40.374,20	40.374,20	29.667,76	29.667,76	0,09	24,22	92.832,24
Difusão Cultural	573.500,00	700.500,00	252.704,65	252.704,65	221.574,96	221.574,96	0,70	31,63	478.925,04
Direitos da Cidadania	112.000,00	112.000,00	41.877,04	41.877,04	29.912,27	29.912,27	0,09	26,71	82.087,73
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	112.000,00	112.000,00	41.877,04	41.877,04	29.912,27	29.912,27	0,09	26,71	82.087,73
Urbanismo	15.178.500,00	15.730.500,00	5.864.451,48	5.864.451,48	2.725.480,35	2.725.480,35	8,63	17,33	13.005.019,65
Infra-Estrutura Urbana	5.352.500,00	5.904.500,00	431.425,34	431.425,34	219.634,11	219.634,11	0,70	3,72	5.684.865,89
Serviços Urbanos	9.826.000,00	9.826.000,00	5.433.026,14	5.433.026,14	2.505.846,24	2.505.846,24	7,93	25,50	7.320.153,76
Gestão Ambiental	1.318.500,00	1.338.500,00	540.931,30	540.931,30	396.688,78	396.688,78	1,26	29,64	941.811,22
Preservação e Conservação Ambiental	1.318.500,00	1.338.500,00	540.931,30	540.931,30	396.688,78	396.688,78	1,26	29,64	941.811,22
Agricultura	815.000,00	851.000,00	303.883,18	303.883,18	261.554,67	261.554,67	0,83	30,74	589.445,33
Extensão Rural	815.000,00	851.000,00	303.883,18	303.883,18	261.554,67	261.554,67	0,83	30,74	589.445,33
Indústria	322.000,00	322.000,00	96.770,26	96.770,26	61.671,82	61.671,82	0,20	19,15	260.328,18
Administração Geral	161.000,00	161.000,00	35.437,22	35.437,22	34.843,22	34.843,22	0,11	21,64	126.156,78
Promoção Industrial	161.000,00	161.000,00	61.333,04	61.333,04	26.828,60	26.828,60	0,08	16,66	134.171,40
Comércio e Serviços	415.500,00	415.500,00	5.168,90	5.168,90	168,90	168,90	0,00	0,04	415.331,10
Turismo	415.500,00	415.500,00	5.168,90	5.168,90	168,90	168,90	0,00	0,04	415.331,10
Transporte	1.924.500,00	2.052.782,98	1.088.218,08	1.088.218,08	963.624,25	963.624,25	3,05	46,94	1.089.158,73
Transporte Rodoviário	1.924.500,00	2.052.782,98	1.088.218,08	1.088.218,08	963.624,25	963.624,25	3,05	46,94	1.089.158,73
Desporto e Lazer	1.193.500,00	1.571.500,00	533.054,78	533.054,78	411.329,23	411.329,23	1,30	26,17	1.160.170,77
Administração Geral	242.000,00	242.000,00	90.894,98	90.894,98	90.894,98	90.894,98	0,29	37,56	151.105,02

Desporto de Rendimento	928.500,00	928.500,00	355.837,97	355.837,97	288.217,97	288.217,97	0,91	31,04	640.282,03
Desporto Comunitário	23.000,00	401.000,00	86.321,83	86.321,83	32.216,28	32.216,28	0,10	8,03	368.783,72
Encargos Especiais	12.362.500,00	11.771.702,09	3.282.639,88	3.282.639,88	3.271.024,54	3.271.024,54	10,35	27,79	8.500.677,55
Serviço da Dívida Interna	5.987.000,00	5.987.000,00	1.380.776,52	1.380.776,52	1.380.776,52	1.380.776,52	4,37	23,06	4.606.223,48
Outros Encargos Especiais	6.375.500,00	5.784.702,09	1.901.863,36	1.901.863,36	1.890.248,02	1.890.248,02	5,98	32,68	3.894.454,07
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.530.900,00	6.500.900,00	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	5,81	30,01	4.550.287,34
TOTAL (III)=(I+II)	139.658.900,00	142.099.359,16	41.238.341,12	41.238.341,12	33.550.087,13	33.550.087,13	100,00	23,61	108.549.272,03
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.530.900,00	6.500.900,00	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	1.950.612,66	5,49	30,01	4.550.287,34
Legislativa	101.900,00	101.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.900,00
Ação Legislativa	101.900,00	101.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.900,00
Judiciária	7.000,00	7.000,00	1.877,44	1.877,44	1.877,44	1.877,44	0,01	26,82	5.122,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	7.000,00	1.877,44	1.877,44	1.877,44	1.877,44	0,01	26,82	5.122,56
Administração	269.500,00	269.500,00	80.258,04	80.258,04	80.258,04	80.258,04	0,24	29,78	189.241,96
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	2.304,31	2.304,31	2.304,31	2.304,31	0,01	23,04	7.695,69
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	35.968,94	35.968,94	35.968,94	35.968,94	0,11	28,78	89.031,06
Administração Financeira	27.500,00	27.500,00	8.574,87	8.574,87	8.574,87	8.574,87	0,03	31,18	18.925,13
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	3.758,39	3.758,39	3.758,39	3.758,39	0,01	25,06	11.241,61
Normatização e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	13.794,38	13.794,38	13.794,38	13.794,38	0,04	27,59	36.205,62
Tecnologia da Informação	7.000,00	7.000,00	1.485,90	1.485,90	1.485,90	1.485,90	0,00	21,23	5.514,10
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	7.571,96	7.571,96	7.571,96	7.571,96	0,02	37,86	12.428,04
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	6.799,29	6.799,29	6.799,29	6.799,29	0,02	45,33	8.200,71
Assistência Social	196.000,00	196.000,00	55.129,81	55.129,81	55.129,81	55.129,81	0,16	28,13	140.870,19
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	2.416,01	2.416,01	2.416,01	2.416,01	0,01	30,20	5.583,99
Assistência Comunitária	188.000,00	188.000,00	52.713,80	52.713,80	52.713,80	52.713,80	0,16	28,04	135.286,20
Saúde	1.024.500,00	1.024.500,00	328.149,63	328.149,63	328.149,63	328.149,63	0,98	32,03	696.350,37
Atenção Básica	972.500,00	972.500,00	312.647,28	312.647,28	312.647,28	312.647,28	0,93	32,15	659.852,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	3.000,00	295,68	295,68	295,68	295,68	0,00	9,86	2.704,32
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	6.783,90	6.783,90	6.783,90	6.783,90	0,02	35,70	12.216,10
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	8.422,77	8.422,77	8.422,77	8.422,77	0,03	28,08	21.577,23
Trabalho	15.000,00	15.000,00	4.743,79	4.743,79	4.743,79	4.743,79	0,01	31,63	10.256,21
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	4.743,79	4.743,79	4.743,79	4.743,79	0,01	31,63	10.256,21
Educação	2.512.000,00	2.482.000,00	680.882,69	680.882,69	680.882,69	680.882,69	2,03	27,43	1.801.117,31
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	0,01	28,64	8.563,56
Ensino Fundamental	1.775.000,00	1.775.000,00	565.660,31	565.660,31	565.660,31	565.660,31	1,69	31,87	1.209.339,69
Educação Infantil	710.000,00	680.000,00	107.017,13	107.017,13	107.017,13	107.017,13	0,32	15,74	572.982,87
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	4.768,81	4.768,81	4.768,81	4.768,81	0,01	31,79	10.231,19
Cultura	23.000,00	23.000,00	6.283,93	6.283,93	6.283,93	6.283,93	0,02	27,32	16.716,07
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	1.316,69	1.316,69	1.316,69	1.316,69	0,00	26,33	3.683,31
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	4.967,24	4.967,24	4.967,24	4.967,24	0,01	29,22	12.032,76

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:592F0A90

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2013 a Abril/2014

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2014
	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013		
	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.684.379,77	9.008.485,34	8.271.952,50	8.169.540,23	8.410.088,86	8.527.387,27		
	8.862.768,70	13.215.857,63	8.890.913,74	10.109.456,22	11.888.672,27	9.944.595,16	114.984.097,69	139.152.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.696.231,83	1.514.799,68	1.368.649,29	1.057.656,90	1.294.149,11	1.255.047,85		
	1.032.301,87	1.230.111,04	770.554,24	1.612.415,42	5.181.817,23	2.167.789,60	20.181.524,06	22.720.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.696.231,83	1.514.799,68	1.368.649,29	1.057.656,90	1.294.149,11	1.255.047,85		
	1.032.301,87	1.230.111,04	770.554,24	1.612.415,42	5.181.817,23	2.167.789,60	20.181.524,06	22.720.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	213.885,27	213.526,37	199.767,06	246.435,56	220.468,41	186.588,12		
	227.301,03	208.820,10	251,64	-	297,82	5.843,55	1.723.184,93	6.882.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.689,20	44.963,99	40.621,27	42.039,01	46.129,30	39.094,57		
	34.897,85	63.451,17	44.295,38	38.297,63	46.723,90	2.115,08	489.318,35	3.303.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.705,55	23.991,55	22.767,96	16.471,69	28.950,54	48.648,90		
	22.476,14	1.422.273,60	12.475,37	19.983,44	15.931,56	16.384,91	1.676.061,21	1.526.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.573.893,78	7.037.324,98	6.320.726,62	6.616.341,17	6.713.430,71	6.887.007,86		
	7.353.383,18	10.094.935,92	7.938.244,84	8.332.507,52	6.571.017,29	7.667.610,70	89.106.424,57	99.084.000,00
Outras Transferências Correntes	7.573.893,78	7.037.324,98	6.320.726,62	6.616.341,17	6.713.430,71	6.887.007,86		
	7.353.383,18	10.094.935,92	7.938.244,84	8.332.507,52	6.571.017,29	7.667.610,70	89.106.424,57	99.084.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.974,14	173.878,77	319.420,30	190.595,90	106.960,79	110.999,97		
	192.408,63	196.265,80	125.092,27	106.252,21	72.884,47	84.851,32	1.807.584,57	5.637.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.668.590,33	1.010.474,17	395.246,80	934.002,76	891.286,38	912.883,98		
	1.032.890,40	1.289.154,95	1.190.825,87	1.280.838,21	1.063.835,12	1.098.854,45	12.768.883,42	17.774.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	3.732.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.668.590,33	1.010.474,17	395.246,80	934.002,76	891.286,38	912.883,98		
	1.032.890,40	1.289.154,95	1.190.825,87	1.280.838,21	1.063.835,12	1.098.854,45	12.768.883,42	14.042.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.015.789,44	7.998.011,17	7.876.705,70	7.235.537,47	7.518.802,48	7.614.503,29		
	7.829.878,30	11.926.702,68	7.700.087,87	8.828.618,01	10.824.837,15	8.845.740,71	102.215.214,27	121.378.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 27m.								

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:16F3F44A

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GHEFIA DE GABINETE	22.542,80	17.534,64	17.511,28	-	22.566,16	2.478,37	499.375,35	164.190,94	164.190,94	-	337.662,78
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	4.182,22	4.182,22	-	-	-	11.513,28	11.513,28	11.513,28	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.003,00	31.314,62	31.314,62	-	4.003,00	5.712,81	10.095,10	7.841,10	7.841,10	-	7.966,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17,97	3.950,27	2.499,42	-	1.468,82	92,00	-	-	-	-	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	2.175,49	1.640,67	-	534,82	-	59.580,88	59.372,80	59.372,80	-	208,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	17.094,68	17.094,68	-	-	62.690,55	98.814,92	24.009,24	24.009,24	-	137.496,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137,36	29.938,62	26.810,71	-	3.265,27	23.077,14	362.485,14	344.409,96	344.409,96	-	41.152,32
Fundo Municipal de Saude	10.204,32	-	-	-	10.204,32	4.967,20	-	-	-	-	4.967,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	240.191,10	189.907,38	-	50.283,72	7.440,00	184.971,22	143.659,60	142.243,22	-	50.168,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.410,00	14.514,68	14.514,68	-	1.410,00	12.059,44	26.588,32	22.563,80	22.563,80	-	16.083,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	130,00	3.190,71	3.041,72	-	278,99	-	483,00	47,00	47,00	-	436,00
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	3.313,82	3.313,82	-	-	73.373,68	-	-	-	-	73.373,68
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	2.081,82	2.081,82	-	-	-	13.208,30	13.208,30	13.208,30	-	-
SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	1.089,77	1.089,77	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	2.447,43	2.447,43	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	30.256,80	23.716,37	23.376,37	-	30.596,80	-	47.686,36	41.231,36	41.231,36	-	6.455,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	978,54	978,54	-	-	1.105,85	59.348,44	35.206,90	35.206,90	-	25.247,39
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	302,85	-	-	-	-	302,85
SUBTOTAL	68.702,25	397.714,78	341.805,13	-	124.611,90	196.153,91	1.374.150,31	867.254,28	865.837,90	-	704.466,32
LEGISLATIVO											
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	68.702,25	397.714,78	341.805,13	-	124.611,90	196.153,91	1.374.150,31	867.254,28	865.837,90	-	704.466,32
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GHEFIA DE GABINETE	-	3.431,16	3.431,16	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	447,01	447,01	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	4.073,91	4.073,91	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	8.070,63	8.070,63	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	2.608,57	2.608,57	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	5.331,89	5.331,89	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	146.309,40	146.309,40	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	82.418,84	82.418,84	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	-	14.277,79	14.277,79	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-	4.243,11	4.243,11	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	1.218,29	1.218,29	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	1.712,80	1.712,80	-	-	-	-	-	-	-	-
SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	897,72	897,72	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	329,92	329,92	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	2.106,48	2.106,48	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	5.286,97	5.286,97	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	528,17	528,17	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	283.292,66	283.292,66	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	283.292,66	283.292,66	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	68.702,25	681.007,44	625.097,79	-	124.611,90	196.153,91	1.374.150,31	867.254,28	865.837,90	-	704.466,32
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 29m.											

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FD22BF89

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	21.753.000,00	21.753.000,00	8.527.540,19	8.527.540,19	39,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.347.000,00	9.347.000,00	4.922.903,28	4.922.903,28	52,67
1.1.1-IPTU	8.250.000,00	8.250.000,00	5.328.474,57	5.328.474,57	64,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	720.000,00	720.000,00	18.088,12	18.088,12	2,51
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	970.000,00	970.000,00	170.439,99	170.439,99	17,57
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	55.809,19	55.809,19	7,97
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.293.000,00	1.293.000,00	649.908,59	649.908,59	50,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.701.000,00	2.701.000,00	1.551.603,02	1.551.603,02	57,45
1.2.1-ITBI	2.700.000,00	2.700.000,00	1.551.603,02	1.551.603,02	57,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.414.000,00	7.414.000,00	1.458.382,40	1.458.382,40	19,67
1.3.1-ISS	7.025.000,00	7.025.000,00	1.444.699,28	1.444.699,28	20,57
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	159.000,00	159.000,00	8.359,29	8.359,29	5,26
13.3-Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	3.806,81	3.806,81	2,54
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	1.564,62	1.564,62	1,96
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	47,60	47,60	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.291.000,00	2.291.000,00	594.651,49	594.651,49	25,96
1.4.1-IRRF	2.291.000,00	2.291.000,00	594.651,49	594.651,49	25,96
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITAS DOENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.210.000,00	43.210.000,00	13.094.621,06	13.094.621,06	30,30
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	10.319.068,23	10.319.068,23	28,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	360.000,00	360.000,00	73.030,74	73.030,74	20,29
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	173.526,19	173.526,19	24,79
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	6.527,48	6.527,48	4,35
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	2.522.468,42	2.522.468,42	42,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.963.000,00	64.963.000,00	21.622.161,25	21.622.161,25	33,28
RECEITAS DOENSINO RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,15	0,15	0,02
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.358.500,00	2.358.500,00	193.450,07	193.450,07	8,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.180.000,00	1.180.000,00	193.450,07	193.450,07	16,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.178.500,00	1.178.500,00	-	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	337.000,00	337.000,00	115.603,37	115.603,37	34,30
6.1 - Transferências de Convênios	337.000,00	337.000,00	115.603,37	115.603,37	34,30
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.696.500,00	2.696.500,00	309.053,59	309.053,59	11,46
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.042.000,00	14.042.000,00	4.634.353,65	4.634.353,65	33,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	2.015.449,46	2.015.449,46	37,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	7.200.000,00	7.200.000,00	2.063.793,56	2.063.793,56	28,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	72.000,00	72.000,00	14.606,13	14.606,13	20,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	140.000,00	140.000,00	34.705,26	34.705,26	24,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	30.000,00	30.000,00	1.305,46	1.305,46	4,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	504.493,78	504.493,78	42,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.042.000,00	14.042.000,00	5.925.083,30	5.925.083,30	42,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.042.000,00	14.042.000,00	5.925.083,30	5.925.083,30	42,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	1.290.729,65	1.290.729,65	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RECEITAS DOENSINO DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.992.000,00	14.252.000,00	260.242,07	260.242,07	1,83

13.1-Com Educação Infantil	2.391.000,00	2.441.000,00	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	11.601.000,00	11.811.000,00	260.242,07	260.242,07	2,20
14-OUTRAS DESPESAS	102.000,00	102.000,00	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	52.000,00	52.000,00	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.094.000,00	14.354.000,00	260.242,07	260.242,07	1,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(12)X100)%	20,16
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(12)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	79,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-100.803,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	16.240.750,00	16.240.750,00	5.405.540,31	5.405.540,31	33,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.506.000,00	7.477.500,00	-	-	-
23.1-Creche	7.506.000,00	7.477.500,00	-	-	-
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.441.000,00	2.491.000,00	-	-	-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.065.000,00	4.986.500,00	-	-	-
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	18.321.500,00	18.531.500,00	261.407,53	261.407,53	1,41
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.653.000,00	11.863.000,00	260.242,07	260.242,07	2,19
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.668.500,00	6.668.500,00	1.165,46	1.165,46	0,02
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	1.688.000,00	1.634.500,00	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	27.515.500,00	27.643.500,00	261.407,53	261.407,53	0,95

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.290.729,65
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.290.729,65
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	-1.029.322,12
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	-4,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.050.000,00	1.200.000,00	210.448,98	210.448,98	17,54
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.007.000,00	5.835.111,28	1.268.651,52	1.268.651,52	21,74
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	6.057.000,00	7.035.111,28	1.479.100,50	1.479.100,50	21,02
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.572.500,00	34.678.611,28	1.740.508,03	1.740.508,03	5,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.925.083,30
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.013.413,62
49.1-Orçamentário do Exercicio	3.915.874,36
49.2-Restos a Pagar	97.539,26
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.911.669,68

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 30m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B740CC4

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDEDEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.753.000,00	21.753.000,00	8.527.540,19	39,20	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.957.000,00	6.957.000,00	4.694.496,82	67,47	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.700.000,00	2.700.000,00	1.551.603,02	57,46	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.025.000,00	7.025.000,00	1.444.651,68	20,56	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.291.000,00	2.291.000,00	594.651,49	25,95	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	879.000,00	879.000,00	25.740,13	2,92	
Dívida Ativa dos Impostos	1.121.000,00	1.121.000,00	165.044,92	14,72	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	51.352,13	6,58	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-	
Cota-Parte FPM	-	-	-	-	
Cota-Parte ITR	-	-	-	-	
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-	
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-	
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências					
Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.753.000,00	21.753.000,00	8.527.540,19	39,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.393.500,00	23.393.500,00	6.737.243,87	28,79	
Provenientes da União	9.231.500,00	9.231.500,00	782.060,00	8,47	
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	30.100,57	25,08	
Provenientes de Outros Municípios	14.042.000,00	14.042.000,00	5.925.083,30	42,19	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	149.000,00	149.000,00	147.650,00	99,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.431.000,00	4.431.000,00	49.787,51	1,12	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.973.500,00	27.973.500,00	6.934.681,38	24,79	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	31.318.000,00	31.353.000,00	9.844.216,44	31,39	8.665.072,65	27,63
Pessoal e Encargos Sociais	13.815.000,00	13.815.000,00	4.341.595,25	31,42	4.340.435,38	31,41
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.503.000,00	17.538.000,00	5.502.621,19	31,37	4.324.637,27	24,65
DESPESAS DE CAPITAL	670.000,00	735.000,00	76.636,59	10,42	16.138,70	2,19
Investimentos	670.000,00	735.000,00	76.636,59	10,42	16.138,70	2,19
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.988.000,00	32.088.000,00	9.920.853,03	30,91	8.681.211,35	27,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.269.500,00	18.369.500,00	5.220.047,52	52,61	4.412.610,55	50,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.038.500,00	10.138.500,00	3.766.418,38	37,96	2.961.223,30	34,11
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	8.231.000,00	8.231.000,00	1.453.629,14	14,65	1.451.387,25	16,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.000,00	6.000,00	439,90	-	439,90	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE						
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA						
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA						
DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E						
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	18.275.500,00	18.375.500,00	5.220.487,42	52,62	4.413.050,45	50,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.712.500,00	13.712.500,00	4.700.365,61	47,37	4.268.160,90	49,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E						50,05

LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	2.989.029,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre	%(m) (m/Total m) x 100
Atenção Básica	25.591.000,00	25.386.000,00	7.833.701,77	78,96	7.299.074,83	84,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.646.000,00	4.851.000,00	1.784.626,33	17,99	1.086.724,11	12,52
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.193.000,00	1.293.000,00	192.397,13	1,94	186.701,61	2,15
Vigilância Epidemiológica	428.000,00	428.000,00	110.127,80	1,11	108.710,80	1,25
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31.988.000,00	32.088.000,00	9.920.853,03	100,00	8.681.211,35	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 32m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7950C1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **REFRIGERACAO BRUGALLI**, sito à AV. IGUACU, 638 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.072.642/0001-57, para **SERVIÇOS DE MANUT E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO:** Contratação de Empresa especializada em manutenções e instalações de produtos de refrigeração pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, no valor de **R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais),** por um período de **12 MESES**, conforme abaixo descrito:

REFRIGERACAO BRUGALLI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO		H	190,00	40,00	7.600,00
TOTAL							7.600,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 15/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5D7B4335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, a favor da empresa **ADRIANO SCHNEIDER-RELOJOARIA**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 276 RELOJOARIA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.118.492/0001-40, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEMIAÇÃO ESPORTIVA:** Aquisição de Troféus e medalhas para premiação esportiva de eventos realizados pelo departamento de esportes, no valor de **R$ 7.804,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais),** conforme abaixo descrito:

ADRIANO SCHNEIDER-RELOJOARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA		UN	300,00	10,00	3.000,00
1	2	TROFÉU 1º LUGAR FUTEBOL		UN	2,00	350,00	700,00
1	3	TROFÉU 2º LUGAR FUTEBOL		UN	4,00	280,00	1.120,00
1	4	TROFÉU 3º LUGAR FUTEBOL		UN	4,00	220,00	880,00
1	5	TROFÉU 1º LUGAR BOCHA		UN	4,00	180,00	720,00
1	6	TROFÉU 2º LUGAR BOCHA		UN	4,00	160,00	640,00
1	7	TROFÉU 3º LUGAR BOCHA		UN	6,00	60,00	360,00
1	8	TROFÉU DESTAQUE		UN	8,00	48,00	384,00
TOTAL							7.804,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:607A4CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2014

Procedimento Carona - Adesão a Ata de Registro de Preços n° 85/2013 decorrente do Pregão Eletrônico n° 19/2013/FNDE/MEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 16, 1º Piso, Sala 01 - CEP: 77006130 - Bairro: Plano Diretor Norte, Cidade/UF: Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.538.436/0001-39, para o **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO:** Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, conforme Ata de Registro de Preços nº 85/2013 do Pregão Eletrônico n° 19/2013 /FNDE/MEC, no valor de **R$ 12.703,95 (Doze Mil, Setecentos e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme abaixo descrito:

IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT.	HITACHI	UN	3,00	4.234,65	12.703,95
TOTAL							12.703,95

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F885FD07

